SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 13 de Setembro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XV | Nº 3584

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)
Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)
Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS

AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);
AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);
AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);
CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal
Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);
COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses
Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);
COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins
Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco
ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte
Presidente: Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito de Altamira
CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins
Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeita de Nova Ipixuna
CONSÓRCIO TAPAJÓS
Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 347/2024

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art.1º. –**NOMEAR** a **Srª ROSINEIDE VIEIRA DE SOUSA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás - PA, para o Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR I,** lotada no gabinete do Vereador Elies Ferreira de Assis, a partir do dia 05 de setembro de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de setembro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2024.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:C663E0E4

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 348/2024

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1° - CONCEDER ao **Sr. WATHILAS VIANA DO CARMO,** Diretor Geral, 0,5 (meia) diária, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) cada, totalizando o valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para custeio de despesas de alimentação e locomoção de viagem à cidade de Parauapebas - PA, nos dias 06 de setembro de 2024.

JUSTIFICATIVA: O Diretor Geral irá à cidade de Parauapebas com intuito de atender as demandas desta Casa de Leis.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 06 (seis) dias do mês de setembro de 2024.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:0F65C1E6

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 349/2024

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art.1º. –**NOMEAR** a **Srª ELIUDE NAZARE VIANA,** brasileira, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás - PA, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR II,** lotada no Vereador Cleverson Aleksander Zajac, a partir do dia 09 de setembro de 2024**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de setembro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 11 (onze) dias do mês de setembro de 2024.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:8E76143F

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 345/2023

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

ONDE LÊ - SE: Agente de Serviços de Condução de Veículos, 0,5(meia) diária, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada, totalizando o valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

LEIA - SE: gente de Serviços de Condução de Veículos, 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, totalizando o valor de R$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 1° - CONCEDER ao **Sr. NATAL RODRIGO ALMEIDA GUIMARAES,** AAgente de Serviços de Condução de Veículos, 0,5(meia) diária, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada, totalizando o valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custeio de despesas de alimentação e locomoção de viagem à cidade de Marabá - PA, no dia 05 de setembro de 2024.

JUSTIFICATIVA: O servidor irá à cidade de Marabá - PA, transladar munícipe para realizar perícia médica, e assim atender demandas desta Casa de Leis.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2024.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:0B29ABA4

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 350/2024

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1° - CONCEDER ao **Sr. NATAL RODRIGO ALMEIDA GUIMARAES,** Agente de Serviços de Condução de Veículos, 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, totalizando o valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para custeio de despesas de alimentação e locomoção de viagem à cidade de Marabá - PA, no dia 11 de setembro de 2024.

JUSTIFICATIVA: O servidor irá à cidade de Marabá - PA, transladar munícipe para realizar perícia médica, e assim atender demandas desta Casa de Leis.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 11 (onze) dias do mês de setembro de 2024.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:923456C9

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO

ADITIVO Nº.....: 2024900201
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9-2023-001-CMJ
CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL
CONTRATADA(O).....: POSTO DALLAS EIRELI ME
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, DESTINADA A ATENDER AS
NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACUNDA
VALOR DO ACRÉSCIMO.....: R$ 223.662,50 (duzentos e vinte e três mil seiscentos e sessenta e dois e cinquenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0101.010310001.2.001 Camara Municipal
(Atividade Administrativas) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01,
no valor de R$ 223.662,50
VIGÊNCIA.....: 09 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 09 de setembro de 2024

Publicado por:
Luan Link Alves Silva
Código Identificador:9E12ABD8

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2024 – CMS

EXTRATO DE CONTRATO
Nº 053/2024 – CMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – CMS.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM.
CONTRATADA: G S COLARES DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ N° 39.774.154/0001-76;
VALOR GLOBAL: R$ 5.402,10 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS);
VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.031.0002.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA
3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
ORDENADOR DE DESPESA: SILVIO DOS SANTOS NETO

Santarém, 11 de SETEMBRO de 2024.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Presidente da Câmara Municipal de Santarém

Publicado por:
Marília Almeida Maduro
Código Identificador:60DE05E6

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2024 – CMS

EXTRATO DE CONTRATO
Nº 054/2024 – CMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA E DESCARTÁVEIS PARA

ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – CMS.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM.
CONTRATADA: N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ N° 35.946.280/0001-00;
VALOR GLOBAL: R$ 19.208,16 (DEZENOVE MIL, DUZENTOS E OITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS);
VIGÊNCIA: Até 31/12/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.031.0002.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA
3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
ORDENADOR DE DESPESA: SILVIO DOS SANTOS NETO

Santarém, 10 de Setembro de 2024.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Presidente da Câmara Municipal de Santarém

Publicado por:
Marília Almeida Maduro
Código Identificador:5F3F2C84

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Extrato do Aviso de Dispensa de Licitação

Processo Administrativo: nº 13/2024/CMX
Dispensa de Licitação Presencial: nº 10/2024/CMX
Publicação:13/09/2024, às 9h
Abertura:13/09/2024, às 9h
Encerramento: 18/03/2024, às 9h

A Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, em conformidade com o Art. 75, caput, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021, torna público aos interessados que estará recebendo, **nos diase no horário acima estabelecido,** proposta de preços para dispensa de licitação, pelo **menor preço** ofertado, cujo objeto é a **prestação dos serviços de lavagem de veículos automotivos da frota da Câmara Municipal de Xinguara / PA,** no e-mail: www.licitacao@camaraxinguara.pa.gov.br ou de forma presencial, diretamente na Sala de Licitações, no endereço: Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, CEP: 68.555-000, em Xinguara / PA.A documentação inerente à habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica, deverá ser apresentada após aceitação e habilitação da proposta mais vantajosa. O valor máximo aceitável, bem como as demais regras de participação, poderá ser obtido no horário das 08h (oito horas) às 12h (doze horas), de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Câmara Municipal de Xinguara, ou, a qualquer hora, no Portal da Transparência no site: www.camaraxinguara.pa.gov.br/transparencia/.

Outras informações pelo telefone nº (0**94) 3426-4077 e no e-mail: licitacao@camaraxinguara.pa.gov.br.

Xinguara, 12 de setembro de 2024.

GRIZIELE CÂNDIDA NEVES SOUZA PATRÍCIO
Agente de Contratação
Portaria nº 11/2024

Publicado por:
Griziele Cândida Neves Souza Patrício
Código Identificador:178A2A03

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA

AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2024/CMX

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2024/CMX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024/CMX
(Sistema de Registro de Preços - SRP)

ÓRGÃO: Câmara Municipal de Xinguara

OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar condicionado para a Câmara Municipal de Xinguara / PA.

DATA DE INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 16/09/2024.

HORÁRIO: 09h:01min. (nove horas e um minuto)
LOCAL: Através do sistema eletrônico "Portal de Compras Públicas", site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Fica ALTERADA a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão pública de disputa de acordo com as informações acima descritas.
Permanecem inalteradas as demais condições do edital.
O Edital poderá ser lido ou obtido no horário das 08h (nove horas) às 13h (treze horas), de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Câmara Municipal de Xinguara, situada na Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, em Xinguara / PA, ou, a qualquer hora, no mural de licitações do TCM – PA, no Portal da Transparência do órgão, no site www.camaraxinguara.pa.gov.br/transparencia/ e no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Outras informações pelo telefone nº (0**94) 3426-4077 e no e-mail: licitacao@camaraxinguara.pa.gov.br.

Xinguara / PA, 12 de setembro de 2024.

GRIZIELE CÂNDIDA NEVES SOUZA PATRÍCIO
Agente de Contratação
Portaria nº 11/2024

Publicado por:
Griziele Cândida Neves Souza Patrício
Código Identificador:532C11A0

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA N.º 0131/2024 - GAB/IPMB - LICE LEUDA LACERDA DA COSTA

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Pensão por Morte - Art. 40, § 7º, inciso II, da CF/88 (Servidor Ativo).

A Presidente do **Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 59, inciso VII da Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento do (a) segurado(a) Efetivo(a) **JOSE WALTER GAMA DA COSTA**, portador (a) do RG 5518922, SDS/PA, CPF 167.001.712-53, Efetivo,no cargo de PROFESSOR(A), Matrícula Funcional 190903-7, nos termos do Artigo 40 § 7º, inciso II e § 8º da Constituição Federal/88, com redação determinada pela Emenda Constitucional n˚ 41, de 19 de dezembro de 2003, em consonancia com o disposto no artigo 10 e 27 da Lei Municipal nº 2.211/2010, que assegura o direito à precepção aos seus dependentes do servidor conforme Processo Administrativo do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB, número 00352406/2024, ao(s) seguintes(s) beneficiário(s), conforme Planilha de Calculo de Proventos descrita abaixo;

BENEFICIÁRIO GRAU DE PARENTESCO PERCENTUAL DA COTA
LICE LEUDA LACERDA DA COSTA Cônjuge 100%

PLANILHA DE CÁLCULO DE PROVENTOS		
Tipo de Benefício Pensão por Morte		
Tipo de Proventos Integral		
Base de Cálculo Última Remuneração		
Período de Referência 04/2024		
VENCIMENTO BASE 200h	R$ 4.924,12	Artigo 18 §1º anexos II, III, IV, V e VI Lei Municipal nº 2.236/2011 – Alterado Artigo 6º Paragrafo Único da Lei Municipal nº 2.502/2017 - Atualizado pelo Decreto nº011/2024
REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS 100h	R$ 131,35	Artigo 5º Lei Municipal 2.502/2017
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVICO 15%	R$ 758,32	Artigo 61 da Lei Municipal n° 1.601/1992 – Alterado artigo 61 § 1º Inciso V, Lei Municipal nº 2.175/2008.
GRATIFICACAO DE MAGISTERIO 15%	R$758,32	Artigo 19 Inciso V § 5º Lei Municipal nº 2.236/2011-Alterado Artigo 1º § 5º Lei Municipal Nº 2.269/2012.
TOTAL DE PROVENTOS	**R$ 6.572,11**	

I - LICE LEUDA LACERDA DA COSTA, portador(a) do RG nº 588745 - SDS/PA e do CPF nº 486.866.542-15, nascido(a) em 06 de outubro de 1971, cônjuge do segurado: JOSE WALTER GAMA DA COSTA, falecido em 02 de maio de 2024.

Art. 2º - O reajuste do valor do benefício ocorrerá anualmente, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme disposto no art. 40, § 8º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/05/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 09 de Julho de 2024.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente
Portaria nº 052/2021

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:29DF00BD

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 134/2024 – GAB/IPMB – JOANA ADELAIDE SOARES

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições resolve:

Art. 1º - Conceder 30 dias de **Férias Regulamentares**, a servidora **JOANA ADELAIDE SOARES**, Matricula nº 0021824, ocupante do cargo/função de Assessor Técnico, lotado nesta Autarquia do Município de Breves, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2023 a 01 de janeiro de 2024.

Art. 2º - As férias serão divididas em dois períodos, observando as seguintes disposições:
a) O primeiro período de férias será de **05/08/2024 a 19/08/2024**, totalizando 15 (quinze) dias.
b) O segundo período de férias será de **14/10/2024 a 28/10/2024**, totalizando 15 (quinze) dias.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados a disposição em contrário.

Dê-se Ciência. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Breves/PA, 12 de julho de 2024.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente – IPMB
Portaria nº 052/2021

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:54039927

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 138/2024 - GAB/IPMB – CONSELHO DELIBERATIVO

DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE JETONS AOS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - DETERMINAR ao Departamento de Finanças e Contabilidade – DFC o pagamento a título de JETONS, (35% do Salário-Mínimo) aos membros do Conselho Deliberativo - CONDEL, referente à Reunião **Extraordinária** do dia 15 de julho de 2024, às 09h00min, contendo na pauta: I – Proposta de Aditivo de Preço da Obra do Prédio Próprio do IPMB, conforme Art. 50. Lei 2.211/ 10 e descrito na planilha abaixo:

CONSELHO DELIBERATIVO	
AÇA MEIRELES GOUVEIA	R$ 494,20
JACIARA LIMA CAVALCANTE	R$ 494,20
MARIA JÚLIA DE SOUZA	R$ 494,20
MARCOS FERNANDES RENDEIRO	R$ 494,20
MARIA RAIMUNDA BARATA DE MORAES	R$ 494,20
TOTAL	**R$ 2.471**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 15 de julho de 2024.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente – IPMB
Portaria nº 052/2021

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:BC46FC83

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA N.º 0143/2024 - GAB/IPMB – EDILENA DO SOCORRO SANTOS DA SILVA GAMA

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Pensão por Morte - Art. 40, § 7º, inciso II, da CF/88 (Servidor Ativo).

A Presidente do **Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 59, inciso VII da Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento do(a) segurado(a) Efetivo(a) **JOSE ALDOENO GAMA DE SOUSA**, portador(a) do RG 3715283, SSP/PA, CPF 717.125.502-68, Efetivo,no cargo de MOTORISTA(A), Matrícula Funcional 902012, nos termos do Artigo 40 § 7º, inciso II e § 8º da Constituição Federal/88, com redação determinada pela Emenda Constitucional n˚ 41, de 19 de dezembro de 2003, em consonancia com o disposto no artigo 10 e 27 da Lei Municipal nº 2.211/2010, que assegura o direito à precepção aos seus dependentes do servidor conforme Processo Administrativo do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB, número 003370907/2024, ao(s) seguintes(s) beneficiário(s), conforme Planilha de Calculo de Proventos descrita abaixo;
BENEFICIÁRIO:
EDILENA DO S. SANTOS DA SILVA GAMA

GRAU DE PARENTESCO PERCENTUAL DA COTA
Cônjuge 100%

PLANILHA DE CÁLCULO DE PROVENTOS		
Tipo de Benefício Pensão por Morte		
Tipo de Proventos Integral		
Base de Cálculo Última Remuneração		
Período de Referência 05/2024		
VENCIMENTO BASE 30d	R$ 1.412,00	Artigo 29, Regime Juridico nº 1.601/92 – Alterado pelo anexo I, da Lei Municipal nº 2.602/2022.
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVICO 12%	R$ 169,44	Artigo 61, da Lei Municipal n° 1.601/1992 – Alterado artigo 61 § 1º Inciso IV, Lei Municipal nº 2.175/2008.
TOTAL DE PROVENTOS	**R$ 1.581,44**	

I – EDILENA DO SOCORRO SANTOS DA SILVA GAMA, portador(a) do RG nº 7693609 - SDS/PA e do CPF nº 815.967.402-30, nascido(a) em 25 de abril de 1980, cônjuge do segurado falecido: JOSE ALDOENE GAMA DE SOUSA, falecido em 14 de junho de 2024.

Art. 2º - O reajuste do valor do benefício ocorrerá anualmente, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme disposto no art. 40, § 8º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de junho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 18 de Julho de 2024.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente
Portaria nº 052/2021

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:29EE8F8D

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 144/2024 - GAB/IPMB – IARA PEREIRA PAES

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 59, inciso V da Lei Municipal de nº 2.211 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Nomear o (a) servidor (a) **IARA PEREIRA PAES**, CPF nº 071.012.332-95, lotado no (a) IPMB, para exercer o cargo de **ASSESSOR IV**;

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato correrão à conta do orçamento próprio do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2024, revogado as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Breves/Pa, 19 de Julho de 2024.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente
Portaria nº 052/2021

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:509B1A0D

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 0146/2019 – GAB/IPMB - DENISON DE SOUZA MARCELINO

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 59. Inciso XI da Lei Municipal de nº 2.211 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Conceder 100% de Dedicação Exclusiva – DE, nos vencimentos mensais do servidor: **DENISON DE SOUZA MARCELINO**, matricula: 0000953, RG nº. 4660060 e CPF nº 752.289.712-20, cargo/função de Agente de Contratação, lotado no Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB, conforme Art. 51, Inciso II "b" da Lei nº 1.601/ 92 das GRATIFICAÇÕES E ADICIONAIS.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato correrão à conta do orçamento próprio do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 22 de julho de 2024.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente
Portaria nº 052/2021

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:0D8A2858

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - IPASET

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2022-003

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2022-003
2º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Administrativo nº 2022-0007

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - IPASET, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.818.624/0001-13
Contratada:SELFINVEST CONSULTORIA PÚBLICA LTDA - CNPJ: 32.487.913/0001-70

OBJETO: TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3033-0007, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESSESSORAMENTO ECONÔMICO OBJETIVANDO ESTABELECER AS DIRETRIZES E LINHAS GERAIS E ELEBORAÇÃO DE RELATÓRIOS DE INVESTIMENTOS, CONFORME EXIGIDO PELA PORTARIA MPS Nº 519/2011 E PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS, DETELHANDO SOBRES A RENTABILIDADE E OS RISCOS DAS DIVERSAS MODALIDADES DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS. ASSESSORAMENTO NO PREENCHIMENTO MENSAL DAS DEMONSTRATIVOS DE APLICAÇÃO E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS – DIR E A ELABORAÇÃO DA POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, POR, MAS 12 (DOZE) MESES.

Data da Assinatura: 11/09/2024.
Vigência: 12/09/2024 à 12/09/2025.
Fundamento Legal: art. 57, inciso II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

RISONETE PINTO RODRIGUES
Superintendente - IPASET

Publicado por:
Antonio Evaldo Pinto Rodrigues
Código Identificador:053ACF10

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 725 /2024, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE O DIA MUNICIPAL DO ATIRADOR DO TIRO DE GUERRA NO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE ABAETETUBA, A SER COMEMORADO NO DIA 12 DE JUNHO"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Dispõe sobre o dia municipal do atirador do tiro de guerra no calendário municipal de Abaetetuba, a ser comemorado no dia 12 de Junho de cada ano.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:357B2382

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 726 /2024, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

Estabelece o direito à presença de um(a) tradutor(a) intérprete da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, para acompanhar as consultas de pré-natal, o trabalho de parto e as consultas no puerpério, das gestantes, parturientes e puérperas surdas ou com deficiência auditiva no Município de Abaetetuba e dá outras providências

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. É direito da gestante surda ou com deficiência auditiva fazer-se acompanhar por tradutor(a) intérprete da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, durante o parto, nas internações relacionadas à gravidez, nas consultas de pré-natal e de puerpério no município de Abaetetuba.
Parágrafo único. O direito a que se refere o caput não exclui o direito a acompanhamento familiar e à presença de doula.
Art. 2º. O hospital, a maternidade ou a casa de parto poderá disponibilizar o tradutor(a) e intérprete de LIBRAS para o atendimento das gestantes, parturientes e puérperas.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:54CC4930

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 727 /2024, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

Declara Patrimônio Cultural e de natureza imaterial do Município de Abaetetuba o "Auto da Padroeira".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica declarado como Patrimônio Cultural, de natureza imaterial do Município de Abaetetuba para os fins previstos no Art. 286 da Constituição do Estado do Pará, o "Auto da Padroeira", no município de Abaetetuba.
Parágrafo único: Esta declaração objetiva fomentar à Cultura com as atividades relacionadas ao Auto da Padroeira em Abaetetuba.
Art. 2°. Esta Lei entra em Vigor na data da sua publicação.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:C0FDE595

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 728 /2024, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 125/1999, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1999 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 3, *caput*, e §§ da Lei Municipal nº 125/1999, de 10 de Novembro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:
"O Conselho Municipal de Educação deverá ser constituído:
I – Pelo (a) Secretário (a) Municipal de Educação de Abaetetuba, nomeado pelo gestor municipal, como membro nato;
II – Por um representante da Diretoria de Ensino da SEMECV, com seu respectivo suplente, indicados pelo (a) Secretário (a) Municipal de Educação;
III – Por um representante dos gestores ou coordenadores técnico-pedagógicos das escolas do Sistema Municipal de Educação e seu respectivo suplente, escolhidos de forma democrática em Assembleia de seus pares;
IV – Por um (a) representante dos pais de alunos da Educação Básica do Sistema Municipal de Educação e seu respectivo suplente, escolhido de forma democrática em Assembleia Geral dos representantes dos pais integrantes dos diferentes Conselhos Escolares das escolas municipais;

V – Por um professor, do quadro efetivo, que atue na Educação Infantil e seu respectivo suplente, escolhidos de forma democrática em Assembleia de seus pares;
VI – Por um professor, do quadro efetivo, que atue no Ensino Fundamental e seu respectivo suplente, escolhidos de forma democrática em Assembleia de seus pares;

VII – Por um (a) representante da coordenação do Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado do Pará – SINTEPP, subsede de Abaetetuba, com seu respectivo suplente;
VIII – Por um (a) representante dos Conselhos Tutelares, urbano e rural, escolhidos de forma democrática em Assembleia de seus pares;
IX – Por um (a) professor (a), do quadro efetivo, que atue no campo e seu respectivo suplente, escolhidos de forma democrática em Assembleia de seus pares;
X – Por um (a) representante das instituições de Ensino Superior, devidamente credenciadas pelo Ministério da Educação para atuarem no Município de Abaetetuba e que ofertem cursos na área da educação neste Município, e seu respectivo suplente;
XI – Por um (a) professor (a), do quadro efetivo, que atue na Educação Especial/Inclusiva e seu respectivo suplente, escolhidos de forma democrática em Assembleia de seus pares;
XII – Por um (a) representante do CIDE/SEMEC e seu respectivo suplente, indicado pela Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba;
XIII – Por um (a) representante dos alunos e seu respectivo suplente, da Rede Municipal de Ensino, devendo os representantes ter idade a partir de 16 anos;
XIV – Por um representante das escolas particulares que ofertam Educação Infantil no município de Abaetetuba e seu respectivo suplente.
§ 1º. O mandato dos conselheiros será de 4 (quatro) anos, admitindo-se a sua recondução por mais um mandato de igual período;
§ 2º. A função do conselheiro somente será exercida por quem tenha residência fixa no Município de Abaetetuba.
§ 3º. A função de conselheiro será considerada de relevante interesse público e seu exercício tem prioridade sobre o de qualquer outro cargo público de que seja titular ou conselheiro.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:A2A28876

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
PORTARIA DE VIAGEM Nº 527/2024

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): BRASILIO GOIAS DE ALMEIDA, cargo/função MOTORISTA (C) LEI 594/2024, autorizado a viajar para o Município de XINGUARA-PA no período: 13/09/2024 - 13/09/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: transportar o usuário acolhido no Abrigo do Idoso e Coordenadora da unidade Abrigo para realizar atualização de dados no INSS e no Banco, sendo 45,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 12 de setembro de 2024.

ISVANDIRES MARTINS ROBEIRO
Prefeito Municipal

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretaria Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:FA65559C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO Nº 002/GAB/ADM/2024

Água Azul do Norte – PA, 10 de setembro de 2024.

ASSUNTO: CONVOCAÇÃO PARA RETORNO AO TRABALHO

Presado servidor,

Considerando sua ausência das funções há mais de 30 dias, e em conformidade com as normas do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município (Lei Municipal n. 025/93) e a legislação vigente, informamos que você está convocado a retornar ao trabalho no prazo de 24 horas, sob pena de abertura de procedimento de rescisão ao contrato temporário.
Solicitamos que compareça ao seu local de trabalho – Procuradoria Geral do Município – para prestar serviço das 08:00 as 13:00, de segunda a sexta-feira.
Caso tenha justificativas para a ausência ou algum impedimento que impossibilite seu retorno na data estipulada, favor entrar em contato com o setor de Recursos Humanos.

Atenciosamente,

ERÁCLITO GESUÍNO DA PAZ
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 02/2021

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:FEC7FFEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
RESULTADO CHAMADA PUBLICA PARA CREDENCIAMENTO 056.2024.040.01

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE informa o RESULTADO da **CHAMADA PUBLICA 056.2024.040.01**, cujo Objeto é: Credenciamento de pessoa jurídica para Locações de quatro Caminhões, equipado com coletor compactador de resíduos sólidos urbano (lixo domiciliar), com capacidade mínima de 14 metros cúbicos (14 m³), de lixo compactado dentro da caixa de carga a fim de atender a demanda da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos. MS BARBOSA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 23.063.700/0001-20.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ismael Silva Alves
Código Identificador:0800B4B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PUBLICA 056.2024.040.01

No dia 12/08/2024 foi adjudicado e no dia 09/09/2024 foi homologado **CHAMADA PUBLICA 038.2023.000004** cujo Objeto é: Credenciamento de pessoa jurídica para Locações de quatro

Caminhões, equipado com coletor compactador de resíduos sólidos urbano (lixo domiciliar), com capacidade mínima de 14 metros cúbicos (14 m³), de lixo compactado dentro da caixa de carga a fim de atender a demanda da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos. **EMPRESA CREDENCIADA:** MS BARBOSA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 23.063.700/0001-20.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ismael Silva Alves
Código Identificador:4FC90E97

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

PARFU Nº 524/2024

De ordem do Departamento de Tributos do Município de Anapu, Estado do Pará, em obediência ao princípio da publicidade (Art.37 da CF/88) e o disposto na Lei Municipal 302/2019.

Faz saber a todos sobre o presente edital e que a ele tiverem conhecimento, que **MARIA CRISTINA FREITAS DA COSTA,** residente e domiciliado na Rua Galvão Bueno, Bairro Novo Panorama, Anapu/PA, está requerendo o **TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de uma área de terra urbana do patrimônio municipal, localizado na Rua Dez (10), s/n, Bairro Novo Progresso, Município de Anapu/PA, inscrição imobiliária, **Dt. 01 Zn. 04 St. 02 Qd. 021 Lt. 0095 Un. 01**, deste município, envolvendo uma área de **278,41 m²** (duzentos e setenta e oito metros e quarenta e um centímetros quadrados), com as seguintes confrontações:

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Frente: 10,72 metros com a Rua Dez (10).
Lateral esquerda: 29,49 metros com o Lote 0100 e 2,50 metros com o Lote 0050 ambos da quadra 021.
Fundo: 9**,**02 metros com o Lote 0055 da quadra 021.
Lateral direita: 5,46 metros com o Lote 0075 e 22,04 metros com o Lote 0090 ambos da quadra 021.

Face ao exposto convoca aos confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de **TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE**, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma.

Para que não se jugue ignorância, faz-se publicar o presente Edital o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas.

Departamento de Tributos do Município de Anapu, Estado do Pará aos 12 de setembro de 2024

Publicado por:
Jandes Barbosa Martins
Código Identificador:5BB8F72E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PE 90018/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO PE 90018/2024

Origem: PE Nº 90018/2024. OBJETO: **registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática para o programa informatiza aps (atenção primária à saúde) para suprir as demandas das ubs's de responsabilidade do município de belterra e atender as demandas da secretaria de agricultura e abastecimento**. **CONTRATO 310/2024:** Empresa: **SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA**, inscrita no CNPJ nº 01.429.437/0001-08, VALOR TOTAL **R$21.599,91. CONTRATO 311/2024:** Empresa: **EASYTECH SECURITY COMERCIO DE ELETRÔNICO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 48.924.825/0001-29, VALOR TOTAL R$**3.569,97.** Data de assinatura 11/09/2024. VIGÊNCIA: 11/09/2024 a 31/12/2024.

Belterra (PA), 12 de setembro de 2024.

EDJANE MEDEIROS ALVES
SEMSA

Publicado por:
Camila Sousa Nogueira de Moraes
Código Identificador:09750D23

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°018/2024 PE 019/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°018/2024 PE 019/2023
##TEX Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO pessoa jurídica de direito público, CNPJ N°**29.578.957/0001-00**. **EMPRESA: BRASIL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº04.542.569/0001-30, que tem como objeto**:** registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de caminhonete, para atender as demandas da secretaria municipal de educação, cultura e desporto – semed, secretaria municipal de agricultura e abastecimento, secretaria municipal da gestão do meio ambiente. Adita o contrato 014/2022 tendo em vista o 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E QUANTITATIVO nos termos Lei 14.133/2021, em especial art. 124, inciso I. Assim, o contrato que se encerra em 15 DE SETEMBRO DE 2024 passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de **15 de setembro de 2024 a 13 de novembro de 2024**. O valor do presente termo Aditivo é de **R$15.800,00,** passando o contrato continuado, após este 1º aditivo, a ter o valor Global reajustado para **R$86.900,00**. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 018/2024, de 15 de janeiro de 2024, que não tenham sido modificadas por Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO TERMO:12/09/2024.

Belterra (PA), 12 de setembro de 2024

RAINEIDE DIAS MORAES
SEMED

Publicado por:
Camila Sousa Nogueira de Moraes
Código Identificador:352337D5

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°312/2024 PE 90006/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA – SEMOVI
EXTRATO DO CONTRATO N°312/2024 PE 90006/2024

Origem: PE Nº 90006/2024. OBJETO: registro de preço para futura e eventual aquisição de combustível e derivados com fornecimento continuo e fracionado, conforme demanda, para atender a secretaria municipal de educação, cultura e desporto-semed e o fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação- fundeb, secretaria municipal de obras, viação e infraestrutura, secretaria municipal de agricultura e abastecimento, secretaria municipal da gestão do meio ambiente, secretaria municipal de administração, finanças e planejamento e secretaria municipal de trabalho e promoção social. **CONTRATO**

312/2024: Empresa : **ALFA AUTO POSTO BELTERRA COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEL LTDA CNPJ: 40.895.501/0001-06** VALOR TOTAL **R$431.560,00.** Data de assinatura 12/09/2024. VIGÊNCIA: 12/09/2024 a 31/12/2024.

Belterra (PA), 12 de setembro de 2024.

ANTÔNIO MOREIRA BRAGA
SEMOVI

Publicado por:
Camila Sousa Nogueira de Moraes
Código Identificador:C5E6E269

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°313/2024 PE 90006/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL – SEMTEPS
EXTRATO DO CONTRATO N°313/2024 PE 90006/2024

Origem: PE Nº 90006/2024. OBJETO: registro de preço para futura e eventual aquisição de combustível e derivados com fornecimento continuo e fracionado, conforme demanda, para atender a secretaria municipal de educação, cultura e desporto-semed e o fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação- fundeb, secretaria municipal de obras, viação e infraestrutura, secretaria municipal de agricultura e abastecimento, secretaria municipal da gestão do meio ambiente, secretaria municipal de administração, finanças e planejamento e secretaria municipal de trabalho e promoção social. **CONTRATO 313/2024:** Empresa : **ALFA AUTO POSTO BELTERRA COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEL LTDA CNPJ: 40.895.501/0001-06** VALOR TOTAL **R$19.590,00.** Data de assinatura 12/09/2024. VIGÊNCIA: 12/09/2024 a 31/12/2024.

Belterra (PA), 12 de setembro de 2024.

HERICA SANTOS BECHARA
SEMTEPS

Publicado por:
Camila Sousa Nogueira de Moraes
Código Identificador:42B4FD8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA
PORTARIA Nº 42 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

Designa servidores para acompanharem e fiscalizarem a execução do contrato nº 312/2024 SEMOVI, referente ao Processo Pregão Eletrônico nº 90006/2024.

A Secretaria de Obras, Viação e Infraestrutura, através de seu secretário Antônio Moreira Braga, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art.06, inciso III da Lei 66/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra.
Considerando que cabe à Autarquia, no termo do disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração Pública.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores JOÃO CLAUDIO ROCHA, matrícula: 324, e RONALDO SANTOS DA SILVA, matrícula: 4846, para exercerem a função de fiscal titular e fiscal substituto, respectivamente, durante a execução do contrato 312/2024, com vigência de 12 de setembro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, advindo do REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS COM FORNECIMENTO CONTINUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO-SEMED E O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO- FUNDEB, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO E SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL.
Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados e submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da lei;
II – Avaliar continuamente a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais durante o seu período pela contratada, periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecias;
III – Atestar formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para o pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Publicada na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura ao décimo segundo dia do mês de setembro do ano de 2024.

ANTONIO MOREIRA BRAGA
Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura
Decreto nº 045/2024.

Publicado por:
Adriane Xavier Chagas
Código Identificador:F74D6C7D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20211118

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA.
Contratado: ICARO CONSULTORIA, ASSESSORIA E PROJETOS LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 20211118 por 12 (Doze) meses, nas mesmas condições propostas no contrato original. Modalidade: Inexigibilidade nº 6/2021-03082021. Período: 16/09/2024 a 15/09/2025. Data da Assinatura: 12 de setembro de 2024.

MARIANNE SOUSA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:4BC49500

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20231165

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA.
Contratado: D. A. S. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 20231165 por 12 (Doze) meses, nas mesmas condições propostas no contrato original. Modalidade: Tomada de Preço nº 2/2023-006. Período: 31/10/2024 a 30/10/2025. Data da Assinatura: 11 de setembro de 2024.

MARIANNE SOUSA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:D05B4AB5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

GABINETE DE GOVERNANÇA E COORDENAÇÃO POLÍTICA
PORTARIA Nº 1.028/2024-GP

"Dispõe sobre Exoneração a pedido do Cargo Efetivo de Professora".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREU BRANCO, ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO o Ofício 741/SEMED/2024, que encaminha o requerimento subscrito pela interessada, que requer em caráter definitivo e irrevogável a exoneração do cargo efetivo de Professora da servidora.

R E S O L V E:
Art. 1º - Exonerar a pedido, a Sra. **LUZIA CARMEN DOS SANTOS MARQUES,** do cargo Efetivo de Professora, matrícula 11722-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir do dia 10/09/2024.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BREU BRANCO, ESTADO DO PARÁ, aos 12 (doze) dias do mês de setembro do ano de 2024.

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane Rodrigues Batista
Código Identificador:67A72660

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO- FMMA

No dia 21/08/2024 foi adjudicado e homologado O Processo Licitatório Nº. 101/2024/FMMA, objeto: Aquisição de Motores de popa, remos e coletes salva vidas para equipar os barcos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Vencedora: G M F COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, Com o valor de R$ 24.210,97.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:D8C3190E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FMS

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240916, proveniente do Processo Licitatório 246/2023/FMS, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATANTE, e M DAS GRAÇAS SILVA PEREIRA RODRIGUES EIRELI-EPP, CONTRATADA (O). Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de passagens terrestres e serviço de transporte de materiais biológicos no âmbito estadual, com o objetivo de atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, no Estado do Pará. Com acréscimo no valor de R$ 121.740,00, conforme art. 124, inciso I, alínea 'b' e art. 125., da Lei Federal nº 14.133/21. O Aditivo encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:47E256FD

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2024001801

Origem: Contrato Nº. 20240018
Processo Licitatório Nº. 006/2023-FUNCEL-CPL
Pregão Eletrônico Nº. 005/2023/SRP
Contratante: Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer
Contratada: LET'S GO TOUR AGENCIAS DE VIAGENS PALACE HOTEL
CNPJ: 40.136.433/0001-93
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 46.490,00 (quarenta e seis mil, quatrocentos e noventa reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o contrato a ter o valor total de R$ 233.356,00 (duzentos e trinta e três mil, trezentos e cinquenta e seis reais).

Dotação Orçamentária
Exercício 2024
Atividade 13 122 1315 2.185 Manter a FUNCEL,
Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de terc. Pessoa jurídica,
Subelemento 3.3.90.39.80
FONTE 17080000, no valor de R$ 46.490,00.

Prazo De Vigência
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

MARCÍLIO DE MOURA MACHADO
Diretor Presidente da FUNCEL
Portaria Nº 352/2024-GP

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:E1B6A48B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 374/2024 - GP

Portaria n.º 374/2024 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR À PEDIDO a Sra. **MARILANZE OLIVEIRA SILVA,** CPF n°. XXX.279.442-XX, do Cargo de Provimento Comissionado de Gestor Coordenador - GCE-SUP, do Setor de Coordenadoria de Legislação e Normas Técnicas, no FUNDEB 70%, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de setembro de 2024, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 12 dias do mês de setembro de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:2544D6DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 375/2024 - GP

Portaria n.º 375/2024 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR EXPRESSAMENTE a **Portaria n° 352/2024 - GP**, em nome do Sr. **MARCILIO DE MOURA MACHADO,** CPF n°. XXX.026.284-XX, que nomeia **Interinamente** ao Cargo de Provimento Comissionado de Diretor Presidente de Cultura, Esporte e Lazer, junto à **Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - FUNCEL**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de setembro de 2024, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 12 dias do mês de setembro de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:F42923BE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2024

OBJETO: Registro de Preço que objetiva a eventual e futura Aquisição de insumos médicos do componente básico, estratégico, de uso hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Colares/PA. ABERTURA: 26/09/2024, ÀS 10h00, LOCAL:
HTTPS://WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: SITE DO COMPRAS PUBLICAS, TCM/PA E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

Ordenadora de Despesa:
PATRÍCIA MONTEIRO VILELA -
Secretária Municipal de Saúde

MARIA LUCIMAR BARATA
Prefeita Municipal –

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:E0E5363D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2024
A Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e trabalho por intermédio da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 007/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 020 e 021/2024 e Decreto Municipal 020/2024 e Lei Complementar nº 123/2006,147/2014, 155/2016, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos. Cujo REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO E DA SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 16h00m do dia 13/09/2024 até as 08h00m do dia 25/09/2024, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link "registro de proposta", podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico; As propostas serão abertas às 08h30m do dia 25/09/2024 (horário de Brasília). Os editais estarão disponíveis no site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br, maiores informações junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo e-mail licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:A321232A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 226

PORTARIA Nº 226/2024. De 12 de setembro de 2024.

O**SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
	AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR RURAL (ITENS FRACASSADOS) NO PROCESSO DA CHAMADA PÚBLICA 001/2024 PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA

GESTOR MATRÍCULA	FISCAL MATRÍCULA	FISCAL SUPLENTE/ MATRÍCULA
FHABIO ADOLFO NUNES 1227717	ELIZANGELA CRISTINA DE SOUZA 2222	ROBERTO RANIERY NEVES MARINHO 1228336

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - Notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – Anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art.117 da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura

Conceição do Araguaia, 12 de setembro de 2024.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 084/2023

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:9F54291A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 227

PORTARIA Nº 228/2024.

Conceição do Araguaia – Pará, 12 de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art.: 1º - Tornar **SEM EFEITO** o temor da **Portaria 146/2024 de 13 de junho de 2024**, que concede **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, a** Servidora efetiva **SALMA REGINA CRUZ SANTOS,** lotado nesta Secretaria, ocupante do cargo de provimento efetiva de ***PROFESSORA*, que seria** gozar **no período de *01/10/2024 a 30/12/2024.***

Art.: 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.: 3 - Revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
Conceição do Araguaia – Pará, 12 de setembro de 2024.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 084/2023

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:37B4E2CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE
PORTARIA 038 - SEMTEJ

PORTARIA Nº 038/2024 De 19 de junho de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 117, da Lei nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

- PROCESSO: 5234/2024.
- OBJETO: **CONTRATO DE SHOW ARTISTICO COM CAROL ALVES E BANDA, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 20 DE JULHO DE 2024, NO EVENTO FEST VERÃO- NA PRAIA DAS GAIVOTAS, COM ENTRADA FRANCA, NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.**
- Gestor: Erika Denis Cruz da Silva
- Matrícula Gestor: 15114
- **Fiscal: Luis Filipe Lopes Monteiro**
- Matrícula Fiscal: 1228418
- Suplente Fiscal: **Erica Andreia Trindade Correa Araújo**
- Matricula Suplente Fiscal: 1228382

Art. 2º Caberá ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. 5º deste decreto;

II - acompanhar os registros, realizados pelos fiscais do contrato, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e às medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de

adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao Setor de Contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I docaputdo art. 5º deste decreto;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174, da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158, da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 3º - Caberá ao Fiscal Técnico e administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - informar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
V - comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao Gestor de Contrato para ratificação;
VII - comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Administrativo e com o Setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 7º deste decreto;
IX - auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 7º deste decreto;
X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
XI - prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
XII - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
XIII - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
XIV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
XV - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Técnico e com o Setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 6º deste decreto;
XVI - auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 6º deste decreto;
XVII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude, em 19 de junho de 2024.

ERIKA DENIS CRUZ DA SILVA
Secretária Municipal de Turismo, Esporte e Juventude
Portaria 004/2021

Publicado por:
Luís Filipe Lopes Monteiro
Código Identificador:B4B7C637

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2024-FME– PROC. ADMINISTRATIVO Nº 00407001/24/ PROC. LICITATÓRIO Nº 9/2024-090701

O Município de Dom Eliseu, através do FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUN. PARA GESTAO E MOVIMENTACAO DOS RECURSOS DO FUNDEB, torna público o resultado do Pregão Eletrônico SRP realizado no dia 21/08/2024. Objeto: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, DESTINADOS AOS PRÉDIOS PÚBLICOS DE RESPONSABILIDADE DESTA SECRETARIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDEB - FUNDO MUN. PARA GESTAO E MOVIMENTACAO DOS RECURSOS DO FUNDEB E DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA, CONFORME CONSIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I DA MINUTA DO EDITAL, com o Vencedor: SUPERMERCADO E VARIEDADES BOX CHINA LTDA, CNPJ Nº 45.137.754/0001-26, com o valor global de R$ 1.282.348,80 (um milhão e duzentos e oitenta e dois mil e trezentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

12/09/2024

ÁLVARO PATRICK BORGES RIBEIRO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:EDC15F91

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2024-PMDE– PROC. ADMINISTRATIVO Nº 02504001/24/ PROC. LICITATÓRIO Nº 9/2024-090801

A Prefeitura Municipal de Dom Eliseu/PA, torna público o resultado do Pregão Eletrônico SRP realizado no dia 28/08/2024. Objeto: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO GERAL, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, SUAS SECRETÁRIAS E FUNDOS, NESTE MUNICÍPIO, DE FORMA PARCELADA, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I DO EDITAL, com os Vencedores: A RODRIGUES COM E SERVICOS LTDA, CNPJ: 51.164.013/0001-37, com Valor total de R$ 571.378,90 (quinhentos e setenta e um mil e trezentos e setenta e oito reais e noventa centavos); BRASFORT EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ: 17.881.358/0002-54, com Valor total de R$ 6.654.252,70 (seis milhões e seiscentos e cinquenta e quatro mil e duzentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos); E DA L DE OLIVEIRA E CIA LTDA, CNPJ: 09.614.677/0001-94, com Valor total de R$ 3.021.411,11 (três milhões e vinte e um mil e quatrocentos e onze reais e onze centavos); PRAVALUZ COMERCIO LTDA, CNPJ: 12.046.768/0001-85, com Valor total de R$ 250.379,80 (duzentos e cinquenta mil e trezentos e setenta e nove reais e oitenta centavos) ; consolidando o valor individual das vencedoras perfazendo o valor total global do certame de R$ 10.497.422,51 (dez milhões e quatrocentos e noventa e sete mil e quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta e um centavos).

12/09/2024

FELIPE GABRIEL CORRÊA BARROS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:C67473D9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 465, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 465, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

Homologa a RESOLUÇÃO Nº 008/2024-CMAS, de 23 de agosto de 2024, *que dispõe sobre análise das receitas e despesas do Fundo Municipal de Assistência Social referente ao primeiro quadrimestre de 2024*.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica HOMOLOGADA a Resolução nº 008/2024-CMAS, de 23 de agosto de 2024, que dispõe sobre análise das receitas e despesas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente ao primeiro quadrimestre de 2024..

Art. 2º. É parte integrante deste Decreto a Resolução nº 008/2024-CMAS, de 23 de agosto de 2024.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 11 de setembro de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

ANEXO ÚNICO

RESOLUÇÃO Nº 008/CMAS, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a análise das receitas e despesas do FMAS (Fundo Municipal da Assistência Social) referentes ao 1º quadrimestre de 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE DOM ELISEU – CMAS, ESTADO DO PARÁ**,** órgão de deliberação, orientação e normatização da Política Municipal de Assistência Social – SEMAS, no uso da competência que lhe confere o art. 2º inciso de I ao XV da Lei 120/96, de 25 de janeiro de 1996 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social revogada pela Lei 453/2017 de 13 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o art. 204 incisos II da Constituição Federal que prevê a participação da população por meio de suas organizações representativas para a formulação e controle das políticas em todos os níveis.

CONSIDERANDO a lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.

CONSIDERANDO a deliberação do pleno do CMAS em reunião extraordinária do CMAS, realizada no dia 23/08/2024.

CONSIDERANDO a decisão do pleno do CMAS favoráveis a aprovação das receitas e despesas do FMAS (Fundo Municipal da Assistência Social) referentes ao 1º quadrimestre de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar por unanimidade as receitas e despesas do FMAS (Fundo Municipal da Assistência Social) referentes ao 1º quadrimestre de 2024.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE GOMES DA SILVA
Presidente do CMAS – Dom Eliseu-Pará

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:C7EAA8A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N° 86, DE 12 DE SETEMBRO 2024

PORTARIA MUNICIPAL N° 86, DE 12 DE SETEMBRO 2024

Designa KEVYN MIRANDA SILVA para atuar como FISCAL DE CONTRATO na construção de PORTA E ESCADA METÁLICA para o MERCADO MUNICIPAL da cidade de Dom Eliseu, Pará, e dá outras providências.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor público municipal KEVYN MIRANDA SILVA, matrícula funcional nº 465966-1, para ACOMPANHAR E FISCALIZAR a execução da contratação de empresa especializada para a execução de serviços técnicos no fornecimento de materiais para construção de uma ESCADA

METÁLICA e uma PORTA METÁLICA completa para dar acesso ao pavimento superior do MERCADO MUNICIPAL de Dom Eliseu, Pará.

Art. 2º. Determinar que ao fiscal ora designado, compete:
I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pelo(a) CONTRATADO(A), em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Depto Financeiro, para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor designado

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 12 de setembro de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:FEA9960E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 039/2023-SEMSA
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2023-SEMSA. ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023-CPL/SEMSA-INEX; Contratante: Fundo Municipal de Saúde; Contratada: SOARES BARROSO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA; CNPJ nº 35.741.717/0001-79; objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de IGARAPÉ-MIRI. Vigência: 30/08/2024 a 31/12/2024. Assinatura: 30/08/2024.

FRANCISCO SANTANA DIAS –
Ordenador.

Publicado por:
Raimundo de Oliveira Pantoja
Código Identificador:32400003

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2024- SEMSA-SRP. Tipo: – Menor preço por item. Pregão Eletrônico para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social de Igarapé-Miri. Abertura: 25/09/2024 às 09h. Informações: cpl.igmiri.pa@gmail.com. Edital disponível em: www.portaldecompraspublicas.com.br.

FRANCISCO SANTANA DIAS -
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Raimundo de Oliveira Pantoja
Código Identificador:CA9FA782

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2024 - 032-PE/SRP
A Prefeitura Municipal de IPIXUNA DO PARÁ – PA, por intermédio do fundo municipal de Saúde torna público a todos os interessados ao processo licitatório que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA E DESCARTAVEIS, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE IPIXUNA DO PARÁ.** A abertura será no dia **26/09/2024**, às **11:00** horas em: https://compras.m2atecnologia.com.br/ e informações em: www.ipixunadopara.pa.gov.br.

JOSÉ MARIA AMARAL SANTOS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Caroline Diniz da Silva
Código Identificador:239806B6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20240062 – PREGÃO Nº 018/2024 - PE

O Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 16.775.433/0001-59, com sede à Avenida Transamazônica, nº 583, Bairro Bela Vista, CEP. 68.280-230, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por sua Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. **Solange Moreira de Aguiar**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 3019563 PC-PA e do CPF nº 484.740.372-04, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **VIBRA ENERGIA SA**, já devidamente qualificada nos autos do PE, neste ato representada pelo Sr. Isaac Sousa Bentes, brasileiro, casado, gerente de vendas B2B Norte, portador da Carteira de Identidade nº 5154934 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 930.050.162-34, residente e domiciliado em Belém – PA, com poderes para representar a empresa nos da procuração anexa, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 14.133/2021, e no que consta no Processo de Pregão Eletrônico nº 018/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

A majoração do maior percentual de desconto (menor preço), para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, tendo em vista que a Administração Pública deixou de receber semanalmente, passando a ser usado a preço médio do Estado do Pará.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS NOVOS PERCENTUAIS

Ficam alterados os percentuais de desconto estabelecidos na Cláusula Primeira do Contrato nº 202400062, da seguinte forma:

Item nº 001: ÓLEO DIESEL, licitado com percentual de desconto de 8,50%, elevando-se ao percentual de 16,50%;

Item nº 002: DIESEL S-10, licitado com percentual de desconto de 8,50%, elevando-se ao percentual 14,00%;

Item nº 003: GASOLINA COMUM, licitado com percentual de desconto de 9%, elevando-se ao percentual de 9,50%.

2.1 – Caso o Município de Itaituba volte à condição de localidade pesquisada, ou seja, passe a receber semanalmente o Levantamento de Preços de Combustíveis (LPC), os percentuais inicialmente contratados deverão ser restabelecidos automaticamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

Este Termo Aditivo, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato na imprensa oficial, conforme dispõe a Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 22 de agosto de 2024.

SOLANGE MOREIRA DE AGUIAR
Secretária Municipal de Assistência Social
Contratante

VIBRA ENERGIA SA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:30BC43FC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20240064 – PREGÃO Nº 018/2024 - PE

O Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/0001-82, neste ato legalmente representada por sua Secretária Municipal de Educação, Exma. Sra. **Mônica de Fátima Vieira Oliveira**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **VIBRA ENERGIA SA**, já devidamente qualificada nos autos do PE, neste ato representada neste ato representada pelo Sr. Isaac Sousa Bentes, brasileiro, casado, gerente de vendas B2B Norte, portador da Carteira de Identidade nº 5154934 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 930.050.162-34, residente e domiciliado em Belém – PA, com poderes para representar a empresa nos da procuração anexa, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 14.133/2021 e no que consta no Processo de Pregão Eletrônico nº 018/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

A majoração do maior percentual de desconto (menor preço), para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, tendo em vista que a Administração Pública deixou de receber semanalmente, passando a ser usado a preço médio do Estado do Pará.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS NOVOS PERCENTUAIS

Ficam alterados os percentuais de desconto estabelecidos na Cláusula Primeira do Contrato nº 202400064, da seguinte forma:

Item nº 001: ÓLEO DIESEL, licitado com percentual de desconto de 8,50%, elevando-se ao percentual de 16,50%;

Item nº 002: DIESEL S-10, licitado com percentual de desconto de 8,50%, elevando-se ao percentual 14,00%;

Item nº 003: GASOLINA COMUM, licitado com percentual de desconto de 9%, elevando-se ao percentual de 9,50%.

2.1 – Caso o Município de Itaituba volte à condição de localidade pesquisada, ou seja, passe a receber semanalmente o Levantamento de Preços de Combustíveis (LPC), os percentuais inicialmente contratados deverão ser restabelecidos automaticamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

Este Termo Aditivo, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato na imprensa oficial, conforme dispõe a Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 22 de agosto de 2024.

MÔNICA FÁTIMA VIEIRA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação
Contratante

VIBRA ENERGIA SA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:D3420B30

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024-PE
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Sra. MÔNICA DE FÁTIMA VIEIRA OLIVEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, HOMOLOGOU a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 053/2024-PE, no que tange os itens: 01 e 06 no valor total de R$ 621.440,00 para a licitante ELIVANIA SILVA ALMEIDA LTDA; os itens: 02, 03, 04 e 05 no valor total de R$ 506.150,00 para a licitante H C DE OLIVEIRA LTDA. Nos termos e condições do referido procedimento legal.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:D4E0613D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20240063 – PREGÃO Nº 018/2024 - PE

O Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ

nº 11.291.166/0001-20, neste ato legalmente representada por sua Secretária Municipal de Saúde, Exma. Sra. **Horenice Cabral Moreira** doravante denominado **CONTRATANTE** e **VIBRA ENERGIA SA**, já devidamente qualificada nos autos do PE, neste ato neste ato representada pelo Sr. Isaac Sousa Bentes, brasileiro, casado, gerente de vendas B2B Norte, portador da Carteira de Identidade nº 5154934 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 930.050.162-34, residente e domiciliado em Belém – PA, com poderes para representar a empresa nos da procuração anexa, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 14.133/2021 e no que consta no Processo de Pregão Eletrônico nº 018/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

A majoração do maior percentual de desconto (menor preço), para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, tendo em vista que a Administração Pública deixou de receber semanalmente, passando a ser usado a preço médio do Estado do Pará.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS NOVOS PERCENTUAIS

Ficam alterados os percentuais de desconto estabelecidos na Cláusula Primeira do Contrato nº 202400063, da seguinte forma:

Item nº 001: ÓLEO DIESEL, licitado com percentual de desconto de 8,50%, elevando-se ao percentual de 16,50%;

Item nº 002: DIESEL S-10, licitado com percentual de desconto de 8,50%, elevando-se ao percentual 14,00%;

Item nº 003: GASOLINA COMUM, licitado com percentual de desconto de 9%, elevando-se ao percentual de 9,50%.

2.1 – Caso o Município de Itaituba volte à condição de localidade pesquisada, ou seja, passe a receber semanalmente o Levantamento de Preços de Combustíveis (LPC), os percentuais inicialmente contratados deverão ser restabelecidos automaticamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

Este Termo Aditivo, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato na imprensa oficial, conforme dispõe a Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 22 de agosto de 2024.

HORENICE CABRAL MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

VIBRA ENERGIA SA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:7D5CBE12

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0199/2024

PORTARIA GAB/PMI Nº 0199/2024

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o que estabelece o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal e etc...

Considerando ainda, a concessão de Aposentadoria por Tempo de Serviço de Professor, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, Regime Geral de Previdência Social – RGPS, da servidora HILDA SOARES LIMA.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a servidora **HILDA SOARES DE LIMA,** Professor de Séries Iniciais, Matrícula nº 010055-2**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, da Função Gratificada de **VICE-DIRETOR ESCOLAR,** da **E.M.E.F. "ENGº FRANCISCO BARROS"**, o qual foi designada através da Portaria GAB/PMI nº 0029/2022, de 03 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 02 de setembro de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:1C310F71

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024-PE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2024.
Objeto: Aquisição de equipamentos de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, informática e moveis para escritório, para atender as demandas da Prefeitura municipal de Itaituba-PA. Tipo: Menor preço por item. Data de Abertura: 25/09/2024, as 09:00 hora local. Acesso ao edital:*www.portaldecompraspublicas.com.br*, *www.tcm.pa.gov.br*, *www.itaituba.pa.gov.br* e PNCP; informações: DICOM, localizada na Rod. Transamazônica c/ 10ª rua, Anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:A933AFFB

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20240061 – PREGÃO Nº 018/2024 - PE

O **MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF, Nº 05.138.730/0001-77, representada

pelo Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE** e **VIBRA ENERGIA SA**, já devidamente qualificada nos autos do PE, neste ato representada pelo Sr. Isaac Sousa Bentes, brasileiro, casado, gerente de vendas B2B Norte, portador da Carteira de Identidade nº 5154934 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 930.050.162-34, residente e domiciliado em Belém – PA, com poderes para representar a empresa nos da procuração anexa, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 14.133/2021, e no que consta no Processo de Pregão Eletrônico nº 018/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

A majoração do maior percentual de desconto (menor preço), para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, tendo em vista que a Administração Pública deixou de receber semanalmente, passando a ser usado a preço médio do Estado do Pará.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS NOVOS PERCENTUAIS

Ficam alterados os percentuais de desconto estabelecidos na Cláusula Primeira do Contrato nº 202400061, da seguinte forma:

Item nº 001: ÓLEO DIESEL, licitado com percentual de desconto de 8,50%, elevando-se ao percentual de 16,50%;

Item nº 002: DIESEL S-10, licitado com percentual de desconto de 8,50%, elevando-se ao percentual 14,00%;

Item nº 003: GASOLINA COMUM, licitado com percentual de desconto de 9%, elevando-se ao percentual de 9,50%.

2.1 – Caso o Município de Itaituba volte à condição de localidade pesquisada, ou seja, passe a receber semanalmente o Levantamento de Preços de Combustíveis (LPC), os percentuais inicialmente contratados deverão ser restabelecidos automaticamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

Este Termo Aditivo, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato na imprensa oficial, conforme dispõe a Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 22 de agosto de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeitura Municipal de Itaituba
Contratante

VIBRA ENERGIA SA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:C1617141

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024-PE
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGOU a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 051/2024-PE, no que tange os itens: 01 e 02 no valor total de R$ 5.701.800,00 para a licitante SAFE TRANSPORTE & LOGISTICA LTDA. Nos termos do referido procedimento legal.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:F73E41AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0384/2024

PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0384/2024

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS, **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais Constitucionais delegadas através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Artigo 3º e Parágrafo único da Lei Municipal nº 1.966/2009, de 03 de setembro de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, a servidora **ROSENICE PINHEIRO MACEDO,** Mediador Escolar de Sala Regular, Matrícula nº 163439-9, do quadro de servidores contratados, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **05/09/2024 à 03/03/2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 05 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 10 de setembro de 2024.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

Ciente:

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:21BB2887

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE/2024.021 – PMJ-SRP

EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Jacareacanga, torna público que Adjudicou e Homologou processo licitatório referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2024.021 – PMJ-SRP.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE DISTRIBUIDORAS OU TRR PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA**

ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA - PA. CONTRATADOS: **TRRNI PEROLA NEGRA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 10.623.133/0001-78, com o valor total de **R$ 9.088.038,24** (Nove milhões, oitenta e oito mil, trinta e oito reais e vinte e quatro centavos). Acima classificado e vencedor do certame, para realizar o objeto desta Licitação.

Jacareacanga - PA, 10/09/2024.

SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:A8EEE123

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0911001/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **0911001/2024**
ORIGEM: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2024.021 – PMJ-SRP**, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE DISTRIBUIDORAS OU TRR PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA - PA**. CONTRATADOS: **TRRNI PEROLA NEGRA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 10.623.133/0001-78**, Itens: 01, 02 e 03, com o valor total de **R$ 9.088.038,24 (Nove milhões, oitenta e oito mil, trinta e oito reais e vinte e quatro centavos).** Vigência: a partir da assinatura e duração de 01 ano podendo prorrogável por igual período nos termos da lei 14.133/2021.

Jacareacanga - PA, 11/09/2024.

SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:B7AED6D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 159/2023 PMJ. Pregão Presencial nº 016/2022 e Processo Administrativo n.º 3.966/2022, CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA** CONTRATADA**: EMPRESA W. R. M. SAGA CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 07.464.193/0001-80**,
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.
O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativo no porcentual de 25%, consoante disposto na alínea ¨b¨ , inciso I, do Artigo 65, Lei nº8.666/93, que visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E CAÇAMBAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS DE JACAREACANGA-PA** Subcláusula Primeira – O referido acréscimo perfaz o valor total de R$ 677.400,00(seiscentos e setenta e sete mil e quatrocentos reais)

SEBASTIAO AURIVALDO PEREIRA SILVA
Ordenador Despesa
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:FC34A1AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Jacareacanga-PA, através da Prefeitura Municipal de Jacareacanga, em cumprimento da ratificação procedida pelo gestor da Prefeitura Municipal de Jacareacanga, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDA DE LICITAÇÃO DE Nº011/2024** a seguir:
Objeto: para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇAO DE SHOWS ARTÍSTICOS DA BANDA FORRO IDEAL , NA PROGRAMAÇAO ALUSIVA DO EVENTO DO JACARÉ VERÃO NO MUNICIPIO DE JACAREACANGA/PA**
Favorecido: **EMPRESA SDI PRODUÇOES LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 27.558.375/0001-28**
Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Classificação orçamentaria:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS
Orçamentária: **Órgão:** 40 – FME – Fundo Municipal de Educação/SEMECD, **Unidade Orçamentária: 4043** – Setor de Cultura e Desportos,
Projeto Atividade: 13.392.0473.2.082 – Manutenção das Atividades Culturais,
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica **Fonte:** 15000000
Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021 .
Declaração de Inexigibilidade: Emitida pelo agente de Contrataçao da Comissão de Licitação e ratificada pela Sra. Luziane Nogueira Pereira , na qualidade de ordenadora de despesas.

Jacareacanga-PA, 11 de Setembro de 2024.

ABEL LIMA DA SILVA
Agente de Contrataçao

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:1CEE22FB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024

Modalidade: PREGÃO Nº 036/2024, na forma eletrônica. **Objeto:** contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva com fornecimento de peças e acessórios para os veículos pertencentes a frota da secretaria, para atender a Secretaria Municipal De Assistência Social e seus setores vinculados. Abertura: 30/09/2024 às 10:00hs. A retirada do edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Outras Informações poderão ser obtidas pelo site mencionado acima.

Juruti – PA, 12 de setembro de 2024.

JULIA DE SOUSA COELHO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Romario Souza da Silva
Código Identificador:B0D32376

SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024, na forma eletrônica. **Objeto:** contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos veículos que fazem parte da frota da guarda municipal/secretaria especial de governo do município de juruti-pa. **Abertura:** 27/09/2024 às 10:00hs. A retirada do edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site

www.portaldecompraspublicas.com.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo site mencionado acima.

Juruti – PA, 12 de setembro de 2024

ALEX SOARES GUEDES
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Romario Souza da Silva
Código Identificador:0C333942

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÓNICA Nº 009/2024-SEMED

Nos termos do Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, o Secretário Municipal de Educação, abaixo assinado, DECLARA que em 30/08/2024 às 10:22:02 foi ADJUDICADO e em 09/09/2024 às 14:36:03 HOMOLOGADO o objeto da Licitação, cuja modalidade é CONCORRÊNCIA ELETRÓNICA Nº 009/2024-SEMED. Objeto: contratação de empresa para construção de 01 (uma) creche padrão FNDE, referente ao CONVÊNIO N° 005/2024-SEDUC, processo n° 2024/183757, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação, conforme condições previstas no termo de referência e seus anexos, que integram o edital. Vencedor: CONSTRUTORA ANDRADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.872.776/0001-03. Valor Total: R$ 6.463.983,95.

Juruti/PA, 12 de setembro de 2024.

WILSON MARQUES NAVARRO JUNIOR
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Romario Souza da Silva
Código Identificador:092889EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20240377

ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 3.009-2024. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA(O):** CONSTRUTORA ANDRADE LTDA ME. **OBJETO:** contratação de empresa para construção de 01 (uma) creche padrão FNDE, referente ao CONVÊNIO Nº 005/2024-SEDUC, processo nº 2024/183757, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação, conforme condições previstas no termo de referência e seus anexos, que integram o edital. **VALOR TOTAL:** R$ 6.463.983,95. **VIGÊNCIA:** 09 de Setembro de 2024 a 09 de Dezembro de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de Setembro de 2024.

Publicado por:
Romario Souza da Silva
Código Identificador:4AA84AB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

O Sr. **WILSON MARQUES NAVARRO JUNIOR,** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Municipal nº 4.499/2021 e cumprindo a determinação legal do Art. 117 da Lei 14.133/21, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os servidores **AMILTON JOSÉ DA SILVA VIANA,** RG **24587443 SSP/AM** e **CPF/MF. 001.208.562-63** e **BIANCA JEFRES LIMA DE SOUSA,** RG **6224338 PC/PA** e **CPF/MF. 016.762.762-70**, para serem designados como Agentes Fiscalizadores de todos os procedimentos que lhe caberem na função de **FISCAIS DO SEGUINTE CONTRATO:**

OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) CRECHE PADRÃO FNDE, REFERENTE AO CONVÊNIO N° 005/2024-SEDUC, PROCESSO N° 2024/183757, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.***.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 21 de junho de 2024 até que seja revogada.
Art. 3º - Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLICA-SE E DÊ CIÊNCIA.

Juruti (PA), 21 de junho de 2024

WILSON MARQUES NAVARRO JUNIOR
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 4.499/2021

AMILTON JOSÉ DA SILVA VIANA
Ciente.

BIANCA JEFRES LIMA DE SOUSA
Ciente.

Publicado por:
Romario Souza da Silva
Código Identificador:79DAD185

SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024**, na forma eletrônica. Objeto: registro de preços visando a futura e eventual contratação de empresa(s) para "aquisição de combustível e gás de cozinha, para atender as necessidades da secretaria municipal de produção e abastecimento de Juruti-PÁ. Abertura: 01/10/2024 às 10:00hs. A retirada do edital e seus anexos encontram-se disponíveis pelo site www.bnc.org.br e no mural de licitações do TCM/PA. Outras informações poderão ser obtidas através do site mencionado acima.

Juruti – PA, 12 de setembro de 2024.

FRANCIMAR DOS SANTOS BARBOSA
Secretária Municipal de Produção

Publicado por:
Romario Souza da Silva
Código Identificador:6FF68309

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2024/CEL/DGLC/SEPLAN

Homologação do Processo SEI n° 050808136.000121/2024-10**.** Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2024-SEMED, PROCESSO Nº 34.201/2023-PMM - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 133/2023 - CEL/SEVOP/PMM – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CENTRAIS DE AR, COM A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DESTINADOS A SUPRIR ÀS DEMANDAS DOINSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR. Fornecedora do serviço: BRUNO ARAUJO DOS PASSOS – BEMFRIO**.** CNPJ: 26.077.955/0001-30. Valor total: R$ 7.686,15 (sete mil, seiscentos e oitenta e seis reais e quinze centavos), pelo que HOMOLOGO o resultado final. Fundamentação legal: Lei federal nº 8.666/93.

Marabá - PA, 10 de setembro de 2024.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá–IPASEMAR

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2C456748

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº9/2024/CEL/DGLC/SEPLAN

COORDENAÇÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO/DGLC/SEPLAN

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº9/2024/CEL/DGLC/SEPLAN
Homologação do Processo SEI n° 050808136.000121/2024-10**.** Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2024-SEMED, PROCESSO Nº 34.201/2023-PMM - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 133/2023 - CEL/SEVOP/PMM – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CENTRAIS DE AR, COM A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DESTINADOS A SUPRIR ÀS DEMANDAS DOINSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR. Fornecedora do serviço: BRUNO ARAUJO DOS PASSOS – BEMFRIO**.** CNPJ: 26.077.955/0001-30. Valor total: R$ 7.686,15 (sete mil, seiscentos e oitenta e seis reais e quinze centavos), pelo que HOMOLOGO o resultado final. Fundamentação legal: Lei federal nº 8.666/93.

Marabá - PA, 10 de setembro de 2024.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá–IPASEMAR

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D16DA0FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº - 3113/2024-GP

PORTARIA Nº - 3113/2024-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O artigo 40 da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017 – Os cargos de provimento em comissão distribuídos aos órgãos da Administração Direta; Indireta e Fundacional da Prefeitura Municipal de Marabá conforme disposto nesta Lei poderão ser remanejados à critério do Chefe do Poder Executivo Municipal.
RESOLVE:

Artigo 1º- Remanejar a função comissionada constante no Art. 9º da Lei nº 17.817/2017, no que se refere aos cargos de provimento em comissão vinculados a Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, para uso junto a Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN;
Artigo 2º NOMEAR a Sra. **PAMELA DA SILVA OLIVEIRA SOARES,** brasileira, portadora do CPF nº 049.173.141-86, para exercer a função de **ASSESSOR ESPECIAL,** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE – SEPLAN.**
Artigo 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**,** retroagindo seus efeitos financeiro à contar de **02.07.2024.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM ------ 02 DE SETEMBRO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B1935763

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº ----3136/2024 – GP

PORTARIA Nº ----3136/2024 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O art. 1º da Lei nº 17.876/2018 que altera o art. 22 da Lei nº 17.817/2017, o Memorando SEASPAC nº 239/2024 e Memorando nº 231/2024 – SEASPAC.

RESOLVE:

Artigo 1º NOMEAR o Sr. **LEANDRO LINA DO NASCIMENTO,** brasileiro, portador do CPF nº 019.562.962-04, para exercer a função de **COORDENADOR I,** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – SEASPAC,** a contar de **04.09.2024.**
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM ------ 04 DE SETEMBRO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:75CCB6D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº ----3116/2024-GP

PORTARIA Nº ----3116/2024-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O artigo 40 da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017 – Os cargos de provimento em comissão distribuídos aos órgãos da Administração Direta; Indireta e Fundacional da Prefeitura Municipal de Marabá, conforme disposto nesta Lei poderão ser remanejados à critério do Chefe do Poder Executivo Municipal.
RESOLVE:

Artigo 1º- Remanejar a função comissionada constante no Art. 2° da Lei nº 17.817/2017, no que se refere aos cargos de provimento em comissão vinculados a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, para uso junto a Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN.
Artigo 2º NOMEAR o Sr. **KAITO MIRANDA DA SILVA,** brasileiro, portador do CPF nº 398.638.322-00, para exercer a função de **ASSESSOR ESPECIAL,** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE – SEPLAN.**
Artigo 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**,** retroagindo seus efeitos financeiro à contar de **02.07.2024.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM ------ 02 DE SETEMBRO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:ACD3AF2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº ----3115/2024-GP

PORTARIA Nº ----3115/2024-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O artigo 40 da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017 – Os cargos de provimento em comissão distribuídos aos órgãos da Administração Direta; Indireta e Fundacional da Prefeitura Municipal de Marabá, conforme disposto nesta Lei poderão ser remanejados à critério do Chefe do Poder Executivo Municipal.
RESOLVE:

Artigo 1º- Remanejar a função comissionada constante no Art. 2° da Lei nº 17.817/2017, no que se refere aos cargos de provimento em comissão vinculados a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, para uso junto a Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN.

Artigo 2º **NOMEAR** a Sra. **IZABELLE CATARINE MAIA BEZERRA DA SILVA,** brasileira, portadora do CPF nº 022.971.772-16, para exercer a função de **ASSESSOR ESPECIAL,** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE – SEPLAN.**
Artigo 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**,** retroagindo seus efeitos financeiro à contar de **02.07.2024.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM ------ 02 DE SETEMBRO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AFE6C239

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2700/2024-SEMAD

PORTARIA Nº 2700/2024-SEMAD
O PREFEITO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, usando de suas atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO a dicção *d*os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do servidor **CAETANO CÂNDIDO DOS REIS NETO, CPF nº 517.414.232-87**, comissionado no cargo de Secretário de Turismo, a deslocar-se, nos dias, 11, 12, e 13 de setembro de 2024, para Belém – Pará, com o objetivo de participar da reunião de alinhamento com o secretário de Turismo do Estado do Pará, Sr. Eduardo Costa, para tratar de assuntos referentes à Feira Internacional de Turismo – FITA, ser sediada em Marabá, no ano de 2025.
RESOLVE:
Art. 1º- Fica concedida 03 (três) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 10 DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EDDBED28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2701/2024-SEMAD

PORTARIA Nº 2701/2024-SEMAD

O PREFEITO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, usando de suas atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO a dicção *d*os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade da Presidente do Conselho de Turismo – COMTUR, **ISIS MONTEIRO MOURÃO, CPF nº 089.826.628-98**, a deslocar-se, nos dias, 11, 12, e 13 de setembro de 2024, para Belém – Pará, com o objetivo de participar da reunião de alinhamento com o secretário de Turismo do Estado do Pará, Sr. Eduardo Costa, para tratar de assuntos referente a Feira Internacional de Turismo – FITA, ser sediada em Marabá, no ano de 2025.
RESOLVE:
Art. 1º- Fica concedida 03 (três) diárias a Presidente em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 10 DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EDD4032E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7672/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): ANTONIA ARLENE DA CONCEICAO RAMOS, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2018/2023.**
PERÍODO: De 01 de agosto a 14 de setembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:61D4D381

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7673/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): KELVIA HELLEN COSTA BARBOSA, concursado(a) no cargo de Professor C. I, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2019/2024.**
PERÍODO: De 11 de setembro a 09 de dezembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:96AF8272

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO

"Retificação Extrato de Contrato Nº 182/2024-SEMED-PMM – Processo nº 18.907/2023-PMM, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 117/2023-CPL/PMM, -CPL/PMM. Publicado no Diário dos Municípios do Estado do Pará no dia 11 de setembro 2024, quarta-feira, ANO XV Nº 3582, página32, 33.
Onde se lê: Processo nº 34.622/2023-PMM, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 126/2023-CPL/PMM,
Leia-se: Processo nº 18.907/2023-PMM, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 117/2023-CPL/PMM, -CPL/PMM "

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1521F9AB

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO

"Retificação Extrato de Contrato Nº 183/2024-SEMED-PMM – Processo nº 18.907/2023-PMM, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 117/2023-CPL/PMM, -CPL/PMM. Publicado no Diário dos Municípios do Estado do Pará no dia 11 de setembro 2024, quarta-feira, ANO XV Nº 3582, página32, 33.
Onde se lê: Processo nº 34.622/2023-PMM, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 126/2023-CPL/PMM,
Leia-se: Processo nº 18.907/2023-PMM, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 117/2023-CPL/PMM, -CPL/PMM "

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9539B9AF

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) **Sr.(a) Rhuan de Sousa Viana ,**brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º **7927001 PC/PA** e do CPF nº **040.488.202-14**, residente e domiciliado(a), **à Rua Vs 03 Qd 05 Lt 01- Bela Vista - Marabá ,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) **AGENTE DE CONSERVAÇÃO** , dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FB244577

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 249/2024-SSAM. Contratado: Gabriel Souza Rufino, inscrito(a) no CPF Nº 057.364.141-20. O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até 31/12/2024, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 01 de setembro de 2024.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6CDD3EA1

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
REAVISO DE LICITAÇÃO

REAVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 050505211.000053/2024-17 – Modalidade CONCORRÊNCIA Nº 90.019/2024-CEL/PMM, Tipo Menor Preço Global Por Lote, Modo de Disputa: Aberto/Fechado. Data da Sessão: 22/outubro/2024 – 9h00min (horário de Brasília). Objeto: CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO EM RUAS DA VILA SANTA FÉ LOTE 01; VILA SÃO PEDRO LOTE 02, ZONA RURAL DE MARABÁ - MARABÁ/PA. Íntegra do Edital no site: https://www.gov.br/compras/pt-br/. UASG: 928615. Informações: Sala da CEL/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 08h às 12h e das 14h às 18h, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br.

ANA BETÂNIA SILVA MOREIRA –
Secretária Municipal de Viação e Obras Públicas.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C10A3425

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO AO CONTRATO Nº 374

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICA

Extrato ao Contrato Nº 374/2024-SEVOP, Processo nº 050505193.000016/2024-66, autuado na modalidade: Pregão Eletrônico nº 90028/2024-CPL/DGLC, objeto: contratação de serviço de lanternagem e pintura de veículos com material para atender as necessidades da Secretaria de Viação e Obras Públicas - SEVOP; Empresa: CAVALCANTE & DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.740.295/0001-10-: Valor: R$70.620,00 (Setenta mil, seiscentos e vinte reais). Assinatura 12/09/2024, Vigência: 31/12/2024.

ANA BETÂNIA SILVA MOREIRA,
Secretária Municipal de Viação e Obras Públicas.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F6B4E78E

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 050505211.000052/2024-64 – Modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90020/2024-CEL/PMM, Tipo Menor Preço Global, Modo de Disputa: Aberto/Fechado. Data da Sessão: 22 de outubro de 2024 – 10h00min (horário de Brasília). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NAS AVENIDAS VP03; VP07 E VE02 (NÚCLEO NOVA MARABÁ) E AV. 2000 (NÚCLEO CIDADE NOVA) E PAVIMENTAÇÃO NA RUA SEBASTIÃO MIRANDA (VILA SORORÓ - KM 35) - MARABÁ/PA. Íntegra do Edital no site: Compras.gov.br, UASG: 928615, Portal da Transparência da PMM/Licitações ou Mural de Licitações do TCM/PA. Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km

5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 08h às 12h e das 14h às 18h, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br –

ANA BETÂNIA SILVA MOREIRA –
Secretária Municipal de Viação e Obras Públicas.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3F88BDFF

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 050505211.000067/2024-22 – Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90079/2024-CEL/PMM, Tipo Menor Preço Global, Modo de Disputa: Aberto/Fechado. Data da Sessão: 30 de setembro de 2024 – 10h00min (horário de Brasília). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO ARMADO NO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Íntegra do Edital no site: Compras.gov.br, UASG: 928615, Portal da Transparência da PMM/Licitações ou Mural de Licitações do TCM/PA. Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 08h às 12h e das 14h às 18h, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br –

ANA BETÂNIA SILVA MOREIRA –
Secretária Municipal de Viação e Obras Públicas.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DC27090B

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Marabá, avisa que o PROCESSO Nº 050505211.000023/2024-01, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 90006/2024-CEL/PMM, cujo objeto foi a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DAS VIAS DE ACESSO À PONTE EM CONCRETO SOBRE O RIO ITACAIÚNAS, INTERLIGANDO O BAIRRO BELO HORIZONTE, NÚCLEO CIDADE NOVA AO KM 4,5 DA BR-230 (TRANSAMAZÔNICA) NÚCLEO NOVA MARABÁ, o qual se encontra em fase recursal, fica SUSPENSO em atendimento à Decisão Monocrática do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM proferida nos autos do Processo nº 1.042001.2024.2.0018 –

ANA BETÂNIA SILVA MOREIRA –
Secretária Municipal de Viação e Obras Públicas.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0C08D6CC

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 144

PORTARIA Nº 144/2024 - GS

O Secretário Municipal de Segurança Institucional/Marabá-PA, usando de suas atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO o artigo 65 da Lei Municipal 17.431/2010.
CONSIDERANDO a necessidade dos servidores VINICIUS DEZEM-DMTU, portador do CPF n° 068.863.069-36, WILSON FONSECA PEREIRA- DMTU, portadora do CPF n° 780.761.962-72 e EDISON CÂNDIDO ARAÚJO - DMTU, portador do CPF n° 922.180.592-15 deslocarem-se à VILA UNIÃO, nos dias 16, 17 e 18 de setembro de 2024 para realização de um estudo técnico de viabilidade para a implantação do serviço de táxi lotação na Vila União, Zona Rural do município de Marabá/Pa. Ante ao exposto, solicita-se diárias para os dias 16, 17 e 18 de Setembro do presente ano, razão pela qual com supedâneo no artigo 65 da Lei Municipal nº 17.431/2010, que requer a autorização para a concessão de 03 (uma) diárias com pernoite.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido o pagamento de 03 (três) diárias com pernoite aos servidores VINICIUS DEZEM, WILSON FONSECA PEREIRA, e EDISON CÂNDIDO ARAUJO.
Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA

INSTITUCIONAL DE MARABÁ EM 12 DE SETEMBRO DE 2024

JAIR BARATA GUIMARÃES
Secretário Municipal de Segurança Institucional
Portaria nº 1.661/2017 - GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1A51A040

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 144

PORTARIA Nº 144/2024 - GS

O Secretário Municipal de Segurança Institucional/Marabá-PA, usando de suas atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO o artigo 65 da Lei Municipal 17.431/2010.
CONSIDERANDO a necessidade dos servidores VINICIUS DEZEM-DMTU, portador do CPF n° 068.863.069-36, WILSON FONSECA PEREIRA- DMTU, portadora do CPF n° 780.761.962-72 e EDISON CÂNDIDO ARAÚJO - DMTU, portador do CPF n° 922.180.592-15 deslocarem-se à VILA UNIÃO, nos dias 16, 17 e 18 de setembro de 2024 para realização de um estudo técnico de viabilidade para a implantação do serviço de táxi lotação na Vila União, Zona Rural do município de Marabá/Pa. Ante ao exposto, solicita-se diárias para os dias 16, 17 e 18 de Setembro do presente ano, razão pela qual com supedâneo no artigo 65 da Lei Municipal nº 17.431/2010, que requer a autorização para a concessão de 03 (uma) diárias com pernoite.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido o pagamento de 03 (três) diárias com pernoite aos servidores VINICIUS DEZEM, WILSON FONSECA PEREIRA, e EDISON CÂNDIDO ARAUJO.
Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA

INSTITUCIONAL DE MARABÁ EM 12 DE SETEMBRO DE 2024

JAIR BARATA GUIMARÃES
Secretário Municipal de Segurança Institucional
Portaria nº 1.661/2017 - GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F090FC01

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 0148

PORTARIA Nº 0148/2024 - GS

O Secretário Municipal de Segurança Institucional/Marabá-PA, usando de suas atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO o artigo 65 da Lei Municipal 17.431/2010.
CONSIDERANDO a necessidade dos servidores UALLAS DE ALMEIDA SOUSA – GMM, portador do CPF Nº 848.568.582-20, JADSON BORGES COSTA – GMM, portador do CPF Nº 709.800.392-15, ROSINALDO M. DE CARVALHO – GMM, portador do CPF Nº 851.477.612-68, deslocarem-se à ESTRADA DO RIO PRETO, no dia 16/09/2024 para fiscalização juntamente com DMTU no perímetro da estrada de acesso ao Rio Preto/PA. Ante ao exposto, solicita-se diária para o dia 16/09 do presente ano, razão pela qual com supedâneo no artigo 65 da Lei Municipal nº 17.431/2010, que requer a autorização para a concessão de 01 (uma) diária sem pernoite.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido o pagamento de 01 (uma) diária sem pernoite aos servidores UALLAS DE ALMEIDA SOUSA, JADSON BORGES COSTA, e ROSINALDO M. DE CARVALHO.
Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA

INSTITUCIONAL DE MARABÁ EM 12 DE SETEMBRO DE 2024

JAIR BARATA GUIMARÃES
Secretário Municipal de Segurança Institucional
Portaria nº 1.661/2017 - GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0CC555F2

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 151

PORTARIA Nº 151/2024 - GS

O Secretário Municipal de Segurança Institucional/Marabá-PA, usando de suas atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO o artigo 65 da Lei Municipal 17.431/2010.
CONSIDERANDO a necessidade dos servidores ALESSANDRA DA SILVA CHAVES - GMM, portadora do CPF n° 020.098.933-28 e FRANCISCO BARBOSA COSTA - GMM, portador do CPF n° 748.343.712-04 deslocarem-se à VILA SORORÓ, no dia 12/09/2024 para acompanhamento da medida protetiva nº 0804448-92.2024.8.14.0028, em cumprimento de decisão judicial. Ante ao exposto, solicita-se diária para o dia 13/09 do presente ano, razão pela qual com supedâneo no artigo 65 da Lei Municipal nº 17.431/2010, que requer a autorização para a concessão de 01 (uma) diária sem pernoite.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido o pagamento de 01 (uma) diária sem pernoite aos
servidores ALESSANDRA DA SILVA CHAVES e FRANCISCO BARBOSA COSTA.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DE MARABÁ EM 12 DE SETEMBRO DE 2024

JAIR BARATA GUIMARÃES
Secretário Municipal de Segurança Institucional
Portaria nº 1.661/2017 - GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CD81970D

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá + Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) Afonso Borges Lima ,brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5110935 PC PA e do CPF nº 959.706.222-49, residente e domiciliado(a),á Rua Maranhão nº 100 - Brejo do Meio – Maraba, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0F2A2030

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 017/2024 – PMM

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO DO CADASTRO RESERVA, CARGODE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO–SERVIÇOS GERAIS E VIGILANTE–PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA/PA, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2023.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, DR. JÚLIO CÉSAR DO EGITO, no uso de suas atribuições legais e considerando a homologação do resultado do Concurso Público n°. 001/2023, para provimento de vagas do quadro permanente do Pessoal da Prefeitura Municipal, bem como o resultado da análise da documentação:
RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os (a) candidatos (a) relacionados (a) no ANEXO I deste edital, que compõem o CADASTRO RESERVA,CARGODE NÍVELFUNDAMENTAL INCOMPLETO–SERVIÇOS GERIAS E VIGILANTE, a fim de se apresentar no gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Medicilândia, localizada na Travessa Dom Eurico, nº 1035, Centro, CEP 68.145-000, no período descrito no cronograma de convocação abaixo, para a apresentação dos documentos exigidos no Edital nº 001/2023-PMM, em cópia autenticada em cartório ou acompanhada dos originais:

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO			
FASE	DESCRIÇÃO	CARGO/ESCOLARIDADE	DATA PARA APRESENTAÇÃO
DOCUMENTAL	Convocação do(a) candidato(a) que compõem o cadastro reserva para apresentação de documentos e exames médicos exigidos nos Editais.	CADASTRO RESERVA,CARGO DE NÍVEL MÉDIO – AGENTE ADMINISTRATIVO – ZONA RURAL – EMEIF. RUI BARBOSA –	13/09/2024
NOMEAÇÃO			16/09/2024
POSSE			16/09/2024

Art. 2ºNo ato do comparecimento, o candidato deverá entregar todos os documentos exigidos para o ingresso no cargo, conforme previsto no Edital nº 001/2023-PMM.

Art. 3ºAlém dos documentos referidos no item anterior deste edital, o candidato convocado deverá apresentar o laudo de aptidão para o exercício da função pública, devendo submeter-se a exame médico que será procedido pela Prefeitura Municipal de Medicilândia, que atestará as condições físicas, psíquicas e mentais do candidato, devendo o mesmo apresentar exames complementares caso sejam solicitados.

Art.4ºOcandidato que se declarou Pessoa Com Deficiência deverá submeter-se à perícia médica a ser realizada por profissional médico disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Medicilândia para esse fim, conforme item 4.5.1do Edital nº 001/2023-PMM, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como Pessoa Com Deficiência, bem como sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício do cargo pretendido, devendo o mesmo apresentar, por ocasião da perícia, laudos/atestados referentes à deficiência, em original, bem como demais exames e/ou documentos que comprovem a condição fixada, objetivando a avaliação médica oficial da Prefeitura Municipal de Medicilândia;

Art. 5ºA declaração de acúmulo de cargos públicos e a declaração de bens, na forma prevista no subitem 14.1, alínea "d" e "e" do Edital no 001/2023 – PMM, serão disponibilizados pela Prefeitura Municipal, na data de comparecimento do candidato aprovado, para fins de preenchimento e assinatura;

Art. 6ºA presente convocação será realizada para os procedimentos administrativos de NOMEAÇÃO e POSSE para os cargos efetivos de nível superior do ANEXO I deste edital, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

Art. 7ºO candidato deverá comparecer no dia 13/09/2024, às 9h, munidos de 2 (duas) fotos 3x4 recentes, no gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Medicilândia, localizada na Travessa Dom Eurico, nº 1035, Centro, CEP 68.145-000, para ser NOMEADO e no dia 16/09/2024, às 8h, na Secretaria Municipal de Educação, para TOMAR POSSE a fim de receber as instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais por ocasião de sua posse que será atestada pelo diretor do departamento à qual ficará subordinado.

Art. 8ºO não comparecimento na forma e prazo fixados no cronograma de convocação implicará na renúncia/desistência tácita do classificado, e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.
Parágrafo único. Adverte-se que o candidato que não cumprir com os requisitos do Edital nº 001/2023-PMM ou apresentar documentação insuficiente ou incompatível com as exigências para o exercício do cargo implicará em sua automática eliminação do concurso.

Art. 9ºÉ de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos concernentes ao concurso público, que serão realizadas no mural da sede da Prefeitura, no portal do site da Prefeitura (https://medicilandia.pa.gov.br) e no site do Instituto de Desenvolvimento Social Ágata (https://agata.selecao.net.br).

Art. 10.Determinoa publicação deste Edital, de forma física, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e de forma digital, no portal da Prefeitura e site da empresa organizadora do Processo a fim que se dê ampla publicidade aos candidatos.

Art. 11. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Medicilândia/PA,12desetembrode 2024.

Prefeitura Municipal de Medicilândia
JÚLIO CÉSAR DO EGITO
Prefeito Municipal

05_SERVIÇOS GERAIS - SEMAD/ZU/SEDE DO MUNICÍPIO | VAGA(S): 20			
INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
0020960	MIRIAN FONSECA DE LIMA	21º	CADASTRO RESERVA

06_VIGILANTE - SEMAD/SEDE DO MUNICÍPIO | VAGA(S): 20			
INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
0020303	CARLOS AUGUSTO DA SILVA	21º	CADASTRO RESERVA

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:7E0C087A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 401/2024

OBJETO: Partes: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MEDICILÂNDIA e a(o) senhor(a) CLAUDIANE FERNANDES SILVA, brasileira, residente e domiciliada neste Município de Medicilândia, portadora da Carteira de Identidade de nº 43***60 PC/PA e CPF nº 690.***.592-**, na contratação por tempo determinado para exercer o cargo de PROFESSOR, e será lotada na Secretaria Municipal de Educação, ora determinada na E.M.E.F. FRANCISCA GOMES DOS SANTOS, a jornada de trabalho será de 65 (sessenta e cinco) horas/aulas mensais com as despesas decorrentes do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental, conforme anexo da Lei nº 386/2011 com o valor mensal de R$ 1.436,50 (Um mil quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos), para o exercício de 2024 conforme CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO 401/2024 – SEMED/PMM.
Data da assinatura do contrato: 01 de março de 2024, vigência: 01 de março de 2024, encerrando-se em 31 de março de 2024.

MARCELO BORGES DO EGITO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 045/2023/GAB/PMM

ATESTO que este extrato foi PUBLICADO no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Medicilândia/PA, em ____ de março de 2024.

FRANCISCO FRANCES SOARES DE DEUS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:0EAD00BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 402/2024

OBJETO: Partes: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MEDICILÂNDIA e a(o) senhor(a) RITTILLY PATRICK ROSA SAMPAIO, brasileiro, residente e domiciliado neste Município de Medicilândia, portadora da Carteira de Identidade de nº 79***76 PC/PA e CPF nº 036.***.882-**, na contratação por tempo determinado para exercer o cargo de VIGILANTE, e será lotada na Secretaria Municipal de Educação, ora determinada na EMEF LIBERDADE II a jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais com as despesas decorrentes do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental, conforme anexo da Lei nº 386/2011 com o valor mensal de R$ 1.412,00 (Um mil quatrocentos e doze reais), para o exercício de 2024 conforme CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO 402/2024 – SEMED/PMM.
Data da assinatura do contrato: 01 de março de 2024, vigência: 01 de março de 2024, encerrando-se em 31 de março de 2024.

MARCELO BORGES DO EGITO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 045/2023/GAB/PMM

ATESTO que este extrato foi PUBLICADO no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Medicilândia/PA, em ____ de março de 2024.

FRANCISCO FRANCES SOARES DE DEUS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:0248B84B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 403/2024

OBJETO: Partes: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MEDICILÂNDIA e a(o) senhor(a) DIONES DA SILVA ARAÚJO, brasileira, residente e domiciliada neste Município de Medicilândia, portadora da Carteira de Identidade de nº 79***26 PC/PA e CPF nº 044.***.732-**, na contratação por tempo determinado para exercer o cargo de PROFESSOR, e será lotada na Secretaria Municipal de Educação, ora determinada na E.M.E.F. ABRAHAM LINCOLN, a jornada de trabalho será de 150 (CENTO E CINQUENTA) horas/aulas mensais com as despesas decorrentes do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental, conforme anexo da Lei nº 386/2011 com o valor mensal de R$ 3.435,00 (Três mil quatrocentos e trinta e cinco reais), para o exercício de 2024 conforme CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO 403/2024 – SEMED/PMM.
Data da assinatura do contrato: 01 de março de 2024, vigência: 01 de março de 2024, encerrando-se em 30 de MAIO de 2024.

MARCELO BORGES DO EGITO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 045/2023/GAB/PMM

ATESTO que este extrato foi PUBLICADO no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Medicilândia/PA, em ____ de março de 2024.

FRANCISCO FRANCES SOARES DE DEUS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:861A45DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 404/2024

OBJETO: Partes: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MEDICILÂNDIA e a(o) senhor(a) ANDREZA SENA DA SILVA, brasileiro, residente e domiciliado neste Município de Medicilândia, portadora da Carteira de Identidade de nº 66***31 PC/PA e CPF nº 012.***.852-**, na contratação por tempo determinado para exercer o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, e será lotada na Secretaria Municipal de Educação, ora determinada na EMEI O GRÃOZINHO a jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais com as despesas decorrentes do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Infantil, conforme anexo da Lei nº 386/2011 com o valor mensal de R$ 1.412,00 (Um mil quatrocentos e doze reais), para o exercício de 2024 conforme CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO 404/2024 – SEMED/PMM.
Data da assinatura do contrato: 01 de março de 2024, vigência: 01 de março de 2024, encerrando-se em 31 de dezembro de 2024.

MARCELO BORGES DO EGITO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 045/2023/GAB/PMM

ATESTO que este extrato foi PUBLICADO no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Medicilândia/PA, em ____ de março de 2024.

FRANCISCO FRANCES SOARES DE DEUS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:624B335E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato Administrativo nº 202406050-SEMAD/PMM. Procedimento: Inexigibilidade de Licitação Nº 202428030002 – INEX/CCL/PMM. Objeto: Credenciamento de prestadores de serviço, do tipo Pessoa Física, para a locação de veículos diversos (veículos terrestres e embarcações), para atendimento das necessidades finalísticas e administrativas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Moju/PA. Contratante: Prefeitura Municipal de Moju/SEMAD. Contratado: ROSILENE DO SOCORRO PINHEIRO DE OLIVEIRA ALHO, CPF: 575.230.102-53. Item da Contratação: 240 (duzentos e quarenta) diárias para veículo automotor tipo passeio simples no prazo de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, considerado o valor unitário estabelecido no ANEXO I, do Edital nº. 010/2024.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Ordenador de Despesas.

Contrato Administrativo nº 202406051-SEMDESTRE/PMM. Procedimento: Inexigibilidade de Licitação Nº 202428030002 – INEX/CCL/PMM. Objeto: Credenciamento de prestadores de serviço, do tipo Pessoa Física, para a locação de veículos diversos (veículos terrestres e embarcações), para atendimento das necessidades finalísticas e administrativas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Moju/PA. Contratante: Prefeitura Municipal de Moju/ SEMDESTRE. Contratado: ARIADNE LIMA DE SOUSA AMORIM, CPF: 351.558.088-39. Item da Contratação: 360 (trezentos e sessenta) diárias para veículo automotor tipo passeio simples no prazo de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, considerado o valor unitário estabelecido no ANEXO I, do Edital nº. 010/2024.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Ordenador de Despesas.

Contrato Administrativo nº 202406052-SEMAD/PMM. Procedimento: Inexigibilidade de Licitação Nº 202428030002 – INEX/CCL/PMM. Objeto: Credenciamento de prestadores de serviço, do tipo Pessoa Física, para a locação de veículos diversos (veículos terrestres e embarcações), para atendimento das necessidades finalísticas e administrativas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Moju/PA. Contratante: Prefeitura Municipal de Moju/ SEMAD. Contratado: JAMYLE ATIZIRAM LIMA FERREIRA, CPF: 985.543.872-87. Item da Contratação: 240 (duzentos e quarenta) diárias para veículo automotor tipo passeio simples no prazo de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, considerado o valor unitário estabelecido no ANEXO I, do Edital nº. 010/2024.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Ordenador de Despesas.

Contrato Administrativo nº 202406053-SEMED/PMM. Procedimento: Inexigibilidade de Licitação Nº 202428030002 – INEX/CCL/PMM. Objeto: Credenciamento de prestadores de serviço, do tipo Pessoa Física, para a locação de veículos diversos (veículos terrestres e embarcações), para atendimento das necessidades finalísticas e administrativas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Moju/PA. Contratante: Prefeitura Municipal de Moju/ SEMED. Contratado: ANTONIO ROSA FRANÇA, CPF: 101.693.262-68. Item da Contratação: 240 (duzentos e quarenta) diárias para veículo automotor tipo passeio simples no prazo de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, considerado o valor unitário estabelecido no ANEXO I, do Edital nº. 010/2024.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Ordenador de Despesas.

Contrato Administrativo nº 202406054-SEMED/PMM. Procedimento: Inexigibilidade de Licitação Nº 202428030002 – INEX/CCL/PMM. Objeto: Credenciamento de prestadores de serviço, do tipo Pessoa Física, para a locação de veículos diversos (veículos terrestres e embarcações), para atendimento das necessidades finalísticas e administrativas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Moju/PA. Contratante: Prefeitura Municipal de Moju/ SEMED. Contratado: JOSIMAR DIAS DA SILVA, CPF: 888.149.122-20. Item da Contratação: 240 (duzentos e quarenta) diárias para veículo automotor

tipo passeio simples no prazo de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, considerado o valor unitário estabelecido no ANEXO I, do Edital nº. 010/2024.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Ordenador de Despesas.

Contrato Administrativo nº 202406055-SEMED/PMM. Procedimento: Inexigibilidade de Licitação Nº 202428030002 – INEX/CCL/PMM. Objeto: Credenciamento de prestadores de serviço, do tipo Pessoa Física, para a locação de veículos diversos (veículos terrestres e embarcações), para atendimento das necessidades finalísticas e administrativas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Moju/PA. Contratante: Prefeitura Municipal de Moju/ SEMED. Contratado: RAIMUNDO DA SILVA NUNES, CPF: 379.573.762-15. Item da Contratação: 240 (duzentos e quarenta) diárias para veículo automotor tipo passeio simples no prazo de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, considerado o valor unitário estabelecido no ANEXO I, do Edital nº. 010/2024.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Ordenador de Despesas.

Contrato Administrativo nº 202406056-SEMED/PMM. Procedimento: Inexigibilidade de Licitação Nº 202428030002 – INEX/CCL/PMM. Objeto: Credenciamento de prestadores de serviço, do tipo Pessoa Física, para a locação de veículos diversos (veículos terrestres e embarcações), para atendimento das necessidades finalísticas e administrativas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Moju/PA. Contratante: Prefeitura Municipal de Moju/ SEMED. Contratado: SUZANA FURTADO BRAGA, CPF: 793.856.992-53. Item da Contratação: 240 (duzentos e quarenta) diárias para veículo automotor tipo pick-up no prazo de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, considerado o valor unitário estabelecido no ANEXO I, do Edital nº. 010/2024.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Ordenador de Despesas.

Contrato Administrativo nº 202406057-SEMED/PMM. Procedimento: Inexigibilidade de Licitação Nº 202428030002 – INEX/CCL/PMM. Objeto: Credenciamento de prestadores de serviço, do tipo Pessoa Física, para a locação de veículos diversos (veículos terrestres e embarcações), para atendimento das necessidades finalísticas e administrativas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Moju/PA. Contratante: Prefeitura Municipal de Moju/ SEMED. Contratado: THAIS FURTADO SILVA, CPF: 943.604.642-15. Item da Contratação: 240 (duzentos e quarenta) diárias para veículo automotor tipo passeio simples no prazo de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, considerado o valor unitário estabelecido no ANEXO I, do Edital nº. 010/2024.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Ordenador de Despesas.

Contrato Administrativo nº 202406058-SEMED/PMM. Procedimento: Inexigibilidade de Licitação Nº 202428030002 – INEX/CCL/PMM. Objeto: Credenciamento de prestadores de serviço, do tipo Pessoa Física, para a locação de veículos diversos (veículos terrestres e embarcações), para atendimento das necessidades finalísticas e administrativas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Moju/PA. Contratante: Prefeitura Municipal de Moju/ SEMED. Contratado: WALGLAYSON MACHADO MELO, CPF: 595.288.852-68. Item da Contratação: 240 (duzentos e quarenta) diárias para veículo automotor tipo passeio simples no prazo de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, considerado o valor unitário estabelecido no ANEXO I, do Edital nº. 010/2024.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Ordenador de Despesas.

Contrato Administrativo nº 202406059-SEMED/PMM. Procedimento: Inexigibilidade de Licitação Nº 202428030002 – INEX/CCL/PMM. Objeto: Credenciamento de prestadores de serviço, do tipo Pessoa Física, para a locação de veículos diversos (veículos terrestres e embarcações), para atendimento das necessidades finalísticas e administrativas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Moju/PA. Contratante: Prefeitura Municipal de Moju/ SEMED. Contratado: WILKINSON MONTEIRO DA GAMA, CPF: 016.445.542-67. Item da Contratação: 240 (duzentos e quarenta) diárias para veículo automotor tipo passeio simples no prazo de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, considerado o valor unitário estabelecido no ANEXO I, do Edital nº. 010/2024.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Ordenador de Despesas.

Contrato Administrativo nº 202406060-SEMAD/PMM. Procedimento: Inexigibilidade de Licitação Nº 202428030002 – INEX/CCL/PMM. Objeto: Credenciamento de prestadores de serviço, do tipo Pessoa Física, para a locação de veículos diversos (veículos terrestres e embarcações), para atendimento das necessidades finalísticas e administrativas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Moju/PA. Contratante: Prefeitura Municipal de Moju/ SEMAD. Contratado: ANDREW DAVID COSTA DA SILVA, CPF: 075.139.982-56. Item da Contratação: 360 (trezentos e sessenta) diárias para veículo automotor tipo pick-up no prazo de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, considerado o valor unitário estabelecido no ANEXO I, do Edital nº. 010/2024.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Ordenador de Despesas.

Contrato Administrativo nº 202406061-SEMAD/PMM. Procedimento: Inexigibilidade de Licitação Nº 202428030002 – INEX/CCL/PMM. Objeto: Credenciamento de prestadores de serviço, do tipo Pessoa Física, para a locação de veículos diversos (veículos terrestres e embarcações), para atendimento das necessidades finalísticas e administrativas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Moju/PA. Contratante: Prefeitura Municipal de Moju/SEMAD. Contratado: RAIMUNDO FRANCISCO DE OLIVEIRA SOARES, CPF: 288.344.962-72. Item da Contratação: 240 (duzentos e quarenta) diárias para veículo automotor tipo passeio simples no prazo de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, considerado o valor unitário estabelecido no ANEXO I, do Edital nº. 010/2024.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Ordenador de Despesas.

Contrato Administrativo nº 202406061-SEMAD/PMM. Procedimento: Inexigibilidade de Licitação Nº 202428030002 – INEX/CCL/PMM. Objeto: Credenciamento de prestadores de serviço, do tipo Pessoa Física, para a locação de veículos diversos (veículos terrestres e embarcações), para atendimento das necessidades finalísticas e administrativas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Moju/PA. Contratante: Prefeitura Municipal de Moju/SEMAD. Contratado: ANTONIO RAIMUNDO SANTANA, CPF: 125.730.193-49. Item da Contratação: 240 (duzentos e quarenta) diárias para veículo automotor tipo passeio simples no prazo de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, considerado o valor unitário estabelecido no ANEXO I, do Edital nº. 010/2024.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:1D4FAC54

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato Administrativo nº 202407064-SEMAD/PMM. Procedimento: Inexigibilidade de Licitação Nº 202428030002 – INEX/CCL/PMM. Objeto: Credenciamento de prestadores de serviço, do tipo Pessoa Física, para a locação de veículos diversos (veículos terrestres e embarcações), para atendimento das necessidades finalísticas e administrativas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Moju/PA. Contratante: Prefeitura Municipal de Moju/SEMAD.

Contratado: JOSÉ ANTONIO SOUZA DO NASCIMENTO, CPF: 397.464.372-91. Item da Contratação: 240 (duzentos e quarenta) diárias para veículo automotor tipo passeio simples no prazo de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, considerado o valor unitário estabelecido no ANEXO I, do Edital nº. 010/2024.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Ordenador de Despesas.

Contrato Administrativo nº 202407065-SEMAD/PMM. Procedimento: Inexigibilidade de Licitação Nº 202428030002 – INEX/CCL/PMM. Objeto: Credenciamento de prestadores de serviço, do tipo Pessoa Física, para a locação de veículos diversos (veículos terrestres e embarcações), para atendimento das necessidades finalísticas e administrativas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Moju/PA. Contratante: Prefeitura Municipal de Moju/SEMAD. Contratado: DELCIO PORTILHO MORAES, CPF: 605.481.932-15. Item da Contratação: 240 (duzentos e quarenta) diárias para veículo automotor tipo passeio simples no prazo de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, considerado o valor unitário estabelecido no ANEXO I, do Edital nº. 010/2024.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Ordenador de Despesas.

Contrato Administrativo nº 202407066-SEMDESTRE/PMM. Procedimento: Inexigibilidade de Licitação Nº 202428030002 – INEX/CCL/PMM. Objeto: Credenciamento de prestadores de serviço, do tipo Pessoa Física, para a locação de veículos diversos (veículos terrestres e embarcações), para atendimento das necessidades finalísticas e administrativas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Moju/PA. Contratante: Prefeitura Municipal de Moju/ SEMDESTRE. Contratado: DIEMERSON DA CONCEIÇÃO SANTOS, CPF: 983.256.122-15. Item da Contratação: 240 (duzentos e quarenta) diárias para veículo automotor tipo passeio simples no prazo de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, considerado o valor unitário estabelecido no ANEXO I, do Edital nº. 010/2024.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Ordenador de Despesas.

Contrato Administrativo nº 202407067-SEMDESTRE/PMM. Procedimento: Inexigibilidade de Licitação Nº 202428030002 – INEX/CCL/PMM. Objeto: Credenciamento de prestadores de serviço, do tipo Pessoa Física, para a locação de veículos diversos (veículos terrestres e embarcações), para atendimento das necessidades finalísticas e administrativas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Moju/PA. Contratante: Prefeitura Municipal de Moju/ SEMDESTRE. Contratado: WILSON HIROYUKI OTA, CPF: 718.585.472-53. Item da Contratação: 240 (duzentos e quarenta) diárias para veículo automotor tipo passeio simples no prazo de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, considerado o valor unitário estabelecido no ANEXO I, do Edital nº. 010/2024.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Ordenador de Despesas.

Contrato Administrativo nº 202407068-SEMED/PMM. Procedimento: Inexigibilidade de Licitação Nº 202428030002 – INEX/CCL/PMM. Objeto: Credenciamento de prestadores de serviço, do tipo Pessoa Física, para a locação de veículos diversos (veículos terrestres e embarcações), para atendimento das necessidades finalísticas e administrativas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Moju/PA. Contratante: Prefeitura Municipal de Moju/SEMED. Contratado: HERMENIA SAMPAIO ALEXANDRE, CPF: 393.679.242-91. Item da Contratação: 240 (duzentos e quarenta) diárias para veículo automotor tipo passeio simples no prazo de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, considerado o valor unitário estabelecido no ANEXO I, do Edital nº. 010/2024.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Ordenador de Despesas.

Contrato Administrativo nº 202407069-SEMED/PMM. Procedimento: Inexigibilidade de Licitação Nº 202428030002 – INEX/CCL/PMM. Objeto: Credenciamento de prestadores de serviço, do tipo Pessoa Física, para a locação de veículos diversos (veículos terrestres e embarcações), para atendimento das necessidades finalísticas e administrativas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Moju/PA. Contratante: Prefeitura Municipal de Moju/SEMED. Contratado: LOURIVAL TAVARES CRISTO FILHO, CPF: 173.590.402-30. Item da Contratação: 240 (duzentos e quarenta) diárias para veículo automotor tipo passeio simples no prazo de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, considerado o valor unitário estabelecido no ANEXO I, do Edital nº. 010/2024.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Ordenador de Despesas.

Contrato Administrativo nº 202407070-SEMED/PMM. Procedimento: Inexigibilidade de Licitação Nº 202428030002 – INEX/CCL/PMM. Objeto: Credenciamento de prestadores de serviço, do tipo Pessoa Física, para a locação de veículos diversos (veículos terrestres e embarcações), para atendimento das necessidades finalísticas e administrativas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Moju/PA. Contratante: Prefeitura Municipal de Moju/SEMED. Contratado: MARTINHA MORAES SANTIAGO, CPF: 131.097.072-68. Item da Contratação: 240 (duzentos e quarenta) diárias para veículo automotor tipo passeio simples no prazo de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, considerado o valor unitário estabelecido no ANEXO I, do Edital nº. 010/2024.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Ordenador de Despesas.

Contrato Administrativo nº 202407071-SEMED/PMM. Procedimento: Inexigibilidade de Licitação Nº 202428030002 – INEX/CCL/PMM. Objeto: Credenciamento de prestadores de serviço, do tipo Pessoa Física, para a locação de veículos diversos (veículos terrestres e embarcações), para atendimento das necessidades finalísticas e administrativas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Moju/PA. Contratante: Prefeitura Municipal de Moju/SEMED. Contratado: PAULO ROBERTO TRINDADE CARDOSO, CPF: 354.384.792-91. Item da Contratação: 240 (duzentos e quarenta) diárias para veículo automotor tipo passeio simples no prazo de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, considerado o valor unitário estabelecido no ANEXO I, do Edital nº. 010/2024.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Ordenador de Despesas.

Contrato Administrativo nº 202407072-SEMED/PMM. Procedimento: Inexigibilidade de Licitação Nº 202428030002 – INEX/CCL/PMM. Objeto: Credenciamento de prestadores de serviço, do tipo Pessoa Física, para a locação de veículos diversos (veículos terrestres e embarcações), para atendimento das necessidades finalísticas e administrativas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Moju/PA. Contratante: Prefeitura Municipal de Moju/SEMED. Contratado: RUJHERIO DA SILVA CARVALHO, CPF: 035.317.812-86. Item da Contratação: 288 (duzentos e oitenta e oito) diárias para veículo automotor tipo pick-up no prazo de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, considerado o valor unitário estabelecido no ANEXO I, do Edital nº. 010/2024.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Ordenador de Despesas.

Contrato Administrativo nº 202407073-SEMAD/PMM. Procedimento: Inexigibilidade de Licitação Nº 202428030002 – INEX/CCL/PMM. Objeto: Credenciamento de prestadores de serviço, do tipo Pessoa Física, para a locação de veículos diversos (veículos terrestres e embarcações), para atendimento das necessidades finalísticas e administrativas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Moju/PA. Contratante: Prefeitura Municipal de Moju/SEMAD. Contratado: ALISSON PINHEIRO PANTOJA, CPF: 884.652.682-15. Item da Contratação: 240 (duzentos e quarenta) diárias para veículo automotor tipo passeio simples no prazo de 12 (doze) meses a partir

da assinatura do contrato, considerado o valor unitário estabelecido no ANEXO I, do Edital nº. 010/2024.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Ordenador de Despesas.

Contrato Administrativo nº 202407074-SEMAD/PMM. Procedimento: Inexigibilidade de Licitação Nº 202428030002 – INEX/CCL/PMM. Objeto: Credenciamento de prestadores de serviço, do tipo Pessoa Física, para a locação de veículos diversos (veículos terrestres e embarcações), para atendimento das necessidades finalísticas e administrativas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Moju/PA. Contratante: Prefeitura Municipal de Moju/SEMAD. Contratado: ANTONIO CARLOS LEITE DA SILVA, CPF: 266.436.932-68. Item da Contratação: 240 (duzentos e quarenta) diárias para veículo automotor tipo pick-up no prazo de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, considerado o valor unitário estabelecido no ANEXO I, do Edital nº. 010/2024.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Ordenador de Despesas.

Contrato Administrativo nº 202407075-SEMAD/PMM. Procedimento: Inexigibilidade de Licitação Nº 202428030002 – INEX/CCL/PMM. Objeto: Credenciamento de prestadores de serviço, do tipo Pessoa Física, para a locação de veículos diversos (veículos terrestres e embarcações), para atendimento das necessidades finalísticas e administrativas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Moju/PA. Contratante: Prefeitura Municipal de Moju/SEMAD. Contratado: FAGNA SANTOS CRUZ, CPF: 836.315.262-53. Item da Contratação: 240 (duzentos e quarenta) diárias para veículo automotor tipo passeio simples no prazo de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, considerado o valor unitário estabelecido no ANEXO I, do Edital nº. 010/2024.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Ordenador de Despesas.

Contrato Administrativo nº 202407076-SEMAD/PMM. Procedimento: Inexigibilidade de Licitação Nº 202428030002 – INEX/CCL/PMM. Objeto: Credenciamento de prestadores de serviço, do tipo Pessoa Física, para a locação de veículos diversos (veículos terrestres e embarcações), para atendimento das necessidades finalísticas e administrativas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Moju/PA. Contratante: Prefeitura Municipal de Moju/SEMAD. Contratado: RONALDO PORTILHO DOS SANTOS, CPF: 784.482.202-34. Item da Contratação: 240 (duzentos e quarenta) diárias para veículo automotor tipo passeio simples no prazo de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, considerado o valor unitário estabelecido no ANEXO I, do Edital nº. 010/2024.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Ordenador de Despesas.

Contrato Administrativo nº 202407077-SEMSA/PMM. Procedimento: Inexigibilidade de Licitação Nº 202428030002 – INEX/CCL/PMM. Objeto: Credenciamento de prestadores de serviço, do tipo Pessoa Física, para a locação de veículos diversos (veículos terrestres e embarcações), para atendimento das necessidades finalísticas e administrativas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Moju/PA. Contratante: Prefeitura Municipal de Moju/SEMSA. Contratado: MANOEL BENEDITO GOMES FRANCO, CPF: 277.617.972-34. Item da Contratação: 240 (duzentos e quarenta) diárias para veículo automotor tipo passeio simples no prazo de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, considerado o valor unitário estabelecido no ANEXO I, do Edital nº. 010/2024.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Ordenador de Despesas.

Contrato Administrativo nº 202407078-SEMAD/PMM. Procedimento: Inexigibilidade de Licitação Nº 202428030002 – INEX/CCL/PMM. Objeto: Credenciamento de prestadores de serviço, do tipo Pessoa Física, para a locação de veículos diversos (veículos terrestres e embarcações), para atendimento das necessidades finalísticas e administrativas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Moju/PA. Contratante: Prefeitura Municipal de Moju/SEMAD. Contratado: HEITOR SARAIVA CEI, CPF: 746.953.552-72. Item da Contratação: 240 (duzentos e quarenta) diárias para veículo automotor tipo passeio simples no prazo de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, considerado o valor unitário estabelecido no ANEXO I, do Edital nº. 010/2024.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:8E114633

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato Administrativo nº 202407079-SEMAD/PMM. Procedimento: Inexigibilidade de Licitação Nº 202428030002 – INEX/CCL/PMM. Objeto: Credenciamento de prestadores de serviço, do tipo Pessoa Física, para a locação de veículos diversos (veículos terrestres e embarcações), para atendimento das necessidades finalísticas e administrativas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Moju/PA. Contratante: Prefeitura Municipal de Moju/SEMAD. Contratado: BRUNA NOMINATO MARTINS, CPF: 025.675.232-00. Item da Contratação: 240 (duzentos e quarenta) diárias para veículo automotor tipo passeio simples no prazo de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, considerado o valor unitário estabelecido no ANEXO I, do Edital nº. 010/2024.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Ordenador de Despesas.

Contrato Administrativo nº 202407080-SEMAD/PMM. Procedimento: Inexigibilidade de Licitação Nº 202428030002 – INEX/CCL/PMM. Objeto: Credenciamento de prestadores de serviço, do tipo Pessoa Física, para a locação de veículos diversos (veículos terrestres e embarcações), para atendimento das necessidades finalísticas e administrativas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Moju/PA. Contratante: Prefeitura Municipal de Moju/SEMAD. Contratado: CARLOS JOSÉ CONCEIÇÃO SANTOS, CPF: 578.415.512-15. Item da Contratação: 240 (duzentos e quarenta) diárias para veículo automotor tipo passeio simples no prazo de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, considerado o valor unitário estabelecido no ANEXO I, do Edital nº. 010/2024.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Ordenador de Despesas.

Contrato Administrativo nº 202407081-SEMAD/PMM. Procedimento: Inexigibilidade de Licitação Nº 202428030002 – INEX/CCL/PMM. Objeto: Credenciamento de prestadores de serviço, do tipo Pessoa Física, para a locação de veículos diversos (veículos terrestres e embarcações), para atendimento das necessidades finalísticas e administrativas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Moju/PA. Contratante: Prefeitura Municipal de Moju/SEMAD. Contratado: GASPAR OLIVEIRA LIMA, CPF: 344.491.593-49. Item da Contratação: 240 (duzentos e quarenta) diárias para veículo automotor tipo passeio simples no prazo de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, considerado o valor unitário estabelecido no ANEXO I, do Edital nº. 010/2024.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Ordenador de Despesas.

Contrato Administrativo nº 202407082-SEMAD/PMM. Procedimento: Inexigibilidade de Licitação Nº 202428030002 – INEX/CCL/PMM. Objeto: Credenciamento de prestadores de serviço, do tipo Pessoa Física, para a locação de veículos diversos (veículos terrestres e embarcações), para atendimento das necessidades finalísticas e administrativas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Moju/PA. Contratante: Prefeitura Municipal de Moju/SEMAD. Contratado: MANOEL SANTOS ALMEIDA, CPF: 742.712.612-20.

Item da Contratação: 240 (duzentos e quarenta) diárias para veículo automotor tipo passeio simples no prazo de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, considerado o valor unitário estabelecido no ANEXO I, do Edital nº. 010/2024.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Ordenador de Despesas.

Contrato Administrativo nº 202407083-SEMAD/PMM. Procedimento: Inexigibilidade de Licitação Nº 202428030002 – INEX/CCL/PMM. Objeto: Credenciamento de prestadores de serviço, do tipo Pessoa Física, para a locação de veículos diversos (veículos terrestres e embarcações), para atendimento das necessidades finalísticas e administrativas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Moju/PA. Contratante: Prefeitura Municipal de Moju/SEMAD. Contratado: SUANY FERREITA CASTRO, CPF: 015.831.372-03. Item da Contratação: 240 (duzentos e quarenta) diárias para veículo automotor tipo passeio simples no prazo de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, considerado o valor unitário estabelecido no ANEXO I, do Edital nº. 010/2024.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Ordenador de Despesas.

Contrato Administrativo nº 202407084-SEMDESTRE/PMM. Procedimento: Inexigibilidade de Licitação Nº 202428030002 – INEX/CCL/PMM. Objeto: Credenciamento de prestadores de serviço, do tipo Pessoa Física, para a locação de veículos diversos (veículos terrestres e embarcações), para atendimento das necessidades finalísticas e administrativas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Moju/PA. Contratante: Prefeitura Municipal de Moju/SEMDESTRE. Contratado: RAIMUNDO DE SOUZA MALCHER, CPF: 104.595.292-34. Item da Contratação: 180 (cento e oitenta) diárias para veículo automotor tipo micro-ônibus no prazo de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, considerado o valor unitário estabelecido no ANEXO I, do Edital nº. 010/2024.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Ordenador de Despesas.

Contrato Administrativo nº 202407085-SEMAD/PMM. Procedimento: Inexigibilidade de Licitação Nº 202428030002 – INEX/CCL/PMM. Objeto: Credenciamento de prestadores de serviço, do tipo Pessoa Física, para a locação de veículos diversos (veículos terrestres e embarcações), para atendimento das necessidades finalísticas e administrativas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Moju/PA. Contratante: Prefeitura Municipal de Moju/SEMAD. Contratado: JOSÉ LAESTE VASCONCELOS, CPF: 442.930.382-72. Item da Contratação: 360 (trezentos e sessenta) diárias para veículo automotor tipo pick-up no prazo de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, considerado o valor unitário estabelecido no ANEXO I, do Edital nº. 010/2024.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Ordenador de Despesas.

Contrato Administrativo nº 202407085-SEMAD/PMM. Procedimento: Inexigibilidade de Licitação Nº 202428030002 – INEX/CCL/PMM. Objeto: Credenciamento de prestadores de serviço, do tipo Pessoa Física, para a locação de veículos diversos (veículos terrestres e embarcações), para atendimento das necessidades finalísticas e administrativas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Moju/PA. Contratante: Prefeitura Municipal de Moju/SEMAD. Contratado: JOSÉ LAESTE VASCONCELOS, CPF: 442.930.382-72. Item da Contratação: 360 (trezentos e sessenta) diárias para veículo automotor tipo pick-up no prazo de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, considerado o valor unitário estabelecido no ANEXO I, do Edital nº. 010/2024.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:C6952784

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato Administrativo nº 202407086-SEMAD/PMM. Procedimento: Inexigibilidade de Licitação Nº 202428030002 – INEX/CCL/PMM. Objeto: Credenciamento de prestadores de serviço, do tipo Pessoa Física, para a locação de veículos diversos (veículos terrestres e embarcações), para atendimento das necessidades finalísticas e administrativas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Moju/PA. Contratante: Prefeitura Municipal de Moju/SEMAD. Contratado: MARLENE GORDO NERY, CPF: 184.178.172-04. Item da Contratação: 240 (duzentos e quarenta) diárias para veículo automotor tipo pick-up no prazo de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, considerado o valor unitário estabelecido no ANEXO I, do Edital nº. 010/2024.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Ordenador de Despesas.

Contrato Administrativo nº 202407087-SEMDESTRE/PMM. Procedimento: Inexigibilidade de Licitação Nº 202428030002 – INEX/CCL/PMM. Objeto: Credenciamento de prestadores de serviço, do tipo Pessoa Física, para a locação de veículos diversos (veículos terrestres e embarcações), para atendimento das necessidades finalísticas e administrativas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Moju/PA. Contratante: Prefeitura Municipal de Moju/SEMDESTRE. Contratado: WANDERSON PAES PINHEIRO, CPF: 021.805.722-98. Item da Contratação: 240 (duzentos e quarenta) diárias para veículo automotor tipo passeio simples no prazo de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, considerado o valor unitário estabelecido no ANEXO I, do Edital nº. 010/2024.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:3A3DD8D8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 182, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE AS ALTERAÇÕES DO ART.47 DA LEI Nº 151, DE 21 DE ABRIL DE 2022 (DISCIPLINA A ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, ESTADO DO PARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS) E ART.12 DA LEI Nº 056 DE NOVEMBRO DE 2015 (PLANO DE CARGOS, CARREIRA, RENUMERAÇÃO E SERVIDORES DE GRUPO DE MAGISTÉRIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO).

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O art.47 da Lei nº 151/2022, passará a vigorar com as seguintes alterações:
Art. 47 “Os diretores e vice-diretores das unidades escolares públicas serão eleitos pela comunidade escolar de cada unidade escolar, mediante eleição direta e uninominal, após análise e preenchimento dos demais requisitos legais de mérito e desempenho, prova de conhecimentos e títulos, conforme definido em lei especifica.”

Art. 2º O art.12 da Lei nº 056/2015 passará a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 12 "Os diretores e vice-diretores das unidades escolares públicas serão eleitos pela comunidade escolar de cada unidade escolar, mediante eleição direta e uninominal, após análise e preenchimento dos demais requisitos legais de mérito e desempenho, prova de conhecimentos e títulos, conforme definido em lei especifica."
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mojuí dos Campos, Estado do Pará, 12 de setembro de 2024.

MARCO ANTONIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:2EA1DD7A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 28/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240623/2024
ORIGEM: PREGÃO Nº 28-2024-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2108003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01607001/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MICROONIBUS EXECUTIVO, ZERO QUILOMETRO, ANO MÍNIMO 2023/2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 705.000,00 (SETECENTOS E CINCO MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 12 DE SETEMBRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:AC4E006D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024

Processo Licitatório: 1007002/2024
Objeto: contratação de empresa de engenharia para construção de área de lazer e espaço para práticas esportivas na Comunidade de Alvorada da Amazônia, no município de Novo Progresso - PA.
ADJUDICO a proponente **TONELLI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 41.947.624/0001-06, com sede e administração à Rodovia BR 163, Km 1030, s/n, Santo Júlia, município de Novo Progresso - PA, vencedora desse certame, com valor global de R$ 255.999,00(duzentos e cinquenta e cinco mil e novecentos e noventa e nove reais), nos termos da ATA de Sessão de julgamento, o seu objeto.
HOMOLOGO a licitação na forma da lei nº 14.133/21 em 05/09/2024.

GELSON LUIZ DILL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs Dos Santos
Código Identificador:5D9BDAAA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024

Processo Licitatório: 1007002/2024
Contrato nº 0909001/2024/PMNP
Contratante: Município de Novo Progresso - PA
Contratada: Tonelli Ltda
Objeto: contratação de empresa de engenharia para construção de área de lazer e espaço para práticas esportivas na Comunidade de Alvorada da Amazônia, no município de Novo Progresso - PA.
Valor contratual: R$ 255.999,00(duzentos e cinquenta e cinco mil e novecentos e noventa e nove reais).
Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias, a contar da ordem de serviço.
Vigência Contratual: 12 (doze) meses, a contar da assinatura contratual.

GELSON LUIZ DILL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs Dos Santos
Código Identificador:164802BB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
AVISO DE RETIFICAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 3/2024-007PMNR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, por intermédio do Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação do EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240609 da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, edição 3583, no dia 12/09/2024.

Onde se lê: VIGÊNCIA: 11 DE SETEMBRO DE 2024.

Leia-se: VIGÊNCIA: 11 DE JANEIRO DE 2025.

Novo Repartimento - PA, 12 de setembro de 2024

AILZA DE JESUS COSTA
Agente de Contratação
Portaria nº. 417/2024

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:ED61C178

CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-009

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20211624

Processo: Dispensa de Licitação nº 7/2021-009

Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 02 de Setembro de 2025, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Contratada: Zelito Cerqueira da Silva

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Repartimento

Vigência: 02.09.2024 a 02.09.2025.

Novo Repartimento - PA, 27 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:906FA13A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 8174/2024 - MARIA HOLANDA SOUSA SILVA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 8174/2024
Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento que, MARIA HOLANDA SOUSA SILVA, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Vitória, Quadra 27, Lote 03, Bairro Vila Tucuruí, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 250,27 m² e perímetro de 71,72 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Rua Vitória	Por onde mede 9,61m
Fundo com	Lotes 19 e 06	Por onde mede 9,41m
Lateral direita com	Lote 02	Por onde mede 26,27m
Lateral esquerda com	Lote 04	Por onde mede 26,43m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 11 dias do mês setembro de 2024.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:500A4967

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 9285/2024 - VANESSA LOPES DIAS

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 9285/2024
Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento que, VANESSA LOPES DIAS, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Brasília, Quadra 37, Lote 10, Bairro Vila Tucuruí, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 276,57 m² e perímetro de 89,51 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Rua Brasília	Por onde mede 7,30m
Fundo com	Lote 20	Por onde mede 7,52m
Lateral direita com	Lotes 09 e 21	Por onde mede 37,56m
Lateral esquerda com	Lote 11	Por onde mede 37,13m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 11 dias do mês setembro de 2024.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:103ECFF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 8127/2024 - DEVIANI DA SILVA CABRAL

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 8127/2024
Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento que, DEVIANI DA SILVA CABRAL, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Belo Horizonte, Quadra 29, Lote 01, Bairro Vila Tucuruí, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 310,60 m² e perímetro de 81,31 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Rua Belo Horizonte	Por onde mede 9,67m
Fundo com	Lote 20	Por onde mede 10,82m
Lateral direita com	Rua Palmas	Por onde mede 30,08m
Lateral esquerda com	Lote 02	Por onde mede 30,74m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 11 dias do mês setembro de 2024.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:496389E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 1486/2024 – GP. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE DEFENSOR DATIVO

PORTARIA Nº 1486/2024 – GP Novo Repartimento, de 03 de setembro de 2024.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE DEFENSOR DATIVO PARA ATUAR NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 007/2024 EM FACE DO SERVIDOR HÉLIO TEODORO DOS SANTOS, MATRÍCULA Nº 23052, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentissímo Senhor Prefeito do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso da atribuição que lhe confere o art. 185, § 2º, da Lei nº 009, de 06 de maio de 1993, e tendo em vista a solicitação formulada pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – Memorando nº 025/2024, Protocolo nº 8097/2024, resolve:
CONSIDERANDO que o indiciado, regularmente citado não apresentar defesa no prazo legal, torna-se revel nos Processos Administrativos Disciplinares, conforme o art. 185 da Lei nº 009, de 06 de maio 1993;
CONSIDERANDO que a designação de servidor público como defensor dativo, pode se tratar de um servidor ocupante de cargo de nível igual ou superior ao do indiciado, consoante o disposto no § 2º do art. 185 da Lei Municipal nº 009/93;

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor **HERCULANO VALE ARRAIS, efetivo no cargo de Agente de Controle Interno, Matrícula nº 911640,** para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a administração pública, exercer o encargo de **DEFENSOR DATIVO** do servidor Hélio Teodoro dos Santos, matrícula nº 23052, **no Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2024**, instaurado por meio da Portaria nº 1281/2024 – GP, publicada no D.O.M. do Pará – FAMEP em 23/07/2024, sob o código identificador 04D1C295, Edição nº 3546, a fim de assegurar-lhe o contraditório e a ampla defesa.
Art. 2º– Revoga-se a Portaria nº 1359/2024 – GP, de 07 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP) em 08/08/2024, sob o código identificador D176172C, Edição 3558.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Estado do Pará, aos 03 (três) dias do mês de setembro de 2024.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:DC3D9D6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 1487/2024 – GP DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE DEFENSOR DATIVO

PORTARIA Nº 1487/2024 – GP Novo Repartimento, de 03 de setembro de 2024.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE DEFENSOR DATIVO PARA ATUAR NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 008/2024 EM FACE DA SERVIDORA SANDRA APARECIDA SOUZA RAMOS, MATRÍCULA Nº 87545, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentissímo Senhor Prefeito do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso da atribuição que lhe confere o art. 185, § 2º, da Lei nº 009, de 06 de maio de 1993, e tendo em vista a solicitação formulada pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – Memorando nº 026/2024, Protocolo nº 8099/2024, resolve:
CONSIDERANDO que o indiciado, regularmente citado não apresentar defesa no prazo legal, torna-se revel nos Processos Administrativos Disciplinares, conforme o art. 185 da Lei nº 009, de 06 de maio 1993;
CONSIDERANDO que a designação de servidor público como defensor dativo, pode se tratar de um servidor ocupante de cargo de nível igual ou superior ao do indiciado, consoante o disposto no § 2º do art. 185 da Lei Municipal nº 009/93;

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor **HERCULANO VALE ARRAIS, efetivo no cargo de Agente de Controle Interno, Matrícula nº 911640,** para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a administração pública, exercer o encargo de **DEFENSOR DATIVO** da servidora Sandra Aparecida Souza Ramos, matrícula nº 87545, **no Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2024**, instaurado por meio da Portaria nº 1282/2024 – GP publicada no D.O.M. do Pará – FAMEP em 23/07/2024, sob o código identificador 49E3A6BA, Edição nº 3546, a fim de assegurar-lhe o contraditório e a ampla defesa.
Art. 2º– Revoga-se a Portaria nº 1360/2024 – GP, de 07 de agosto de 2024, publicada no D.O.M. do Pará – FAMEP em 08/08/2024, sob o código identificador A3273F3E, Edição nº 3558.
Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Estado do Pará, aos 03 (três) dias do mês de setembro de 2024.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:5FB5C94A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 1488/2024 – GP DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE DEFENSOR DATIVO

PORTARIA Nº 1488/2024 – GP Novo Repartimento, de 03 de setembro de 2024.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE DEFENSOR DATIVO PARA ATUAR NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 009/2024 EM FACE DO SERVIDOR CARLOS ROBERTO LEITE MEDEIROS, MATRÍCULAS Nº 24846 E Nº 88579, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentissímo Senhor Prefeito do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso da atribuição que lhe confere o art. 185, § 2º, da Lei nº 009, de 06 de maio de 1993, e tendo em vista a solicitação formulada pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – Memorando nº 027/2024, Protocolo nº 8100/2024, resolve:
CONSIDERANDO que o indiciado, regularmente citado não apresentar defesa no prazo legal, torna-se revel nos Processos Administrativos Disciplinares, conforme o art. 185 da Lei nº 009, de 06 de maio 1993;
CONSIDERANDO que a designação de servidor público como defensor dativo, pode se tratar de um servidor ocupante de cargo de nível igual ou superior ao do indiciado, consoante o disposto no § 2º do art. 185 da Lei Municipal nº 009/93;

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor **HERCULANO VALE ARRAIS, efetivo no cargo de Agente de Controle Interno, Matrícula nº 911640,** para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a administração pública, exercer o encargo de **DEFENSOR DATIVO** do servidor Carlos Roberto Leite Medeiros, matrículas nº 24846 e nº 88579, **no Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2024**, instaurado por meio da Portaria nº 1283/2024 – GP publicada no D.O.M. do Pará – FAMEP em 23/07/2024, sob o código identificador 94A8DA02, Edição nº 3546, a fim de assegurar-lhe o contraditório e a ampla defesa.
Art. 2º– Revoga-se a Portaria nº 1361/2024 – GP, de 07 de agosto de 2024, publicada no D.O.M. do Pará – FAMEP em 08/08/2024, sob o código identificador E8F6F301, Edição nº 3558.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Estado do Pará, aos 03 (três) dias do mês de setembro de 2024.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:6CCA3DED

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 1523/2024-GP

PORTARIA Nº 1523/2024-GP

Novo Repartimento, 12 de setembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, Inciso V, combinado com o Artigo 115, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR** a pedido nº 9456/2024 do dia 12/09/2024, o Sr. **MARCOS VINICIUS LIMA**, matrícula nº 920547, ocupante do Cargo de Provimento Comissionado de **ASSESSOR JURÍDICO** e revogar todos os termos das Portarias nº 0663/2024.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagem ao dia 02/09/2024 e revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 12 (doze) dias do mês de setembro de 2024.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
MARCOS VINICIUS LIMA

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:2ADF3BAF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA AVISO DE PUBLICAÇÃO - DECRETO Nº. 497, DE 09 DE AGOSTO DE 2024

O Prefeito Municipal de Óbidos, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, torna público a publicação do **AVISO DE PUBLICAÇÃO - DECRETO Nº. 497, DE 09 DE AGOSTO DE 2024**, "DISPÕE SOBRE A DISSOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS, NOMEIA COMISSÃO MUNICIPAL PARA COORDENAÇÃO E ELABORAÇÃO DE ATOS PARA A REALIZAÇÃO DE NOVA PLENÁRIA SOB A ORIENTAÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, CONVOCA PLENÁRIA PARA ESCOLHA DE NOVOS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." A publicação do Decreto completo e seus anexos estão disponíveis no endereço eletrônico https://portal.cr2.co/informacao_institucional/informa%C3%A7%C3%B5es-institucionais-635 entidade=obidos&modulo=Leis%20e%20Atos%20Normativos, e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Óbidos/PA.

JAIME BARBOSA DA SILVA -
Prefeito Municipal de Óbidos /PA

Publicado por:
José Ricardo Viana Rodrigues
Código Identificador:27C3F94C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA AVISO DE PUBLICAÇÃO - DECRETO Nº. 498, DE 09 DE AGOSTO DE 2024

O Prefeito Municipal de Óbidos, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, torna público a publicação do **AVISO DE PUBLICAÇÃO - DECRETO Nº. 498, de 09 DE AGOSTO DE 2024**, "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO MUNICIPAL PARA COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E ELABORAÇÃO DE ATOS PARA A REALIZAÇÃO DE NOVA PLENÁRIA SOB A ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 497, CONVOCA PARA O DIA 19 DE SETEMBRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." A publicação do Decreto completo e seus anexos estão disponíveis no endereço eletrônico https://portal.cr2.co/informacao_institucional/informa%C3%A7%C3%B5es-institucionais 635?entidade=obidos&modulo=Leis%20e%20Atos%20Normativos, e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Óbidos/PA.

JAIME BARBOSA DA SILVA -
Prefeito Municipal de Óbidos /PA

Publicado por:
José Ricardo Viana Rodrigues
Código Identificador:B6A18008

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017-FMAS-2023

Processo Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO PE-008-FMAS/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
Contratada: VALDIR DIVINO - EPP, inscrito no CNPJ 03.977.300/0001-13.

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termo do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 16 de setembro de 2024, **vigendo** até 31 de dezembro de 2024. **Data da assinatura**: 11/09/2024. **Recurso Próprio**.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:3A2C3983

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179-2023-PMO

Processo Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO PE-006-FMAS/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
Contratada: J. J. A. DE ALME IDA - ME, inscrita no CNPJ 14.693.991/0001-40

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termos do art.57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 28 de setembro de 2024, **vigendo** até 31 de dezembro de 2024. **Data da assinatura**: 11/09/2024. **Recurso Próprio**.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:D39DB03B

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179-2023-PMO

Processo Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO PE-006-FMAS/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
Contratada: J. J. A. DE ALME IDA - ME, inscrita no CNPJ 14.693.991/0001-40

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 54.320,00 (cinquenta e quatro mil, trezentos e vinte reais), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 274.200,00 (duzentos e setenta e quatro mil, duzentos reais). O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 28 de setembro de 2024, **vigendo** até 31 de dezembro de 2024. **Data da assinatura**: 11/09/2024. **Recurso Próprio**.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:2F3647DB

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016-FMAS-2023

Processo Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO PE-005-FMAS/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
Contratada: T. O. BARROS, inscrito no CNPJ 31.437.158/0001-57.

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termos do art.57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 16 de setembro de 2024, vigendo até 31 de dezembro de 2024. **Data da assinatura**: 11/09/2024. **Recurso Próprio**.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:3D3D95B6

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2024-FMS

Processo Licitatório: Nº 024/2023-SRP-FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: AURIENE T. GUALBERTO – EPP

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de 16/10/2024 com **vigência** até o dia 31/12/2024. **Data da assinatura**: 12/09/2024.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:1F307A3C

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2024-FMS

Processo Licitatório: Nº 024/2023-SRP-FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: AURIENE T. GUALBERTO – EPP

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 184.865,09 (cento e oitenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e nove centavos), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 924.441,19(novecentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta e um reais e dezenove centavos). O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de 13/09/2024 com **vigência** até o dia 31/12/2024. **Data da assinatura**: 12/09/2024.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:0D484B47

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2023-FMS

Processo Licitatório: Nº PE-004-FMS/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: N. S. DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTICIOS LTDA – EPP

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de 25/09/2024 com **vigência** até o dia 31/12/2024. **Data da assinatura**: 12/09/2024.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:FC734E57

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2023-FMS

Processo Licitatório: Nº PE-004-FMS/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: VALDIR DIVINO - EPP

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 21.851,09 (vinte e um mil, oitocentos e cinquenta e um reais e nove centavos), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 116.807,39(cento e dezesseis mil, oitocentos e sete reais e trinta e nove centavos). O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de 25/09/2024 com **vigência** até o dia 31/12/2024. **Data da assinatura**: 12/09/2024.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:9EB86BCE

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2023-FMS

Processo Licitatório: Nº PE-004-FMS/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: F J D COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de 25/09/2024 com **vigência** até o dia 31/12/2024. **Data da assinatura**: 12/09/2024.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:BA977B9A

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2023-FMS

Processo Licitatório: Nº PE-004-FMS/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: F J D COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 5.565,23 (cinco mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte e três centavos), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 30.006,93(trinta mil, seis reais e noventa e três centavos). O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de 25/09/2024 com **vigência** até o dia 31/12/2024. **Data da assinatura**: 12/09/2024.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:A72191A5

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 07/2024-SRP-PMO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 15/2024-SRP-PMO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024-SRP-PMO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa especializada para a fornecimento, operação e manutenção de link de acesso, síncrono, dedicado à internet, de modo ininterrupto, 24h por dia, durante 7 dias, com o fornecimento de pontos de acessos dedicados, para atender a Prefeitura Municipal de Oriximiná e a todas as Unidades Administradas pela PMO visando atender às necessidades das Comunidades localizadas na área rural, em consonância com as quantidades, nas especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência. **Data da assinatura**: 12/09/2024. **VIGÊNCIA:** 12 MESES a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada: L. P. BAIA JUNIOR LTDA**, no valor de **R$ 889.920,00** (Oitocentos e Oitenta e Nove Mil e Novecentos e Vinte Reais).

Oriximiná-PA, 12 de setembro de 2024.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal Oriximiná

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:13D72EC6

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2023-FMS

Processo Licitatório: Nº PE-004-FMS/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: VALDIR DIVINO - EPP

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de 25/09/2024 com **vigência** até o dia 31/12/2024. **Data da assinatura**: 12/09/2024.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:A73D206E

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE-014-SEMED/2024

O Município de Oriximiná, Estado do Pará, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio do Agente de Contratação/Pregoeiro, designado pela portaria nº 060/2024, de 18 de janeiro de 2024, comunica a quem interessar que realizará licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-014-SEMED/2024. OBJETO:** contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de instalação, manutenção e limpeza de condicionadores de ar das Unidades Escolares e prédios da Secretaria Municipal de Educação da Zona Urbana do Município de Oriximiná, com fornecimento de material e mão-de-obra, em consonância com quantidades, especificações e condições constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Instrumento Convocatório. **DATA DE ABERTURA: 27/09/2024**, às **09:00h**. O Edital completo está à disposição dos interessados em download nos seguintes sites: www.oriximina.pa.gov.br e https://www.licitanet.com.br. Para outras informações no e-mail: semedlicita25@gmail.com.

Oriximiná- PA, 12 de setembro de 2024.

MARLISON DE AZEVEDO PRINTES
Pregoeiro/Agente de Contratação

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:7F309901

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE-015-SEMED/2024

O Município de Oriximiná, Estado do Pará, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio do Agente de Contratação/Pregoeiro, designado pela portaria nº 060/2024, de 18 de janeiro de 2024, comunica a quem interessar que realizará licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-015-SEMED/2024. OBJETO:** contratação de empresa especializada para a fornecimento, operação e manutenção de link de acesso, síncrono, dedicado à internet, com velocidades somadas prevista de 230Mbps, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, com conexão via fibra ótica na Área Urbana, a partir de sua ativação até o término do contrato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Setores atrelados, e as Escolas do Sistema Municipal de Ensino da Área Urbana do Município de Oriximiná – PA, em consonância com quantidades, especificações e condições constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Instrumento Convocatório. **DATA DE ABERTURA: 30/09/2024**, às **09:00h**. O Edital completo está à disposição dos interessados em download nos seguintes sites: www.oriximina.pa.gov.br e https://www.licitanet.com.br. Para outras informações no e-mail: semedlicita25@gmail.com.

Oriximiná- PA, 12 de setembro de 2024.

MARLISON DE AZEVEDO PRINTES
Pregoeiro/Agente de Contratação

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:3E610C85

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240852-ASP
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2024-0003-ASP
CONTRATANTE.....: AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS
CONTRATADA(O).....: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS MUNICIP DE SANEAMENTO
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE CURSOS DE 01 A 24 DO PLANO NACIONAL DE CAPACITAÇÃO
DA ASSEMAE 2024/2025 PARA ATENDER A AGÊNCIA DE SANEMANTO DE PARAGOMINAS/PA
VALOR TOTAL.....: R$ 7.600,00 (sete mil, seiscentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1601.171220008.2.168 Operacionalização das Ações Administrativas da SANEPAR , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de

terc. Pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.48, no valor de R$ 7.600,00
VIGÊNCIA.....: 07 de agosto de 2024 a 07 de agosto de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 07 de agosto de 2024

Registre-se, Publique-se, Compra-se.

Paragominas/PA, 12 de setembro de 2024.

ROSILENE GOMES COSTA
Superintendente Geral

Publicado por:
Maycon Douglas Moreira de Souza
Código Identificador:B47101AF

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO MUNICIPAL Nº 345, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

DECRETO MUNICIPAL Nº 345, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS, Estado do Pará, Sr. JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Saúde que identificou a existência de aproximadamente 60 famílias residentes na Comunidade São Sebastião, totalizando cerca de 300 pessoas, além de outras famílias que residem nas comunidades próximas, como Piedade e Nazaré, e em fazendas da região;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir o acesso contínuo e de qualidade aos serviços de saúde pública para a população rural, em conformidade com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), que asseguram a universalidade e a equidade no atendimento;
CONSIDERANDO que o Posto de Saúde da Comunidade São Sebastião é uma unidade fundamental para o atendimento da população local e que a presença de um técnico de enfermagem é indispensável para o funcionamento adequado da unidade, garantindo a realização de atividades essenciais de cuidados de enfermagem;
CONSIDERANDO que o profissional técnico de enfermagem será responsável por uma gama de serviços, como aferição de pressão arterial, glicemia, triagem, aplicação de injetáveis conforme prescrição médica, curativos, retirada de pontos, organização de materiais para procedimentos médicos ou de enfermagem, entre outros, desempenhando papel crucial no suporte à equipe multiprofissional;
CONSIDERANDO a importância de assegurar que a Comunidade São Sebastião e as comunidades vizinhas, como Piedade e Nazaré, tenham acesso contínuo a esses serviços de saúde essenciais, com vistas a promover a eficiência e a qualidade no atendimento aos usuários do SUS;
CONSIDERANDO, que o Art. 73, V, alínea *'d'*, da Lei Federal nº. 9.504/1997, prevê que a nomeação ou contratação necessária para a instalação ou o funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo, são exceções à proibição eleitoral de nomeação e contratação de pessoas nos três meses que antecedem a eleição.

DECRETA:
Art. 1º Fica autorizado a contratação de profissional técnico de enfermagem para atuar no Posto de Saúde da Comunidade São Sebastião.
Art. 2º As contratações de que se tratam este Decreto são necessárias para garantir a eficiência e a qualidade dos serviços de saúde no município.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, possuindo vigência até o dia 04 de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Paragominas/PA, em 12 de setembro de 2024.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas (PA)

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:F74B6056

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO MUNICIPAL Nº. 346/2024 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº. 346/2024 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

CONVALIDA OS ATOS PRÁTICADOS EM RAZÃO DAS PORTARIAS MUNICIPAIS Nº 44/2022 E 35/2024 E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES.

O Prefeito do Município de Paragominas, Sr. **JOAO LUCÍDIO LOBATO PAES,** usando das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo artigo 80, da Lei Orgânica do Município de Paragominas, Lei Municipal nº 60/1994, Lei Municipal nº 102/96 que institui o Conselho Municipal de Saúde; e
CONSIDERANDO RESOLUÇÃO CMS – PAG Nº 13/2024, que dispões sobre a Prorrogação de Mandato de Conselheiros e Ofício Nº 50/2024 – C.M.S/PA;
CONSIDERANDO a Portaria nº. 44/2022, de 26 de julho de 2022, que nomeia os membros que irão compor o conselho municipal Paragominas no biênio 2022/2024;
CONSIDERANDO a Portaria nº 35/2024, de 10 de setembro de 2024, que dispõe sobre a prorrogação de mandato dos conselheiros da saúde do município de Paragominas; e
CONSIDERANDO o REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DE SAÚDE, em seu art. 6º, parágrafo único, que prevê que os representantes de órgãos Governamentais prestadores de serviços, trabalhadores de Saúde e usuários, devem ser nomeados via decreto municipal;
CONSIDERANDO a possibilidade de convalidação dos atos administrativos, quando há imperfeição no seu elemento forma.
DECRETA:
Art. 1º Fica **CONVALIDADO** os efeitos da Portaria Municipal nº. 44/2022, de 26 de julho de 2022 e Portaria Municipal nº. 35/2024, de 10 de setembro de 2024, ficando nomeados os Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Saúde do Município de Paragominas, para o Biênio de 2022 a 2024.

• CONSELHEIROS PRESTADORES DE SERVICOS DA SAÚDE

a) Lucia Polleti da Silva (SEMS) - Titular
b) Fabiana Reis de Oliveira Cunha (SEMS) - Suplente
c) Maria Núbia da Cunha (SEMS) - Titular
d) Eduardo Machado Pacheco Vilas Boas (SEMS) - Suplente
e) Marcondes Mateus Barbosa (SEMS) - Titular
f) Ligiane Nunes Queiroz (SEMS) - Suplente
g) Marcelo Vieira Barros de Lima (Clínica Gaster) - Titular
h) Lucia Tamara da Silva Pinheiro (Clínica Gaster) - Suplente

• CONSELHEIROS TRABALHADORES DA SAUDE - SINSEP

a) Dynnieiri Carvalho Pires Ferreira - Titular
b) Adriano Vera Cruz dos Santos - Suplente
c) Maria Leidiane Freitas Moraes - Titular
d) Adriana Nascimento Alencar – Suplente
e) Marilene de Silva Picanço - Titular
f) Mônica Cardoso de Sousa - Suplente
g) Gleidson Soares Costa - Titular
h) Maria Francisca dos Santos Ferreira - Suplente

• CONSELHEIROS USUÁRIOS DO SERVICO DE SAÚDE

a) Jairo Rodrigues Lima (Associação de Condomínio Rural de Pequenos Produtores de Paragominas - Agrupp) - Titular

b) José Pereira Santos (Associação dos Moradores do bairro Olga Moreira) - Titular
c) Sem Indicação - Associação de Moradores da Comunidade Morada Verde
d) Manoel Reginaldo Gomes dos Reis (Associação União dos Agricultores Familiares da Vila União do Assentamento Paragonorte) - Titular
e) Osmar dos Santos Sarmento (Paróquia Sagrado Coração de Jesus) - Titular
f) Valdeci Tembé (Distrito Sanitário Especial Indigena Guamá Tocantins - DSEI) - Titular
g) Landulfo Brito Vieira (Assembléia de Deus) - Titular
h) Widerglan Barbosa Oliveira (Associação dos Moradores do Bairro Laércio Cabeline) - Titular
i) Felipe da Silva Oliveira (Guarda de Nossa Senhora de Nazaré) - Suplente
j) Helena de Kassia Soares Ferreira (Associação dos Surdos Mudos de Paragominas - Aspa) - Suplente
k) Maria Raimunda Rodrigues Ribeiro (Associacao de Mulheres do Bairro Nagibao) - Suplente
Art. 2º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de julho de 2024, em relação a convalidação dos atos da Portaria nº. 44/2022, de 26 de julho de 2022 e a 11 de agosto de 2024, em relação a convalidação dos atos da Portaria Municipal nº. 35/2024, de 10 de setembro de 2024.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas/PA em 12 de setembro de 2024.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito do Município de Paragominas/PA

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:A1EB0FAE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL

MUNICÍPIO DE PORTEL
AVISO DE RATIFICAÇÃO

AVISO DE RATIFICAÇÃO
CARONA Nº A.2024-040901
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, o Exmo. Sr. VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA, Prefeito Municipal, RATIFICA, o processo licitação na modalidade CARONA Nº A.2024-040901, mediante processo administrativo de Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2023-SRP, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-016/2023-SELIC/PMM-SRP, gerenciado pela Prefeitura Municipal de Melgaço/PA, onde se logrou vencedora a empresa N J ALVES SARRAF LTDA, inscrita no CNPJ n° 32.635.986/0001-62, com o valor total de R$ 322.203,00 (trezentos e vinte e dois mil, duzentos e três reais). Publicado no quadro de avisos dia 10/09/2024.

Portel/PA, 13 de Setembro de 2024.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edison Santos e Santos
Código Identificador:FA72A113

MUNICÍPIO DE PORTEL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº 20240208, oriundo da CARONA Nº A.2024-040901 - Proc. Administrativo Nº 00409001/24, cujo objeto é a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 12/2023, oriunda do Pregão Eletrônico Nº PE-016/2023-SELIC/PMM, na condição -carona-, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Melgaço-PA, para eventual fornecimento de material gráfico, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Portel/PA, onde se logrou vencedora a empresa N J ALVES SARRAF LTDA, inscrita no CNPJ n° 32.635.986/0001-62, com o valor total de R$ 322.203,00 (trezentos e vinte e dois mil, duzentos e três reais). Fundamentação Legal Lei 14.133/2021 de 1º de Abril de 2021 e suas alterações. Vigência: 10/09/2024 a 10/09/2025.

Portel/PA, 13 de Setembro de 2024.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edison Santos e Santos
Código Identificador:BB6FB50C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO

ADESÃO Nº 001-3/2024-FMS oriunda do PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 4009-1/2023-PMPM. Objeto: Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005-1/2024/PMPM, originada do PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 4009-1/2023-PMPM, na condição "carona", gerenciada Pela Prefeitura Municipal de Porto de Moz/PA, cujo objeto do presente instrumento é a REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS, SERVIÇOS/SHOWS ARTÍSTICOS, DECORAÇÃO, BUFFET, SEGURANÇA, ELABORAÇÃO E FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA EM GERAL, BEM COMO OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS CONTEMPLANDO TODOS AQUELES INDISPENSÁVEIS À SUA PLENA EXECUÇÃO, PARA ATENDER À PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE . A ÍNTEGRA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS RESPECTIVOS ADENDOS E ANEXOS; Contratante: CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DE MOZ-PA, CNPJ: 11.424.241/0001-84. Contrato nº 019-3/2024-FMS Empresa Contratada: HADASSA COMERCIO E SERVICOS LTDA-EPP CNPJ Nº 35.297.011/0001-60, Valor da Adesão R$ 1.613,404,00 (um milhão seiscentos e treze mil, quatrocentos e quatro reais). Data de assinatura do contrato: 12 de setembro de 2024. Com vigência até 31 de dezembro de 2024.

Porto de Moz – PA, 12 de setembro de 2024

PATRÍCIA DO SOCORRO CRUZ DE OLIVEIRA
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:FA861EAF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

NO DIA 29 DE AGOSTO DE 2024, O MUNICIPIO DE PRAINHA, ATRAVES DA PREFEITURA MUNICIPAL, TENDO COMO SEU ORNDENADOR O SR. DAVI XAVIER DE MORAES, PREFEITO MUNICIPAL, RESOLVEU HOMOLOGAR EM FAVOR DA EMPRESA REAVEL VEICULOS / TIPO: LTDA/EIRELI CNPJ 30.260.538/0001-04, PELO VALOR DE R$392.000,00 (TREZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL REAIS). REFERENTE AO PREGÃO SRP PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº9.260603/2024, TENDO POR OBJETO - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UMA VAN COM CAPACIDADE PARA 21 LUGARES SENTADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, POR MEIO

DA EMENDA PARLAMENTAR DE Nº 202341820008 PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE PRAINHA/PA.

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:D7B10E42

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 058/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 019/2024.

O MUNICIPIO DE REDENÇÃO-PA, no uso de suas atribuições legais, comunicar aos interessados: Referente ***PAVIMENTAÇÃO DE 11,7KM EM REVESTIMENTO ASFÁLTICO TIPO CBUQ – CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, E = 3CM, COM TERRAPLANAGEM, DRENAGEM SUPERFICIAL, DRENAGEM PLUVIAL, DRENAGEM LONGITUDINAL PROFUNDA, CALÇADAS COM ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, EM VIAS URBANAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO, ESTADO DO PARÁ. COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E ASSENTAMENTO DE BLOCOS INTERTRAVADOS SEXTAVADOS, MEIOS-FIOS E LINHA D'ÁGUA COMO DRENAGEM.*** Homologou e Adjudicou o presente certame a empresa **FGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 21.058.147/0001-02, com o valor global de **R$ 11.839.420,12 (onze milhões oitocentos e trinta e nove mil, quatrocentos e vinte reais e doze centavos)**.

Redenção – PA; 12 de setembro de 2024.

MARCELO FRANÇA BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:5CD3017F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE REDENÇÃO, CNPJ 04.144.168/0001-21.
CONTRATADA:
Processo Licitatório nº 042/2024
Concorrência Eletrônica nº 012/2024
P L R COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ sob o nº 32.999.984/0001-52. **CONTRATO Nº 224/2024. Objeto**: contratação de empresa para conclusão dos serviços de pavimentação em blocos de concreto tipo Sextavado, E = 0,08M, de ruas do bairro Central Park (8.951,14M²); com o fornecimento de mão de obra especializada na confecção e assentamento de blocos Intertravados Sextavados, meios-fios e linha d'água, como drenagem superficial, na sede do Município de Redenção-PA. **Assinatura:** 10/09/2024. **Vigência:** O prazo de vigência contratual terá início a contar da data da assinatura do contrato, nos termos do §1º do art. 54 da Lei nº 14.133/2021, e terá duração de **05 (cinco) meses**, com início em **10/09/2024** e término em **10/02/2025. Valor:** O valor total da contratação está previsto e estimado em **R$ 887.723,11 (Oitocentos e oitenta e sete mil setecentos e vinte e três reais e onze centavos).**

MARCELO FRANÇA BORGES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Crisangela Barbosa Teixeira da Silva
Código Identificador:8D9BBD43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº003/2024/PMR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024/DCRC/PMR

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO/PA - CNPJ Nº 04.144.168/ 0001-21.
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO 13 DE MAIO ESPORTE CLUBE, CNPJ Nº 09.285.089/0001-54.
OBJETO: O objeto do presente Termo de Colaboração é a "Aquisição de Materiais, Equipamentos e Contratação de Serviços para o Desenvolvimento de Atividades Esportivas" visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.
VALOR TOTAL DE EMENDA R$ 30.000,00
VIGÊNCIA: 12/09/2024 a 31/12/2024.
Mais informações no telefone (94) 99117-4026, site www.redencao.pa.gov.br, e-mail: licitacao@redencao.pa.gov.br

Redenção – PA, 12 de setembro de 2024.

MARCELO FRANÇA BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:6A69837D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº004/2024/PMR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024/DCRC/PMR

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO/PA - CNPJ Nº 04.144.168/ 0001-21.
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE GUARDA FLORESTAL OPERACIONAL DE REDENÇÃO E REGIÃO, CNPJ Nº 42.494.884/0001-28.
OBJETO: O objeto do presente Termo de Colaboração é a "Aquisição de materiais, equipamentos, e a realização de cursos e palestras, para apoiar o desenvolvimento das atividades da associação" visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.
VALOR TOTAL DE EMENDA R$ 30.000,00
VIGÊNCIA: 12/09/2024 a 31/12/2024.
Mais informações no telefone (94) 99117-4026, site www.redencao.pa.gov.br, e-mail: licitacao@redencao.pa.gov.br

Redenção – PA, 12 de setembro de 2024.

MARCELO FRANÇA BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:127F8B6C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 446/2024 RIO MARIA – PARÁ,12 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 446/2024 RIO MARIA – PARÁ,12 DE SETEMBRO DE 2024
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder Ressarcimento de despesas com Combustível , ao servidor**: JEFFERSON BEZERRA GOMES BORGES**, sob o Nº de Matricula 002333. Portador do **CPF: 035.639.461-16, RG 9913387 PC-PA**. Residente e domiciliado na Avenida Independência

Nº 279 Vila Nova II – Floresta do Araguaia– Pará, lotado na Secretaria Municipal de Saúde**,** como Condutor de Ambulância, no valor de R$ 752,37 (Setecentos e Cinquenta e Dois Reais e Trinta e Sete Centavos). Tendo como **DADOS BANCÁRIOS**: **NUBANK AGENCIA: 0001 CONTA C: 87874541-4.**
O servidor em tela realizou o transporte do paciente **NEUGUIVAM CARDOSO ABREU,** para o Hospital Gaspar Viana, na cidade de **BELEM-PA.** Através da Portaria de **Nº 442/24**, datado de 10 de Setembro de 2024, no períodos dos dias 10/09/2024 a 11/09/2024. Segue Nota Fiscal em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Doze dias do mês de Setembro de 2024.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:B61B2ED1

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 447/2024 RIO MARIA – PARÁ, 12 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 447/2024 RIO MARIA – PARÁ, 12 DE SETEMBRO DE 2024.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 01 (Uma) diária no valor de R$ 100.00 (Cem Reais), ao servidor: **JACKSON DAVID BARBOSA DA SILVA**, sob o Nº de Matricula 002695. Portador do **CPF: 054.918.712-06**. Residente e domiciliado na Rua Bronze Q. 28, L. 13 Setor Alvorada II– Rio Maria Pará, lotado na Secretaria Municipal de Saúde**,** como Motorista, tendo como **DADOS BANCÁRIOS**: **BANPARA AGENCIA: 061 CONTA C: 0009426078.**
O servidor em tela irá realizar transporte do paciente: **LUZIA FIRMINO DA SILVA,** para o Hospital Regional PA 279, na cidade de **OURILANDIA DO NORTE-PA,** saída no dia 12/09/2024 e retorno mesmo dia, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos doze dias do mês de Setembro de 2024.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:E6FE6D79

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 448/2024 RIO MARIA – PARÁ 12 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 448/2024 RIO MARIA – PARÁ 12 DE SETEMBRO DE 2024
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 01 (Uma), diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais) dia, ao servidor: **RONDON NOGUEIRA DA SILVA,** sob o Nº de Matricula 301645/1. Portador do **CPF: 801.771.152-20,** residente e domiciliado na Rua 23, Nº 733 – Cascalheira – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO**, como Motorista, tendo como os **DADOS BANCARIOS: BANPARA / AGENCIA: 127 C/C: 7400985.**
O servidor em tela irá realizar transporte do paciente: **DAVID OLIVEIRA DA SILVA,** para o Hospital regional PA 279, na cidade de **OURILANDIA DO NORTE-PA** saída no dia 12/09/2024 e retorno no mesmo dia, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Doze dias do mês de Setembro de 2024.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:89BB8DCA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 449/2024 RIO MARIA – PARÁ 12 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 449/2024 RIO MARIA – PARÁ 12 DE SETEMBRO DE 2024
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 02 (Duas) diárias no valor de R$ 300.00 (Trezentos Reais) dia, totalizando um valor de R$ 600.00 (Seiscentos Reais), ao servidor: **DANIEL FERRAZ DA SILVA**, sob o Nº de Matricula 2_301483/2. Portador do **CPF: 567.634.842-91, RG 37056640 SSP-PA**. Residente e domiciliado na Rua 09 Nº 102 Centro – Rio Maria– Pará, lotado na Secretaria Municipal de Saúde**,** como Condutor de Ambulância, tendo como **DADOS BANCÁRIOS**: **BANCO BRASIL AGENCIA: 3318-9 CONTA: 15.171-8**
O servidor em tela irá realizar o transporte do paciente: **JOSÉ SALVADOR VICENTE WALDOMIRO,** para o Hospital Regional de Tucuruí, na cidade de **TUCURUI-PA,** saída no dia 12/09/2024 e retorno no dia 13/09/2024, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Diárias com pernoite do servidor público.
Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Doze dias do mês de Setembro de 2024.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:D5AB34DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DISPENSA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 023-2024
AVISO-RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

O Fundo Municipal de Saúde de Rio Maria-PA, torna público aos interessados que pretende realizar aaquisição de bens permanentes de informática e telefone celular, para serem utilizados nos serviços de média e alta complexidade do município de Rio Maria-PA, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e condições constantes no Termo de Referência e a legislação vigente.

O critério de julgamento das propostas será o de menor valor global, a presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal n°1784- Regulamentação das Normas e Procedimentos de Contratações Diretas, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa o limite previsto no inciso II do Art. 75 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021 com suas devidas alterações, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração terá de obter a proposta mais vantajosa. Valor máximo estimado para execução do objeto, **R$ 49.963,65 (quarenta e nove mil e novecentos e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos).**

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 19/09/2024 às 08h:15min

A proposta de Preços deverá ser entregue na Sala da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Rio Maria, situada na Av. Rio Maria, n° 660, Centro, Rio Maria – PA. CEP – 68.530-000, Fone: (94) 99165-0735 ou pelo o e-mail: licitacao.riomaria@gmail.com no horário de 08:00 às 12:00.
O Termo de Referência da Dispensa e anexos estará disponível no Site Oficial do Municípiohttps://riomaria.pa.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da Comissão de Contratação, situada Av. Rio Maria, nº 660, Centro, Rio Maria - PA, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Rio Maria – PA, em 12 de setembro de 2024.

MARCO ANTÔNIO LAGE ROLIM
Agente de Contratação
Decreto Municipal Nº 1.708 de 02 de Fevereiro de 2024.

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:0C481E53

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA N 42/2024

Portaria nº 42/202412 de setembro de 2024

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. º 777/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 03 (três) diárias – com pernoite, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais) cada, perfazendo um total de **R$ 900,00** (novecentos reais) a servidora **Luciene Pereira Mota,** Coordenadora Pedagógica lotada na EMEI. Maria Arlete B. Milhomem**,** matricula nº 001786, portadora do CPF sob nº 021.019.492-88 RG: 6559830 PC/PA, residente e domiciliada na Avenida 02 nº 375 – Setor Vila Nova, **dados bancários**: **0804 C/c: 91620-7, (Banco Sicredi),** em virtude de a Cidade de Marabá/PA para participar uma do 7º Encontro Estadual de Formação/3º Encontro Presencial do Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil – LEEI, no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, no estado do Pará. Período de 12(ida) a 14(retorno) de setembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação, 12 de setembro de 2024.

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Portaria Nº 002/2021

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:C6336ED7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DEPARTAMENTO DE TERRAS

TERMO DE CANCELAMENTO 09/2024

O MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL, por meio do Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais, no uso das suas atribuições legais e nos termos da Lei 402/2001 e Decreto 064/2013 e,

CONSIDERANDO, por determinação judicial no processo 0800562-41.2018.8.14.0046 extraído da sentencia o pedido de anular o procedimento administrativo nº 0407/2012 SEMAD e do TITULO DEFINITIVO nº 149 Serie G, desde o seu nascedouro, bem como do eventual registro no cartório de imóveis.

CONSIDERANDO que o formulário abaixo discriminado consta dados do imóvel localizado na Rua Ana Gonçalves, nº 338, bairro Jaderlandia, nesta cidade de propriedade do Sr. **RAIMUNDO TEIXEIRA DOS SANTOS**, conforme recibos de compra e venda, comprovando a cadeia dominial do imóvel em anexo aos autos do processo Administrativo, nº 0407/2012.

Resolve:
CANCELAR OS FORMULÁRIOS do Título Definitivo, do Bem Imóvel abaixo descrito para o fim de ser emitido formulário novo com a qualificação adequada do beneficiária legítimo no competente Título Definitivo:

Formulário, Série "G", nº 149, datado de 04/04/2012, Processo DTP nº 407/2012, por determinação judicial extraída do processo 0800562-41.2018.8.14.0046 da comarca de Rondon do Pará.

E para que não se alegue ignorância, será este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 12 de setembro de 2024.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto nº 0217/2021

Publicado por:
Jose Dimas Silva Soares
Código Identificador:97C6FBAB

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1723/2024

DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 01420/2024-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) ANTÔNIO OLIVEIRA DE ALMEIDA, ocupante do cargo AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS, lotado na Secretária Municipal de Saúde, 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de viagem na cidade MARABÁ/PA**,** no dia 12 de setembro do ano corrente, para BUSCAR VACINAS, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 12 de setembro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:CF93D528

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1724/2024

DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Oficio nº 01420/2024-SMS/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) ROBERTA SILVA GOMES, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na Secretária Municipal de Saúde, 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** no dia 12 de setembro do corrente ano, para BUSCAR VACINAS, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 12 de setembro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:6BC2EE70

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1725/2024

DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 674/2024-SECULT/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) EDIMAR DE ARAÚJO SOUZA, ocupante do cargo INSTRUTOR DE MÚSICA, lotado na Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, 05 (cinco) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade BELÉM/PA**,** nos dias 17 a 21 de setembro do ano corrente, para participar de OFICINA DE PRÁTICA DE BANDAS, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 12 de setembro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:870B056C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1726/2024

DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 1171/2024 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor JEAN ALVES ARAÚJO, registrado sob a matrícula nº 9834, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2021/2022, no período de 01 a 30 de outubro do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 12 de setembro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:E3A80605

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1727/2024

DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 1171/2024 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora MARIA LUCIA DE SOUZA BARBOSA, registrada sob a matrícula nº 9156, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2022/2023, no período de 01 a 30 de outubro do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 12 de setembro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:28547DAE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1728/2024

DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 1171/2024 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) MAXWELL ATILA MATOS CASTRO, registrado(a) sob a matrícula nº 9937, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2023/2024, no período de 01 a 30 de outubro do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 12 de setembro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:73BB6C90

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1729/2024

DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 1171/2024 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a servidora JAMILLY BRAGA DOS SANTOS, registrada sob a matrícula nº 9942, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2021/2022, no período de 01 a 30 de outubro do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 12 de setembro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:BE9D5FCB

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1730/2024

DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 1182/2024 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) NEURACI ALVES DE MORAIS, registrado(a) sob a matrícula nº 9162, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2023/2024, no período de 01 a 30 de outubro do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 12 de setembro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:0D4AA91E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1731/2024

DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 1185/2024 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) DENIZE SANTOS ROCHA, registrado(a) sob a matrícula nº 9654, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2019/2020, no período de 14 de outubro a 12 de novembro do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 12 de setembro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:82876340

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1732/2024

DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 1170/2024 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) NOEME RODRIGUES DE ASSIS SILVA, registrado(a) sob a matrícula nº 9065, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2021/2022, no período de 01 a 30 de outubro do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 12 de setembro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:FAF8B5E9

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1733/2024

DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 1165/2024 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) CÉLIA EDUARDO DA SILVA, registrado(a) sob a matrícula nº 9552, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2023/2024, no período de 01 a 30 de outubro do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 12 de setembro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:38CC9C52

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1734/2024

DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 1172/2024 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) LUANA SOARES ALMEIDA, registrado(a) sob a matrícula nº 104667, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura

Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2023/2024, no período de 07 de outubro a 05 de novembro do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 12 de setembro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:2C7443C8

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1735/2024

DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 1192/2024 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) DEUSENIRA DA CRUZ SILVA, registrado(a) sob a matrícula nº 9596, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2022/2023, no período de 01 a 30 de outubro do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 12 de setembro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:65CFB513

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1736/2024

DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 1183/2024 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) MARTHA SORAYA SOUZA GOIS, registrado(a) sob a matrícula nº 9429, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2021/2022, no período de 07 de outubro a 05 de novembro do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 12 de setembro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:32399303

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1737/2024

DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 1180/2024 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) IRAN VIANA DE SOUZA, registrado(a) sob a matrícula nº 7450, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2023/2024, no período de 16 de setembro a 15 de outubro do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 12 de setembro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:5CEE5A99

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1738/2024

DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 1149/2024 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) ADAILSON TEIXEIRA CHAVES, registrado(a) sob a matrícula nº 2118, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2020/2021, no período de 01 a 30 de outubro do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 12 de setembro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:0C8A12CB

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1739/2024

DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 1169/2024 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) ELIAS GONÇALVES DE SOUZA, registrado(a) sob a matrícula nº 878, lotado(a) na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2022/2023, no período de 18 de novembro a 17 de dezembro do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 12 de setembro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:04BD5921

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1740/2024

DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 1167/2024 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) FABRÍCIO ACÁCIO BENTES DA SILVA, registrado(a) sob a matrícula nº 1860, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2021/2022, no período de 07 de outubro a 05 de novembro do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 12 de setembro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:6BEEFF8A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1741/2024

DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 1196/2024 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) AECIO TEIXEIRA SILVA, registrado(a) sob a matrícula nº 149, lotado(a) na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2021/2022, no período de 01 a 30 de outubro do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 12 de setembro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:B362E70F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1742/2024

DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 1171/2024 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora LENI ANUNCIAÇÃO DUTRA MOREIRA, registrada sob a matrícula nº 9142, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2021/2022, no período de 01 a 30 de outubro do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 12 de setembro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:CA452055

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 444/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 444/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JUNIOR**, matrícula nº **000.002-6**, lotado no(a) **SERVIDORES**, ocupante do Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no período de 16/09/2024 à 17/09/2024, VIAGEM A SERVIÇO DA CÂMARA DE VEREADORES, JUNTO AO: TCM – PRESTAÇÃO DE CONTAS., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.300,00 (Um Mil Trezentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 2 (duas) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 1.300,00 (Hum Mil, Trezentos Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 09 de Setembro de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:71F5DA66

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 445/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 445/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **ROBERTO BARBOSA DA SILVA**, matrícula nº **000.011-7**, lotado no(a) **SERVIDORES**, ocupante do Cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no período de 16/09/2024 à 17/09/2024, VIAGEM A SERVIÇO DA CÂMARA DE VEREADORES, JUNTO AO: TCM – PRESTAÇÃO DE CONTAS., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.300,00 (Um Mil Trezentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 2 (duas) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 1.300,00 (Hum Mil, Trezentos Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 09 de Setembro de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:2007F1D3

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 446/2024

RETIFICAR PORTARIA Nº 443/2024 - 09/09/2024

PORTARIA Nº 446/2024 de 11 de setembro de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES, Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Retificar a Portaria nº 443/2024 de 09 de setembro de 2024, que autoriza o Vereador **MARCUS CABETTE SANCHES**, ocupante do Cargo de **PRESIDENTE MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de Belém-PA no período de 09/09/2024 à 11/09/2024 - ficando a data da viagem alterada para os períodos: 09/09/2024 a 10/09/2024 e 16/09/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em 11 de setembro de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:5C262910

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 447/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 447/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **WARLEN SANTOS**, matrícula nº **000.146-9**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **1º SECRET DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no período de 11/09/2024 à 13/09/2024, VIAGEM PARA TRATAR DE ASSUNTOS REF AO MUNICIPIO JUNTO: ALEPA – EMENDAS PARLAMENTARES, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 2.400,00 (Dois Mil Quatrocentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 3 (três) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 2.400,00 (Dois Mil, quatrocentos reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 11 de Setembro de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:FFA9A9D9

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 448/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 448/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **ERASMO CARIAS PEREIRA**, matrícula nº **000.106-3**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VICE-PRESIDENTE**, a viajar para a cidade de MARABA/PA, no dia 12/09/2024, TRATAR DE ASSUNTOS REF. AO MUNICÍPIO, JUNTO: INCRA – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 1 (uma) diária, para Marabá/PA, importando a quantia de R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 11 de Setembro de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:046E7155

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

CPL SANTA LUZIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRONICO 009/2024

Ata de Registro De Preços nº 033/2024 - Pregão Eletrônico SRP nº 009/2024. Vigência: Válida por 12 (doze) meses. Objeto registro de preços que objetiva aquisição de material técnico hospitalar para atender a secretaria municipal de saúde do município de santa luzia. Contratado: **Empresa: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ. 21.581.445/0001-82.** Valor Total: R$ 5.626,00 (Cinco mil e seiscentos e vinte e seis reais). A ata está disponível na Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, na C.P.L.

Ata de Registro De Preços nº 034/2024 - Pregão Eletrônico SRP nº 009/2024. Vigência: Válida por 12 (doze) meses. Objeto registro de preços que objetiva aquisição de material técnico hospitalar para atender a secretaria municipal de saúde do município de santa luzia. Contratado: **Empresa: C J A PARENTE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ. 83.646.307/0001-91.** Valor Total: R$ 238.149,00 (Duzentos e trinta e oito mil e cento e quarenta e nove reais)**.**. A ata está disponível na Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, na C.P.L.

Ata de Registro De Preços nº 035/2024 - Pregão Eletrônico SRP nº 009/2024. Vigência: Válida por 12 (doze) meses. Objeto registro de preços que objetiva aquisição de material técnico hospitalar para atender a secretaria municipal de saúde do município de santa luzia. Contratado: **Empresa: MEDNORDESTE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ. 37.556.213/0001-04.** Valor Total: R$ 835.569,90 (Oitocentos e trinta e cinco mil e quinhentos e sessenta e nove reais e noventa centavos). A ata está disponível na Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, na C.P.L.

Ata de Registro De Preços nº 036/2024 - Pregão Eletrônico SRP nº 009/2024. Vigência: Válida por 12 (doze) meses. Objeto registro de preços que objetiva aquisição de material técnico hospitalar para atender a secretaria municipal de saúde do município de santa luzia. Contratado: **Empresa: PPF COM E SERV LTDA INNOVA, CNPJ. 07.606.575/0001-00.** Valor Total: R$ 10.170,00 (Dez mil e centro e setenta reais)**.** A ata está disponível na Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, na C.P.L.

EXTRATOS DE CONTRATOS:

CONTRATO Nº 0609001/2024

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO PARÁ. Contratado: **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 21.581.445/0001-82.** Objeto: aquisição de material técnico hospitalar para atender a secretaria municipal de saúde do município de santa luzia. Validade: 06.09.2024 até 31.12. 2024.Valor Total do Contrato: R$ 5.626,00 (Cinco mil e seiscentos e vinte e seis reais).

CONTRATO Nº 0609002/2024

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO PARÁ. Contratado: **C J A PARENTE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ. 83.646.307/0001-91.** Objeto: aquisição de material técnico hospitalar para atender a secretaria municipal de saúde do município de santa luzia. Validade: 06.09.2024 até 31.12.2024.Valor Total do Contrato: R$ 238.149,00 (Duzentos e trinta e oito mil e cento e quarenta e nove reais).

CONTRATO Nº 0609004/2024

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO PARÁ. Contratado: **MEDNORDESTE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ. 37.556.213/0001-04.** Objeto: aquisição de material técnico hospitalar para atender a secretaria municipal de saúde do município de santa luzia. Validade:06.09. 2024 até 31.12. 2024.Valor Total do Contrato: R$ 835.569,90 (Oitocentos e trinta e cinco mil e quinhentos e sessenta e nove reais e noventa centavos).

CONTRATO Nº 0609005/2024

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO PARÁ. Contratado: **PPF COM E SERV LTDA INNOVA CNPJ. 09.182.725/0001-12.** Objeto: aquisição de material técnico hospitalar para atender a secretaria municipal de saúde do município de santa luzia. Validade:06.09.2024 até 31.12.2024. Valor Total do Contrato: R$ 10.170,00 (Dez mil e centro e setenta reais).

Santa Luzia do Pará - PA, 12 de setembro de 2024.

ADAMOR AIRES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Victoria Yasmine Souza Reis
Código Identificador:954AC6D1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A presente ERRATA é ora levada a efeito, para retificar parcialmente a Portaria nº 001/2024 – SEFIN – GAB, de 2 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ano XV, nº 3405, de 03 de janeiro de 2024. A Secretaria Municipal de Finanças torna público para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que:

ONDE SE LÊ:

Art. 2º O vencimento dos tributos municipais serão os constantes da tabela abaixo:

MÊS / ANO	VENCIMENTO	ESPECIFICAÇÃO DO TRIBUTO
Dezembro / 2024	**11**	ISS de novembro / 2024

LEIA-SE:

MÊS / ANO	VENCIMENTO	ESPECIFICAÇÃO DO TRIBUTO
Dezembro / 2024	**10**	ISS de novembro / 2024

Santarém PA), 12 de setembro de 2024.

ADM. MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Finanças
Decreto nº 001/2021 – GAP/PMS

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:305FCD11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM GABINETE DO PREFEITO AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68030-360 – SANTARÉM/PA

DECRETO Nº 568/2024– GAP/PMS, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SUPERVISOR TÉCNICO DE CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM, PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.920, de 26 de maio de 2023, que altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **JANDERLEY ADAILSON NUNES BENTES**, para exercer o cargo em comissão de **Supervisor Técnico de Centro Cirúrgico** do Hospital Municipal de Santarém - HMS, Pronto Socorro Municipal - PSM e Unidade de Pronto Atendimento - UPA, geridos pelo Comitê Gestor, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 06/09/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de setembro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:4D927366

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM GABINETE DO PREFEITO AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68030-360 – SANTARÉM/PA

DECRETO Nº 569/2024 – GAP/PMS, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SUPERVISORA TÉCNICA DE OBSTETRÍCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM, PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a Sra. **JOSINETE PAZ DIAS**, nomeada através do Decreto nº 390/2024 - GAP/PMS, de 08 de julho de 2024, no cargo em comissão de **Supervisora Técnica de Obstetrícia** do Hospital Municipal de Santarém - HMS, Pronto Socorro Municipal - PSM e Unidade de Pronto Atendimento - UPA, geridos pelo Comitê Gestor, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/09/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de setembro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:8984726D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM GABINETE DO PREFEITO AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68030-360 – SANTARÉM/PA

DECRETO Nº 570/2024 – GAP/PMS, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIVISÃO ESPECIALIZADA EM REGULAÇÃO DO COMITÊ GESTOR.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a Sra. **LEILANE MARIA SOUZA COSTA**, nomeada através do Decreto nº 391/2024 – GAP/PMS, de 08 de julho de 2024, no cargo em comissão de **Divisão Especializada em Regulação,** gerida pelo Comitê Gestor do HMS, PSM e UPA, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05/09/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de setembro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:129520AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM GABINETE DO PREFEITO AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68030-360 – SANTARÉM/PA

DECRETO Nº 571/2024 – GAP/PMS, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIVISÃO ESPECIALIZADA EM REGULAÇÃO DO COMITÊ GESTOR.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.920, de 26 de maio de 2023, que altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **SHEZA MAYARA DOS SANTOS OLIVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de **Divisão Especializada em Regulação,** gerida pelo Comitê Gestor do HMS, PSM e UPA, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 06/09/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de setembro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:8913C074

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM GABINETE DO PREFEITO AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68030-360 – SANTARÉM/PA

DECRETO Nº 572/2024 – GAP/PMS, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SUPERVISORA TÉCNICA DE OBSTETRÍCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM, PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.920, de 26 de maio de 2023, que altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **VANIA MARIA GUIMARÃES REBELO**, para exercer o cargo em comissão de **Supervisora Técnica de Obstetrícia** do Hospital Municipal de Santarém - HMS, Pronto Socorro Municipal - PSM e Unidade de Pronto Atendimento - UPA, geridos pelo Comitê Gestor, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 06/09/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de setembro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:E3F6D784

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED PORTARIA Nº _291/2024 - SEMED, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº _291/2024 - SEMED, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA, Secretária Municipal de Educação – SEMED, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Francisco Nélio Aguiar da Silva, através do Decreto nº 005/2021-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 30.268/2024-1DOC, oriundo da Comissão Permanente e Processo Administrativo que visa propiciar ajustes necessários ao Processo Administrativo nº 006/2023-SEMED.

RESOLVE

Art. 1º - PRORROGAR, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 058/2019, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 034/2024-PGM, de 03 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 29 de agosto de 2024 a 27 de setembro de 2024.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, ao décimo segundo dia do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação de Santarém
Decreto nº 005/2021 – GAP/PMS

Publicado por:
Andressa Stephany de Aquino Rebelo
Código Identificador:218D76EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED PORTARIA FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 282/2024-SEMED SANTARÉM, 03 DE SETEMBRO DE 2024.

A Secretária Municipal de Educação, Sra. **MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº005/2021, de 1 de janeiro de 2021, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 8, §3º, da Lei n° 14.133/2021 e alterações e alterações posteriores.

CONSIDERANDO: O Artigo 117 da Lei Federal n° 14.133/2021 que dispões que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7° desta Lei, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a esta atribuição."

§1° O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

§2° O fiscal do contrato informará a seus respectivos superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

CONSIDERANDO: O Decreto n° 320/2024 – GAP/PMS que regulamenta o disposto no §3º do Art. 8 da Lei n° 14.133/2021, no que se refere às regras para atuação dos Gestores e Fiscais de Contrato no Munícipio de Santarém

RESOLVE
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuar como **FISCAIS DE CONTRATOS,** dos contratos celebrados entre a Secretaria Municipal de Educação e as Empresas que possuem contratos que atendam o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS E SUMIDOUROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ÓRGÃOS A ELA VINCULADOS**, conforme atribuições imediatas.

ROSINALDO LOPES MOURA – Matrícula n° 70.855

IONILSON FERREIRA ROCHA – Matrícula n° 86.257

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos três dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 005/2021-GAP/PM

Publicado por:
Andressa Stephany de Aquino Rebelo
Código Identificador:1A723445

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA GESTOR DE CONTRATO

PORTARIA Nº 283/2024-SEMED SANTARÉM, 03 DE SETEMBRO DE 2024.
A Secretária Municipal de Educação, Sra. **MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº005/2021, de 1 de janeiro de 2021, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 8, §3º, da Lei n° 14.133/2021 e alterações e alterações posteriores.

CONSIDERANDO: O Artigo 117 da Lei Federal n° 14.133/2021 que dispões que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7° desta Lei, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a esta atribuição."

CONSIDERANDO: O Decreto n° 320/2024 – GAP/PMS que regulamenta o disposto no §3º do Art. 8 da Lei n° 14.133/2021, no que se refere às regras para atuação dos Gestores e Fiscais de Contrato no Munícipio de Santarém
RESOLVE
Art. 1º - Designar o servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuar como **GESTOR DE CONTRATO** celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e as Empresas que possuem o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS E SUMIDOUROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ÓRGÃOS A ELA VINCULADOS** conforme suas atribuições imediatas:

RÊNICE LUIS PANTOJA PEREIRA – Chefe do Núcleo de Manutenção – Decreto 454/2023 – GAB/PMS

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua emissão, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos três dias de setembro de dois mil e vinte e quatro.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 005/2021-GAP/PM

Publicado por:
Andressa Stephany de Aquino Rebelo
Código Identificador:611D1AE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE ADITIVOS - SEMC

EXTRATO DE TERMO ADITIVO -SEMC

1° Termo Aditivo do Fomento n° 001/2024/SEMC – Chamada Pública nº 001/2024 - SEMC. Administração Pública Municipal: Secretaria Municipal de Cultura CNPJ:05.182.233/0015-71. Objeto: Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil sem Fins Lucrativos Visando a Concessão de Subvenções, Contribuições e Auxílio para o ano de 2024 de projetos voltados para as área cultural/cultural, cultural/religioso no âmbito Municipal. Organização da Sociedade Civil: Grupo Sociocultural Boto Tucuxi. CNPJ: 03.124.449/0001-50. Finalidade: Alteração da Cláusula III do Fomento Original, que é de R$400.000,00 (quatrocentos mil reais) acrescentando o valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) passando o valor Total do Termo de Fomento nº001/2024 para R$ 650.000,00(seiscentos e cinquenta mil reais). Vigência 11/09/2024 a 31/10/2024.

1° Termo Aditivo do Fomento n° 002/2024/SEMC – Chamada Pública nº 001/2024 - SEMC. Administração Pública Municipal: Secretaria Municipal de Cultura CNPJ:05.182.233/0015-71. Objeto: Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil sem Fins Lucrativos Visando a Concessão de Subvenções, Contribuições e Auxílio para o ano de 2024 de projetos voltados para as área cultural/cultural, cultural/religioso no âmbito Municipal Organização da Sociedade Civil: Associação Folclórica Boto Cor Rosa. CNPJ:03.171.504/0001-62. Finalidade: Alteração da Cláusula III do Fomento Original, que é de R$400.000,00 (quatrocentos mil reais) acrescentando o valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) passando o valor Total do Termo de Fomento nº002/2024 para R$ 650.000,00(seiscentos e cinquenta mil reais). Vigência 11/09/2024 a 31/10/2024.

ELIZÂNGELA MARIA DE SOUZA PINTO
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:82BAB766

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SEMG

EXTRATO DE ADESÃO

Adesão a Ata de Registro de Preços N°005/2024 - SEMC. **Órgão Gerenciador**: Secretaria Municipal de Cultura. **Objeto**: contratação de locação de veículos de forma eventual, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo – SEMG. **Contratada**: Locadora De Veículos Nova Ltda. **CNPJ**: 17.302.675/0001-98 **Valores**: R$ 18.750,00.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:572B1FB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SEHAB

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 003/2024-SEHAB. Pregão Eletrônico SRP nº 003/2024 – SEHAB. Objeto: **Aquisição de computadores e scanners para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação E Regularização Fundiária - SEHAB**, especificado no Termo de Referência, e demais anexos do edital. Assinatura da Ata: 03/09/2024. Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP. Empresas adjudicadas e homologadas: PREMIUM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 53.059.181/0001-98, vencedor do lote 01 e U. F. AGUIAR ME, CNPJ 63.833.883/0001-30. Ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada no sitio eletrônico www.santarem.pa.gov.br

VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA
Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária
Decreto nº 760/2022 – GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:FFBE4ED7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE CONTRATOS - SEMJEL

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 003/2024-SEMJEL, Pregão Eletrônico (SRP) 001/2024-SEMJEL. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material esportivo para atender as necessidades da SEMJEL. Contratante: Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer, CNPJ: 05.182.233/0030-00. Contratada: EDINHO SILVA AGUIAR - LTDA, CNPJ: 21.361.181/0001-51. Vigência: 11/09/2024 a 11/09/2025. Valor R$ 13.002,50.

CONTRATO Nº 004/2024-SEMJEL, Pregão Eletrônico (SRP) 001/2024-SEMJEL. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material esportivo para atender as necessidades da SEMJEL. Contratante: Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer, CNPJ: 05.182.233/0030-00. Contratada: LAGUNA ESPORTE LTDA, CNPJ: 52.307.066/0001-22. Vigência: 11/09/2024 a 11/09/2025. Valor R$ 17.752,50.

CONTRATO Nº 005/2024-SEMJEL, Pregão Eletrônico (SRP) 001/2024-SEMJEL. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material esportivo para atender as necessidades da SEMJEL. Contratante: Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer, CNPJ: 05.182.233/0030-00. Contratada: U F AGUIAR ME, CNPJ: 63.833.833/0001-30. Vigência: 11/09/2024 a 11/09/2025. Valor: R$ 1.345,00.

CONTRATO Nº 006/2024-SEMJEL, Pregão Eletrônico (SRP) 001/2024-SEMJEL. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material esportivo para atender as necessidades da SEMJEL. Contratante: Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer, CNPJ: 05.182.233/0030-00. Contratada: WPPT CONFECÇÕES LTDA ME, CNPJ: 45.438.114/0001-56. Vigência: 11/09/2024 a 11/09/2025. Valor: R$ 6.539,00.

ESEQUIEL AQUINO DE AZEVEDO
Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Lazer

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:4D743C07

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
RESULTADO DE JULGAMENTO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 019/2024

RESULTADO DE JULGAMENTO
Dispensa Eletrônica Nº 019/2024-SEMSA

Objeto **AQUISIÇÃO DE FRALDAS BIGFRAU DERMA PLUS GXG PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS DO PROCESSO Nº:1013903-14.2024.4.01.3902 CONTRA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTARÉM - PARÁ**. Declaro o processo fracassado.

Santarém-PA, 12 de setembro de 2024.

JOYCINEIA DE ASSUNÇÃO NOBRE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 334/2024 - GAP/PMS de 24/06/2024

Publicado por:
Amanda Colares Fernandes
Código Identificador:91E9EA68

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024 – SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE **REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024 – SEMSA**
PREGÃO ELETRÔNICO SRP n**º 017/2024 – SEMSA**
EXTRATO DE ATA DE **REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024 – SEMSA** - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N**º 017/2024 – SEMSA.** Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS DE COZINHA GLP-P13, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTARÉM do Termo de Referência, anexo do edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2024 – SEMSA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 355/2024-SEMSA. Assinatura da Ata: 11/09/2024. Vigência: 12 (doze) meses. Empresas vencedoras: J S LIMA COMERCIO LTDA, inscrito no CNPJ: 21.387.438/0001-44, vencedora dos item (ns): 01, no valor total de R$ 70.000,00 (setenta mil reais). A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada no sitio eletrônico www.santarem.pa.gov.br.

Santarém- Pa, 11 de setembro de 2024

JOYCINEIA DE ASSUNÇÃO NOBRE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 334/2024– GAP/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:049FD122

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024 – SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE **REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024 – SEMSA**
PREGÃO ELETRÔNICO SRP n**º 013/2024 – SEMSA**
EXTRATO DE ATA DE **REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024 – SEMSA** - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N**º 013/2024 – SEMSA.** Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES QUE CONTEMPLE HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS do Termo de Referência, anexo do edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2024 – SEMSA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229/2024-SEMSA. Assinatura da Ata: 12/09/2024. Vigência: 12 (doze) meses. Empresas vencedoras: FAMED REMOCOES DE PACIENTES EIRELI, inscrito no CNPJ: 24.855.543/0001-59, vencedora dos item (ns): 01 a 03 no valor total de R$ 2.220.300,00 (dois milhões e duzentos e vinte mil e trezentos reais). A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada no sitio eletrônico www.santarem.pa.gov.br.

Santarém- Pa, 11 de setembro de 2024

JOYCINEIA DE ASSUNÇÃO NOBRE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 334/2024– GAP/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:E360225F

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA

Termo de Cooperação Técnica e Financeira. Partes: **MUNICÍPIO DE SANTARÉM**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF n° 05.182.233/0001-76, com sede na Av. dr. Anísio Chaves, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA**, brasileiro, casado, médico, portador da carteira de identidade n° 1395572 PC/PA, inscrito no CPF n° 282.566.032-91, domiciliado e residente nesta cidade de Santarém - Pará; e, **MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF, sob o n° 17.349.848/0001-23, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr**. MARCO ANTONIO MACHADO LIMA,** Brasileiro, casado, portado da carteira de identidade n° 3007352 PC/PA, inscrito no CPF n° 612.312.662-87, residente e domiciliado no município de Mojuí dos Campos – Pará. Valor Total: 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social
Decreto nº 757/2022 - GAP/PMS

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:61065E13

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA

Termo de Cooperação Técnica e Financeira. Partes: **MUNICÍPIO DE SANTARÉM**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF n° 05.182.233/0001-76, com sede na Av. dr. Anísio Chaves, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA**, brasileiro, casado, médico, portador da carteira de identidade n° 1395572 PC/PA, inscrito no CPF n° 282.566.032-91, domiciliado e residente nesta cidade de Santarém - Pará; e, **MUNICÍPIO DE BELTERRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF, sob o n° 01.614.112/0001-03, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ULISSÉS JOSÉ MEDEIROS ALVES**, Brasileiro, União Estável, portado da carteira de identidade n° 2472293 SSP/PA, inscrito no CPF n° 577.426.182-49, residente e domiciliado no Município de Belterra – Pará. Valor Total: 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social
Decreto nº 757/2022 - GAP/PMS

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:15FBBEB5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE FÉRIAS 149/2021

PORTARIA Nº 0149/2021

A SECRÉTARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 05/2021, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo regime jurídico.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **ANTONIO CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS**, portador (a) da Cédula de Identidade nº **1.305.988** – SSP, CPF nº **173.233.552-49**, e Portaria **nº 0193/2005**, **Cargo/Função MOTORISTA ESCOLAR**, lotada neste Órgão Municipal**, FÉRIAS** de acordo com o Artigo 98 e 99 da Lei Municipal nº 077/2006. O Servidor fará jus a licença de 30 (TRINTA) dias ininterruptos, de 08/09/2021 a 07/10/2021, referente ao **Exercício 2019/2020, com data inicial em 08/09/2021 e data final em 07/10/2021.**

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETRARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
SANTARÉM – NOVO, 08 DE SETEMBRO DE 2021

TATIANA DE SOUZA ALVES
Secretaria Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 005/2021 – 01/01/2021
Santarém Novo/Pá

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:651D6F17

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE ABONO DE FÉRIAS 207/2021

PORTARIA Nº 207/2021

A SECRÉTARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 05/2021, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo regime jurídico.

RESOLVE:

CONCEDER, **ABONO DE FÉRIAS** ao Servidor **ANTONIO CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade nº **1.305.988** – SSP/PA e CPF nº **173.233.552-49** e Portaria **nº0193/2005**, Cargo/Função**: MOTORISTA,** lotado neste Órgão Municipal. Referente ao **Exercício de 2020/2021.**

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Secretraria Municipal de Educação.

SANTARÉM –NOVO, 30 de agosto de 2021.

TATIANA DE SOUZA ALVES
Secretaria Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 005/2021 – 01/01/2021
Santarém Novo/PÁ

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:AD1B722C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE ABONO DE FÉRIAS 176/2022

PORTARIA Nº 176/2022

A SECRÉTARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 05/2021, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo regime jurídico.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **ANTONIO CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade nº **1.305.988** – SSP e CPF nº **173.233.552-49** e Portaria **nº0193/2005**, Cargo/Função**: MOTORISTA** lotado neste Órgão Municipal**, ABONO DE FÉRIAS**, referente ao **Exercício de 2020/2021.**

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETRARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

SANTARÉM –NOVO, 30 de agosto de 2022.

TATIANA DE SOUZA ALVES
Secretaria Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 005/2021 – 01/01/2021
Santarém Novo/PÁ

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:7646392E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA ABONO DE FÉRIAS 273/2023

PORTARIA Nº273/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 05/2021, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo regime jurídico.

RESOLVE:
CONCEDER, ABONO DE FÉRIAS ao servidor **ANTONIO CARLOS RODRIGUES SANTOS,** portador da Cédula de Identidade **1.305.988 – SSP-PA**, **CPF 173.233.552-49** e Portaria **nº0193/2005**, **Cargo/Função** MOTORISTA, lotado neste Órgão Municipal**. Referente ao exercício de 2022/2023.**

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santarém Novo – 30 de julho de 2023.

TATIANA DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 05/2021 01/01/2021
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:0EA78DEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE FÉRIAS 053/2024

PORTARIA Nº053/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 05/2021, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo regime jurídico.

RESOLVE:
CONCEDER, FÉRIAS ao servidor **ANTONIO CARLOS RODRIGUES SANTOS,** portador da Cédula de Identidade **1.305.988 – SSP-PA**, **CPF 173.233.552-49** e Portaria **nº0193/2005**, **Cargo/Função** MOTORISTA, lotado neste Órgão Municipal. O servidor fará jus a FÉRIAS de 30 (TRINTA) dias ininterruptos, de 01 a 30/07/2023**. Referente ao exercício de 2022/2023.**

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santarém Novo – 01 de julho de 2023.

TATIANA DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 05/2021 01/01/2021
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:C6849ED7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE FÉRIAS 197/2024

PORTARIA Nº 197/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 070/2024 de 03/04/2024, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER Ao servidor **ANTONIO CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS,** portador da Cédula de Identidade nº**1.305.988–SSP-PA**, **CPF nº173.233.552-49** e Portaria **nº0193/2005**, **Cargo/Função MOTORISTA**, lotado neste Órgão Municipal de acordo com o Artigo 98 e 99 da Lei Municipal nº 077/2006. O servidor fará jus a **FÉRIAS** de 30 (TRINTA) dias ininterruptos, de **01 a 30/07/2024. Referente ao exercício de 2023/2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 01 de julho 2024.

MARIA HELENA COSTA E COSTA
Secretária Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 070/2024 – 03/04/2024
Santarém Novo

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:670424F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA ABONO DE FÉRIAS 256/2024

PORTARIA Nº 256/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 070/2024 de 03/04/2024, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, ABONO DE FÉRIAS ao servidor **ANTONIO CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS,** portador da Cédula de Identidade nº**1.305.988–SSP-PA**, **CPF nº173.233.552-49** e Portaria **nº0193/2005**, **Cargo/Função MOTORISTA**, lotado neste Órgão Municipal de acordo com o Artigo 98 e 99 da Lei Municipal nº 077/2006**. Referente ao exercício de 2023/2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 30 de junho 2024.

MARIA HELENA COSTA E COSTA
Secretária Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 070/2024 – 03/04/2024
Santarém Novo

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:3DBD5DB0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2024

A Secretaria Municipal de Cultura torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

INFORMAÇÕES GERAIS

Objeto do Edital

Premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Munícipio de São Geraldo do Araguaia, observadas as categorias descritas no Anexo I deste Edital.

01 (um) agente cultural.

R$ 19.595,60 (Dezenove mil quinhentos e noventa e cinco e sessenta centavos).

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:13 392 0060 2123 0000 eventos tradicionais, culturais e datas comemorativas, 3.3.90.31.00 premiações culturais, artísticas, cientificas.

Prazo de inscrição

De 12:00 horas do dia 12/09/2024 até 23:59 horas do dia 17/09/2024.

Quem pode participar

PODEM SE INSCREVER: O agente cultural :

Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);

Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);

Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, cooperativa, etc);

Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do Termo de Premiação Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo IV deste Edital.

Quem NÃO pode participar:

Não pode se inscrever os agentes culturais que:

I - Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

II - Sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador)

O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer nesse Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 2.6.

ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

Inscrições – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais;

Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos;

Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação;

Assinatura do Termo de Premiação Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Premiação Cultural.

INSCRIÇÕES

Como se inscrever

O agente cultural deve encaminhar de formafísicana secretaria de Cultura a seguinte documentação:

a) Formulário de inscrição (Anexo II);

b) Materiais que comprovem a atuação do agente cultural no Município de são Geraldo do Araguaia, de quaisquer naturezas, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;

c) Declaração de representação, no caso de concorrer como coletivo sem CNPJ;

d) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas.

O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.

Ao se inscrever o agente cultural aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

ETAPA DE SELEÇÃO

Quem analisa as candidaturas

Será avaliado por uma comissão de seleção composta por 03 Membros do Conselho, 02 Servidores Da Secretaria.

Não podem fazsr parte da comissão de seleção:

Os membros da comissão de seleção e respectivos substitutos ficam impedidos de participar da avaliação de candidaturas quando:

I – Tiverem interesse direto na matéria;

II – No caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - Sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Análise das candidaturas

A etapa de seleção será composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de São Geraldo do Araguaia, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III.

Os agentes culturais deverão apresentar documentos comprobatórios da trajetória artística e cultural contendo quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa

A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.

6.ETAPA DE HABILITAÇÃO

I- III- **6.2. 7.ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL**

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Premiação Cultural, conforme Anexo V deste Edital e receberá o recurso na conta bancária de sua titularidade (ou seja, em seu nome) indicada no formulário de inscrição.

8.1Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no sitePortal da Transparência de São Geraldo do Araguaia.

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações noPortal da Transparência de São Geraldo do Araguaiae nas mídias sociais oficiais.

Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.

Informações adicionais:

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone94 8428-8854.

Os casos omissos ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Cultura.

Validade do resultado deste edital:

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 90 dias após a publicação do resultado final.

Anexos do Edital

Este Edital é composto pelos seguintes anexos:

Anexo I – Categorias

Anexo II - Formulário de Inscrição
Anexo III - Critérios de seleção e bônus de pontuação
Anexo IV - Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural
Anexo V - Termo de Premiação Cultural
Anexo VI - Autodeclaração Étnico-racial
Anexo VII - Autodeclaração para pessoa com deficiência
Anexo VIII – Formulário de Recurso

OBSERVAÇÃO: A INTEGRA DESTE EDITAL ENCONTRA-SE VISTO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

São Geraldo do Araguaia-Pa, 12 de setembro de 2024.

ELCIVAN IRINEU BARBOSA
Secretário Municipal de Cultura
Portaria nº 030/24

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:49194B60

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 108/2024- SEMED/SAGA

PORTARIA Nº 108/2024- SEMED/SAGA.
São Geraldo do Araguaia/PA., 12 de setembro de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. *CARLENY BOTELHO CARVALHO*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a aposentadoria é motivo de Vacância em cargo público, conforme preceitua o inciso V, do artigo 83, do Estatuto do Servidor (Lei Municipal nº 276/2006).

RESOLVE:

Art.1º - Fica declarada a **VACÂNCIA** do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, ocupado pela servidora **MADALENA LUIZA DA CONCEIÇÃO,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, **a pedido da servidora**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

CARLENY BOTELHO CARVALHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 04/2021

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:AA3357E4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 005/2024,

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
A PREFEITA MUNICIPAL de São João de Pirabas/PA, torna público o resultado da licitação após análise da documentação apresentada e julgado o recurso administrativo interposto, satisfazendo a Lei e ao mérito, HOMOLOGO E ADJUDICO o Processo Administrativo nº 15070001/2024 que deu origem ao processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA nº 005/2024, cujo objeto consiste na CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA NAESCOLA MUNICIPAL DULCINÉIA MAIA DA COSTA, LOCALIZADA NA VILA DE JARARACA, ZONA RURAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS-PA, INCLUINDOFORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, tendo como vencedora a empresa ALFA & OMEGA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - 43.967.015/0001-36, vencedora do Item 01, no valor de Valor: R$ 1.028.686,25, considerando os termos do processo e determino aos setores competentes as providencias que o caso requerer. Data da Homologação/Adjudicação: 12/09/2024.

Ordenador de Despesas:
GUILHERME ARAÚJO JUNIOR –
Secretário Municipal de São João de Pirabas.

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:40078F3A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20210200

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º Aditivo ao Contrato 20210200. Origem do Contrato: Adesão (Carona) A/2021-008. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. CNPJ: 11.454.760/0001-95. Contratada: Biomédica Belém Dist.de Produtos Biomédicos LTDA. CNPJ: 11.938.920/0001-71. Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência. Base Legal: Art. 57, Inc.II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 01/07/2024 A 31/12/2024. Assinatura: 24/06/2024.

FLÁVIO DOS SANTOS GARAJAU
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geancarlo Silva Balieiro
Código Identificador:259441DB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/FMS/2024
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa(s) habilitada(s) para o fornecimento de carnes, verduras, frutas, legumes e outros gêneros alimentícios para o Fundo Municipal de Saúde de Sapucaia – PA.
DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **09h00min** (horário de Brasília/DF) do dia **16 de setembro de 2024** até as **08h45min** (horário de Brasília/DF) do dia **26 de setembro de 2024**.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 09h00min (horário de Brasília) do dia **26 de setembro de 2024**, através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
O Edital poderá ser obtido através do: Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), Portal da Transparência (https://www.sapucaia.pa.gov.br/), Mural de Licitações do TCM/PA (https://www.tcm.pa.gov.br/), ou ainda, de forma presencial no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Dália, nº 77, Centro. Outras informações na Sala de Licitações.

Sapucaia – PA, 12 de setembro de 2024.

TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA
Portaria n.º 010/2023/GP
Pregoeira

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:30B70C63

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240255; **ORIGEM**: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2023; **CONTRATANTE:** FUNDEB-FUNDO MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA; **CONTRATADO:** CASTANHEIRA COM.DE PECAS,ACESSORIOS E SERV. P/ VEÍCULOS LTDA; **OBJETO:** Aquisição de Peças para Micro-ônibus e Ônibus para Atender o FUNDEB-Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de Senador José Porfirio; **VALOR TOTAL:** R$ 768.276,10; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2024 Atividade 0704.123610407.2.036, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.39; **VIGÊNCIA:** 02 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024; **DATA DA ASSINATURA:** 02 de setembro de 2024
CONTRATO Nº: 20240256; **ORIGEM**: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2023; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **CONTRATADO:** CASTANHEIRA COM.DE PECAS,ACESSORIOS E SERV. P/ VEÍCULOS LTDA; **OBJETO:** Aquisição de Peças para Micro-ônibus e Ônibus para Atender o Fundo Municipal de Educação de Senador José Porfírio; **VALOR TOTAL:** R$ 214.041,40; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2024 Atividade 0702.121220411.2.018, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.39; Exercício 2024 Atividade 0702.123610400.2.031, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.39; **VIGÊNCIA:** 02 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024; **DATA DA ASSINATURA:** 02 de setembro de 2024

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:D8865605

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação de Senador José Porfírio ratifica o processo de INEXIGIBILIDADE Nº 6.2024-004FME; **OBJETO:** Prestação de Serviço jurídico especializado para que patrocine demanda judicial (cumprimento de sentença - Processo n. 0050616-27.1999.4.03.6100) visando a recuperação dos valores que deixaram de ser repassados tempestivamente ao Município em razão da fixação a menor do Valor Mínimo Anual por Aluno -VMAA, no período de janeiro e fevereiro de 2007; **CONTRATADO:** MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS; no **valor** de R$ 43.323,50;

SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, 22 de julho de 2024.

ELIANE CARVALHO DOS ANJOS.
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:8D27735A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 018/2024. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de material elétrico para atender as necessidades das Secretarias Municipais e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio (Conforme Termo de Referência). **Tipo:** Menor Preço por item **Data:** 25/09/2024. **Horário:** 09:00h - **INFORMAÇÕES:** Divisão de Licitações, Rua Marechal Assunção, nº. 116, Complemento Prédio da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio, CEP 68.360-000, Bairro Centro, Senador José Porfírio/PA.

Senador José Porfírio/PA, 11 de setembro de 2024.

KLEBER DOS ANJOS DE SOUSA.
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:FD15A860

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 20240002; **ORIGEM:** PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2023; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO; **CONTRATADO:** MIX PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA; **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de 25% do valor atualizado do contrato, nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal no 8.666/93; **Valor Total:** R$ 153.165,00**.**
DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2024

DIRCEU BIANCARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:8F186F66

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3-2024-0209001. Tipo menor preço global. Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução das obras de Reforma e ampliação da E.M.E.F. Lauris dos Santos, localizada no Bairro Novo Horizonte, Distrito de Quatro Bocas, município de Tomé-Açu / PA, conforme especificações contidas no Edital e anexos. Data de abertura: 30/09/2024 às 09:00h, no site www.bnc.org.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no referido site, no GEO-OBRAS do TCM/PA, no site https://transparencia.prefeituratomeacu.pa.gov.br, e no Portal PNCP. –

DIEIZOM RILBSOM M. DE ALMEIDA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Ariane Lima Batista
Código Identificador:EB759510

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Educação, torna público o **EXTRATO DE CONTRATO** por meio dessa publicação, referente ao **Pregão Eletrônico nº 9.2024-00020-SRP-PMT**, tipo menor preço, que tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento e instalação de letreiros de ACM nas fachadas principais das escolas, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Rede Municipal de Ensino do Município de Tracuateua. Empresa: **PROJETTA CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº o 50.450.838/0001-55. Contrato nº 20240901201-FME. Valor R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais). Contrato nº 2024091202-FUNDEB. Valor R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Vigência: 12/09 a 31/12/2024.

Tracuateua/PA, 12 de setembro de 2024.

ELIVAN PADILHA LIBERATO
Secretário de Educação

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:3CD20DFB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação de Trairão usando de suas atribuições legais vem através de seu agente de contratação Deivide da Silva Cruz tornar público os extratos de edital conforme abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 045/2024, Menor Preço Por Item, Modo de Disputa Aberto e Fechado. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS E LUBRIFICANTES DESTINADOS A ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO-PA. Data da Abertura: 25/09/2024 Horário: 08:00hrs (horário de Brasília-DF). Será julgado o processo de licitação no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
Para adquirir o edital nos meios eletrônicos www.trairão.pa.gov.br, www.tcm.pa.gov.br (mural de licitações) e www.portaldecompraspublicas.com.br ou no Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida Fernando Guilhon nº s/n - Bela Vista no horário das 08h00m às 14h00m.Município de Trairão.

DEIVIDE DA SILVA CRUZ,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:E2FB722F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
LEI MUNICIPAL Nº 430/2024, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Trairão
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º da Constituição Federal, e no que couber a Lei Federal nº 4.320, de março de 1964, art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária do Município de Trairão para o exercício financeiro de 2025, compreendendo:
I - As prioridades e metas da administração pública Municipal;
II - A estrutura e organização dos orçamentos;
III - Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo, compreendido os créditos adicionais;
IV - As diretrizes gerais para a elaboração e a execução do orçamento do Município e suas alterações;
V - As disposições sobre receitas públicas municipais e alterações na legislação tributária;
VI - As disposições relativas as despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VII -As metas fiscais; e
VIII -As disposições finais.

CAPÍTULO I
PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - As prioridades e metas da Administração Pública Municipal se encontram em conformidade com aquelas especificadas no Plano Plurianual 2022 – 2025.

Art. 3º - As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2025 são as especificadas no **ANEXO DE METAS E PRIORIDADES.** As *metas*, terão procedência de recursos na Lei Orçamentária Anual (LOA), mas não se constituirão em limite à programação das despesas.
§ 1º - As metas e prioridades constantes no Anexo, a ser apresentado junto a LOA 2025, de que trata este artigo possui caráter apenas indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o processo de planejamento municipal, podendo a lei orçamentária anual atualizá-las.
§ 2º - A lei orçamentária não consignará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro, desde que não esteja previsto no plano plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão.
§ 3º - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2025, será dada prioridade:
I - aos programas sociais;
II - à austeridade na gestão dos recursos públicos;
III - a modernização da ação governamental.

CAPÍTULO II
ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º - O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2025 deve assegurar os princípios da justiça, incluída a tributária, de controle social e de transparência na elaboração e execução do orçamento, observando o seguinte:
I - O princípio da justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões do Município, bem como combater a exclusão social;
II - O princípio de controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento; e
III - O princípio da transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização de meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 5º - Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus Fundos Municipais e órgãos, esses mantidos pelo Poder Público.

Art. 6º - Para efeito desta lei, entende-se por:
I - Diretriz: o conjunto de princípios que orienta a execução do Programa de Governo;
II - Programa: o instrumento de organização da atuação governamental visando à realização dos objetivos pretendidos, sendo definido por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
III - Atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de maneira contínua e permanente, resultando em um produto necessário à manutenção da ação de governo;
IV - Projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resultam um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação governamental;
V - Operação especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo das quais não resulta um período e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;
VI - Modalidade de Aplicação: a especificação da forma de aplicação dos recursos orçamentários; e
VII - Unidade Orçamentária: o menor nível de classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional.
§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2º - Cada projeto, atividade e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vincula.

Art. 7º - O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal o projeto de lei orçamentária, no prazo previsto conforme a Lei Orgânica Municipal, e será composta de:

I - texto da lei;
II - quadros orçamentários consolidados e anexos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;
III - discriminação da legislação da receita referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

Parágrafo único - Integrarão os anexos e quadros orçamentários consolidados a que se refere este artigo, os exigidos pelo art. 22, Inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e anexos do DCASP.

Art. 8º - Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão as despesas por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza da despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa e as fontes de recursos.

§ 1º - As categorias econômicas de despesa estão assim detalhadas:
I - Despesas Correntes (3); e
II - Despesas de Capital (4).

§ 2º - Nos grupos de natureza de despesa será observado o seguinte detalhamento, de acordo com a Portaria Interministerial nº 163/01, da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal, e suas alterações posteriores:
I - Pessoal e encargos sociais (1);
II - Juros e encargos da dívida (2);
III - Outras despesas correntes (3);
IV - Investimentos (4);
V - Inversões financeiras (5);
VI - Amortização da Dívida (6).

§ 3º - Na especificação das modalidades de aplicação será observado, no mínimo, o seguinte detalhamento:
I - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos;
II - Transferências a Instituições Multigovernamentais; e
III - Aplicações Diretas.

§ 4º - A reserva de contingência prevista nesta lei será identificada pelo dígito "9" no que se refere às categorias econômicas, aos grupos de natureza de despesa, às modalidades de aplicação e aos elementos de despesas.

Art. 9º - A lei orçamentária discriminará em categorias de programação específicas, as dotações destinadas:
I - Às ações descentralizadas de Saúde, Assistência Social e Educação;
II - Ao atendimento de ações de alimentação escolar;
III - Ao pagamento de precatórios judiciários;
IV - Ao cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor;
V - Ao atendimento das operações relativas a dívida municipal;
VI - Às despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial;
VII - À concessão de subvenções econômicas e subsídios;
VIII - Às despesas classificadas como operações especiais.

CAPÍTULO III
DOS RECURSOS CORRESPONDENTES ÀS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DESTINADAS AO PODER LEGISLATIVO, COMPREENDIDAS OS CRÉDITOS ADICIONAIS.

Art. 10 - Para fins do disposto neste capítulo, o Poder Legislativo Municipal encaminhará ao Poder Executivo, até 30 de junho de 2024, sua proposta orçamentária, para fins de consolidação do projeto de Lei Orçamentária Anual, observadas as disposições desta lei.

Art. 11 - O Poder Legislativo do Município terá até o limite de suas despesas em 2024, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual definido pelo art. 29-A da Constituição Federal, que será calculado sobre a receita tributária e de transferências do Município, auferida em 2024.

§1º - Para efeito do cálculo a que se refere o caput deste artigo, considerar-se-á a receita efetivamente arrecadada até o último mês anterior ao do encerramento do prazo para a entrega da proposta orçamentária no Legislativo, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

§2º - Ao término do exercício será levantada a receita efetivamente arrecadada para fins de repasse ao Legislativo, ficando estabelecidas as seguintes alternativas em relação à base de cálculo utilizada para a elaboração do orçamento:
I - caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares inferiores aos previstos, o Legislativo indicará as dotações a serem contingenciadas ou utilizadas para a abertura de créditos adicionais no Poder Executivo;
II - caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares superiores aos previstos, prevalecerá como limite o valor fixado pelo Poder Legislativo.

Art. 12 - Para os efeitos do art. 168 da Constituição Federal, os recursos correspondentes às dotações orçamentárias da Câmara Municipal, inclusive os oriundos de créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês , de acordo com o cronograma de desembolso a ser elaborado pelo Poder Legislativo, observados os limites anuais sobre a receita tributária e de transferências de que trata o art. 29-A da Constituição Federal , EC Nº 58 /09 , Resoluções nº 8.955 e 11.531/2008 – TCM-PA , efetivamente arrecadada no exercício de 2024, ou, sendo esse valor superior ao orçamento do Legislativo, ao limite de seus créditos orçamentários.

Art. 13 - As despesas com folha de pagamento, incluído o subsídios dos vereadores, será limitada à proporção de 70% (setenta por cento) da receita da Câmara Municipal.

Art. 14 - O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária para 2025 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levar em conta a obtenção dos resultados fiscais previstos na Lei Complementar nº 101/2000, visando ao equilíbrio orçamentário-financeiro.

Art. 16 - Caso seja necessário, a limitação de empenho das dotações e da movimentação financeira para o cumprimento do disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000, será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para atendimento de outras despesas correntes e investimentos de cada poder.

Art. 17 - É obrigatória a destinação de recursos para compor a contrapartida de convênios e de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, de amortização, de juros e de outros encargos, observando o cronograma de desembolso da respectiva operação.

Art. 18 - Para fins do equilíbrio orçamentário previsto no art. 4º, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar Nº 101/2000, as despesas serão fixadas em valor igual ao da receita prevista e distribuídas, segundo as necessidades reais de cada órgão e de suas unidades orçamentárias, destinando parcela, às despesas de capital.

Art.19 - Em cumprimento ao art. 95-A da Lei Orgânica do Município de Trairão, a Lei Orçamentária para 2025 deverá prever as emendas

impositivas sugeridas pelos Parlamentários , as quais deverão obedecer aos critérios estabelecidos na LOM.

§1º O Executivo Municipal deverá incluir na proposta orçamentária de 2025 as emendas impositivas dos Parlamentares, desde que estejam em consonância com os dispositivos elencados nesta lei, na Lei Orgânica do Município de Trairão e demais normas estabelecidas a essa matéria ou devolver ao Legislativo as emendas que contrariarem tais determinações legais.

§2º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde, sendo vedada a destinação para pagamento de pessoal e encargos sociais.

§3º A proposta de emendas individuais parlamentares, devem ser encaminhadas ao Poder Executivo, para que sejam previstas no Projeto de Lei Orçamentária – LOA de 2025, até 30 de julho de 2024.

Art. 20 - Na proposta orçamentária *não poderão ser destinados recursos para atender despesas com*:
I - ações que não sejam de competência exclusiva do Município ou comuns ao Município, à União e ao Estado, ou com ações em que a Constituição Federal não estabeleça obrigação do Município em cooperar técnica e/ou financeiramente; e
II - clubes, associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuados:
centros filantrópicos de educação infantil;
associações de pais e mestres das escolas municipais;
entidades sem fins lucrativos de natureza cultural.

Art. 21 - Somente serão destinados recursos *mediante projeto de lei orçamentária, a título de* ***subvenção social,*** às entidades nas áreas de educação, saúde e assistência social para atendimento das *despesas de custeio*, conforme disposto no § 3º do art. 12, e nos arts. 16 e 17 da Lei Federal nº 4.320/64, que preencham as seguintes condições:
I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita e continuada, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;
II - possuam Título de Utilidade Pública;
III - estejam registradas nos Conselhos Estaduais de Assistência Social, de Saúde ou de Educação, dependendo da área de atuação da entidade; e
IV - sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial.

Art. 22 – É vedada a inclusão de dotações na lei orçamentária, a título de **"auxílios"** e **"contribuições"** para entidades privadas, ressalvadas as que sejam:
I - de atendimento a atividades educacionais, saúde, assistenciais, culturais, de meio ambiente ou desportivas;
II - signatárias de contrato de gestão com a Administração Pública Municipal;
III - consórcios intermunicipais, constituídos por lei e exclusivamente por entes públicos;
IV - qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP.

Art. 23 - O projeto de lei orçamentária anual autorizará o Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal, a:
I - suplementar as dotações orçamentárias de atividades, projetos, e operações especiais, até o limite de **100% (cem por cento)** do total da Receita Prevista para o exercício de 2025, utilizando-se como fonte de recurso, os definidos no parágrafo 1º, Art. 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;
II - transpor, remanejar ou transferir recurso, *dentro de uma mesma categoria de programação*, nos termos do inciso VI, art. 167, da Constituição Federal.

§ 1º - A suplementação prevista no inciso I deste artigo destina-se a cobrir insuficiência de saldo de projetos, atividades e/ou operações especiais que necessitem de reforço orçamentário.

§ 2º - A suplementação orçamentária através do recurso previsto no inciso II, § 1º, art. 43 da Lei 4.320/64, poderá ser realizada até o total do montante do excesso de arrecadação apurado, devendo ser comprovado mediante cálculos que deverão acompanhar o Decreto de abertura do referido crédito adicional.

§ 3º - O Excesso de arrecadação provocado pelo recebimento de recursos de convênios não previstos no orçamento, ou previstos a menor, poderão ser utilizados como fontes para abertura de créditos adicionais especiais ou suplementares, por ***ato do Executivo Municipal***, prevista na Lei Orçamentária para o ano de 2025.

Art. 24 - A Lei Orçamentária Anual conterá **Reserva De Contingência,** limitados até **1% (um por cento)** os recursos do orçamento total previsto para o ano de 2025, a qual será utilizada para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme disposições contidas na letra "b" do inciso III do art. 5º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 1º - Para efeito desta Lei, entende-se como eventos e riscos fiscais imprevistos, entre outros, as despesas necessárias ao funcionamento e manutenção dos serviços públicos e da estrutura da Administração Pública Municipal, não orçadas ou orçadas a menor e as decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais, imprescindíveis às necessidades do poder público.

§ 2º - de acordo com o parágrafo anterior e conforme definido no *caput* deste artigo, a **Reserva de Contingência** poderá ser destinada para servir de fonte compensatória na abertura de créditos adicionais, de acordo com o inciso III, § 1º, art. 43, da Lei nº 4.320/64.

Art. 25 - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

Art. 26 - É vedada a inclusão na Lei Orçamentária Anual de crédito com finalidade indeterminada ou imprecisa.

Art. 27 - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada por *decreto do Poder Executivo*.

SEÇÃO II
DAS TRANSFERÊNCIAS ÀS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS

Art. 28 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atender necessidades de pessoas físicas, através dos programas instituídos de assistência social, saúde, agricultura e educação , desde que ***aprovada pelo respectivo Conselho Municipal***.

Art. 29 - A transferência de recursos públicos para pessoas jurídicas, além das condições fiscais previstas no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, quando for o caso, deverá ser ***autorizada por lei específica*** e, ainda, atender a uma das seguintes condições:
I - a necessidade deve ser momentânea e recair sobre entidade, cuja ausência de atuação do Poder Público possa justificar a sua extinção com repercussão social grave no Município, ou, ainda, representar prejuízo para o Município.
II - incentivo fiscal para a instalação e manutenção de empresas industriais, comerciais e de serviços, nos termos do que dispuser lei municipal.

SEÇÃO III
DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 30 - O orçamento fiscal estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como as de seus Órgãos e Fundos Municipais, de modo a evidenciar as políticas e programas do governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade e da exclusividade.

Art. 31 - É vedada a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos adicionais suplementares ou especiais com finalidade específica.

Art. 32 - Na estimativa da receita e na fixação da despesa do orçamento fiscal serão considerados:
I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade;
II - o aumento ou a diminuição dos serviços prestados e a tendência do exercício; e
III - as alterações tributárias, conforme disposições constantes nesta lei.

SEÇÃO IV
DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 33 - O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde e assistência social, e contará, dentre outros, com os recursos provenientes:
I - das receitas diretamente arrecadadas pelas entidades que integram exclusivamente o orçamento de que trata esta seção;
II - de transferência de contribuição do Município;
III - de transferências constitucionais;
IV - de transferência de convênios.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA PÚBICA MUNICIPAL E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

SEÇÃO I
DA PREVISÃO E DA ARRECADAÇÃO

Art. 34 - As receitas abrangerão a receita tributária, a receita patrimonial, as diversas receitas admitidas em Lei e as parcelas transferidas pela União e pelo Estado, nos termos da Constituição Federal, e de acordo com a classificação definida pela Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001 e suas alterações.

Parágrafo Único - As receitas previstas para o exercício de 2025 serão calculadas acrescidas do índice inflacionário previsto nos últimos doze meses, mais a tendência e comportamento da arrecadação municipal mês a mês e a expectativa de crescimento da arrecadação, além da média ponderada dos últimos três exercícios financeiros.

Art. 35 - Na estimativa das receitas do projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser considerados os efeitos de alterações na legislação tributária promovidas pelos Governos Federal e Estadual, ou por projeto de lei municipal que vier a ser aprovado.

Art. 36 - Na previsão da receita orçamentária, serão observados:
I - as normas técnicas e legais;
II - os efeitos das alterações na legislação;
III - as variações de índices de preço;
IV - o crescimento econômico do País.

SEÇÃO II
DAS ALTERAÇÕES DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 37 - O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal, projetos de Leis dispondo sobre as alterações da legislação tributária do município, objetivando principalmente:

I - Ajustar a legislação tributária vigente aos novos ditames impostos pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município;
II - adequar a tributação em função das características próprias do Município e em razão das alterações que vêm sendo processadas no contexto da economia nacional;
III - dar continuidade ao processo de modernização e simplificação do sistema tributário municipal;
IV - atingir as metas dos resultados fiscais previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 38 - Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária do Município, cabendo à Administração o seguinte:
I - a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
II - a expansão do número de contribuintes;
III - a atualização do cadastro imobiliário fiscal.

Art. 39 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos na Dívida Ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no § 3º do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

SEÇÃO III
DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 40 - Caso haja a necessidade de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, esta deverá ser demonstrada juntamente com a estimativa do impacto orçamentário-financeiro para o exercício de 2025 e os dois exercícios seguintes (2026 e 2027).
§ 1º - As situações previstas no *caput* deste artigo para a concessão de renúncia de receita deverão atender a uma das seguintes condições:
I - demonstração pelo Poder Executivo Municipal que a renúncia foi considerada na estimativa de receita na Lei Orçamentária Anual, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas pelo Município;
II - estar acompanhada de medidas de compensação no ano de 2025 e nos dois seguintes (2026 e 2027), por meio de aumento de receita, proveniente de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributos e contribuições.

§ 2º - A renúncia de receita prevista no parágrafo anterior compreende a anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 41 – No exercício de 2025, as despesas com pessoal, ativo e inativo, dos Poderes Legislativo e Executivo observarão os limites estabelecidos na Lei Complementar Nº 101, de 4 de maio de 2000, e legislação municipal em vigor.

Parágrafo Único – A despesa total com pessoal não poderá ultrapassar, em percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício anterior, acrescida de até 5 % (cinco por cento), se esta for inferior aos limites definidos na forma do art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 42 - A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, **inclusive reajustes**, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos Poderes Executivo e Legislativo, somente serão admitidos:
I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas com pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
II - se observados os limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000); **II** - se observada a margem de expansão das despesas de caráter continuado.

Art. 43 - O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101/2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou da validade dos contratos.
Parágrafo Único – Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, no efeito do ***caput,*** os contratos de terceirização relativos a execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;
II - não seja inerentes a categorias funcionais abrangidas por planos de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente; e
III - não caracterizem relação direta de emprego.

CAPÍTULO VII
DAS METAS FISCAIS

Art. 44 - É parte integrante desta lei, o **ANEXO DE METAS FISCAIS**, onde estão estabelecidas as metas anuais, em valores constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública para o exercício de 2025 e os dois seguintes.
§ 1º - O Anexo de metas fiscais conterá, ainda:
I - Avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;
II - Demonstrativo das metas anuais, instruído, comparando-os com as fixadas nos três exercícios anteriores;
III - Evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
IV - Avaliação da situação financeira e atuarial;
V - Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem das despesas obrigatórias de caráter continuado.

§ 2 º - Integra também esta lei o **ANEXO DE RISCOS FISCAIS**, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas municipais.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 45 - Os valores constantes do **ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**¸ devem ser vistos como indicativos e, para tanto, ficam admitidas variações de forma a adequar a trajetória que as determine até o envio do projeto de Lei Orçamentária de 2025 ao Legislativo Municipal.

Art. 46 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa no âmbito dos sistemas de orçamento, programação financeira e contabilidade, que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de recursos orçamentários.

Art. 47 - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção do Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2024, fica autorizada a execução da proposta orçamentária em cada mês, até o limite de 1/12 de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, enquanto a respectiva lei não for sancionada.

§ 1º - A utilização dos recursos autorizados neste artigo, será considerada como antecipação de Créditos à conta da Lei Orçamentária Anual.

§ 2º - Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei de orçamento na Câmara Municipal, e do procedimento previsto neste artigo serão reajustados por Decreto do Poder Executivo Municipal, após sanção da Lei Orçamentária, por intermédio da abertura de créditos suplementares ou especiais, mediante remanejamento de dotações orçamentárias.

§ 3º - Não se incluem no limite previsto no ***caput*** deste artigo, podendo ser movimentadas sem restrições, as dotações para atender despesas como:
I - pessoal e encargos sociais;
II - serviços da dívida;
III - pagamento de compromissos correntes nas áreas de saúde, educação e assistência social;
IV - categorias de programação cujos recursos sejam provenientes de operações de crédito ou de transferências Voluntárias da União e do Estado;
V - categorias de programação cujos recursos correspondam à contrapartida do Município em relação àqueles recursos previstos no inciso anterior.

Art. 48 - Na execução do orçamento, se verificado que o comportamento da receita poderá afetar as metas fiscais estabelecidas, os Poderes, Executivo e Legislativo, de forma proporcional as suas dotações, será adotado o mecanismo da limitação de empenho no montante necessário, para as seguintes despesas na ordem abaixo:

I - redução de gastos com combustíveis para a frota de veículos;
II - eliminação de possíveis vantagens concedidas à servidores;
III - redução de investimentos programados (aquisição de equipamentos e máquinas em geral);
IV - contingenciamento das dotações apropriadas para custeio.

§ 1º - não serão objeto de limitação de empenhos as despesas que representem obrigações constitucionais e legais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, incluindo-se as despesas com pessoal e encargos sociais.

§ 2º - Na limitação de empenho observar-se-á a restrição menos onerosa, em obediência ao princípio da razoabilidade.
Art. 49 - Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou congêneres, com a União ou Estado, com vistas:
I - ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;
II - a possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município;
III - à utilização conjunta, no Município, de máquinas e equipamentos de propriedade do Estado ou União;
IV - a cessão de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades no município.

Art. 50 - Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000:
I - Considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere; e
II - no caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 51 - Os Poderes Executivo e Legislativo ficam autorizados a firmar convênios de cooperação técnica com entidades privadas voltadas para a defesa do municipalismo e da preservação da autonomia municipal, podendo repassar auxílios financeiros para as mesmas.

Art. 52- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Trairão (PA), em 30 de agosto de 2024.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Os anexos da Lei Municipal nº 430/2024, de 30 de agosto de 2024, estão disponíveis no Portal da Transparência, no endereço: https://trairao.pa.gov.br/wp-content/uploads/2024/09/LDO-LEI-DE-DIRETRIZES-ORCAMENTARIAS.pdf

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:F5D51481

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo 190/2024/ADM
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 3/2024-010FME

O Município de Tucumã, através do Fundo Municipal de Educação**,** por intermédio da **Comissão Permanente de Contratações**, torna público que às **09:00 horas do dia 27 de setembro de 2024**, fará realizar licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 3/2024-010FME, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) SALAS DE AULAS COM BANHEIRO E COZINHA NA EMEF BEATRIZ DE MOURA ARIAS, CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO,** nos termos do Decreto Municipal nº 003/2024 e da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. O instrumento convocatório e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da CPC, endereço Rua do Café, s/n, Setor Alto Morumbi, de 2ª a 6ª feira no horário de 07h30min às 11h30min horas, e disponível no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, na aba Licitações da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA, endereço: https://prefeituradetucuma.pa.gov.br/portal-da-transparencia/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Tucumã-PA, 12 de setembro de 2024.

DÉBORA DE SOUZA MARTINS –
Agente de Contratação/Presidente da CPC.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:7C2CE5AD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 123/2024 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO, AFETADAS POR ESTIAGEM (COBRADE 1.4.1.1.0).

O Prefeito Municipal de Tucumã – Estado do Pará, Dr. Celso Lopes Cardoso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pelo disposto no artigo 8º da Lei Federal nº. 12.608, de 10 de abril de 2012.
Considerando o Decreto Estadual nº 4.151, de 27 de agosto de 2024, que declara Situação de Emergência Ambiental;
Considerando que em decorrência desses incêndios o dano material tem sido gigantesco, vez que tem atingido plantações, animais, lavouras, pastagens e propriedades rurais;
Considerando que os incêndios provocam grande concentração de dióxido de carbono na atmosfera, acarretando danos à saúde da população, principalmente nos grupos etários mais vulneráveis, como idosos e crianças;
Considerando a imensa quantidade de focos de incêndios constatados na zona rural do Município, segundo levantamento dos servidores municipais, bem como pelas notícias e inúmeros pedidos de socorro trazidos pelos moradores da zona rural;
Considerando que o período de estiagem ainda se prolongará por extenso período, afetando as pessoas diretamente pelo desastre;
Considerando a necessidade de ações emergenciais para o enfrentamento do desastre e o primeiro atendimento já realizado pelo município ao longo dos meses e hoje o município não disponibiliza de recursos financeiros específicos em ações de Defesa Civil. Assim, faz-se necessário em caráter de urgência apoio financeiro complementar dos Governos Federal e/ou Estadual para atendimento de ações de respostas em sua totalidade.
Considerando que o Parecer Técnico nº. 001/2024 da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, responsável pelas ações de Defesa Civil no Município relatando a ocorrência deste desastre é **favorável** à declaração de Situação de Emergência.
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência na área territorial do Município de Tucumã-PA, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem (COBRADE 1.4.1.1.0).
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC nas ações de resposta ao desastre, com as medidas necessárias.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre, sob a coordenação da (Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC).
Art. 4º. A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, poderá requisitar apoio técnico e logístico de toda Administração Pública Estadual e Federal, direta e indireta.
Art. 5º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente:
I - adentrar nas propriedades, para prestar socorro ou para determinar a evacuação, se necessário;
II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Art. 6º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º - No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º - Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 7º. Com base no inciso VIII do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/ 2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de Calamidade Pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.
Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na presente data, devendo viger pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Tucumã/PA, 12 de setembro de 2024.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:8006DB90

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 8.2024-029

Abertura dia 26/09/2024 às 09:00 horas, no portal BNC, tipo Menor Preço item, objeto registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de kit natalinos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência

Tucuruí/PA, 13 de setembro 2024

PAULO SHERIDAN COST
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:67326360

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO
3º Termo Aditivo do Contrato Nº 20230491. Contratante: **FMS** Contratada: **PO + BEN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ: 43.672.664/0001-00 Objeto: Termo Aditivo de PRAZO. Origem: PG Nº 014/2023-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Data de Vigência: 31/12/2024.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO
2º Termo Aditivo do Contrato Nº 20230331. Contratante: **FMS** Contratada: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA,** CNPJ: 83.929.976/0001-70 Objeto: Termo Aditivo de PRAZO. Origem: PG Nº 004/2023-SRP/FMS. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Data de Vigência: 31/12/2024.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO
2º Termo Aditivo do Contrato Nº 20230331. Contratante: **FMS** Contratada: **BRASFARMA COMERCIAL LTDA,** CNPJ: 10.554.289/0001-44 Objeto: Termo Aditivo de PRAZO. Origem: PG Nº 004/2023-SRP/FMS. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Data de Vigência: 31/12/2024.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO
2º Termo Aditivo do Contrato Nº 20230318. Contratante: **FMS** Contratada: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA,** CNPJ: 83.929.976/0001-70 Objeto: Termo Aditivo de PRAZO. Origem: PG Nº 005/2023-SRP/FMS. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Data de Vigência: 31/12/2024.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO
2º Termo Aditivo do Contrato Nº 20230321. Contratante: **FMS** Contratada: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** CNPJ: 03.602.727/0001-37 Objeto: Termo Aditivo de PRAZO. Origem: PG Nº 005/2023-SRP/FMS. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Data de Vigência: 31/12/2024.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO
2º Termo Aditivo do Contrato Nº 20230322. Contratante: **FMS** Contratada: **NORTEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA,** CNPJ: 05.048.534/0001-01 Objeto: Termo Aditivo de PRAZO. Origem: PG Nº 005/2023-SRP/FMS. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Data de Vigência: 31/12/2024.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo do Contrato Nº 20230487. Contratante: **FMS** Contratada: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,** CNPJ: 61.198.164/0001-60 Objeto: Termo Aditivo de PRAZO. Origem: PG Nº 008/2023-SRP/FMS. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Data de Vigência: 31/12/2024.

Publicado por:
Widglan Sobral Matos
Código Identificador:AF7D4E28

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Eletrônico 9.2024-00006; CONTRATO Nº: 20249476 CONTRATANTE: FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB; VALOR TOTAL: R$ - 223.562,90 (Duzentos e Vinte e Três Mil, Quinhentos e Sessenta e Dois Reais, e Noventa Centavos); CONTRATO Nº:20249477 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; VALOR TOTAL: R$ -57.151,50 (Cinquenta e Sete Mil, Cento e Cinquenta e Um Reais, Cinquenta Centavos);CONTRATO Nº 20249478 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ; VALOR TOTAL: R$ - 92.467,75 (Noventa e Dois Mil, Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais, Setenta e Cinco Centavos); CONTRATO Nº 20249479 CONTRATANTE: do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; VALOR TOTAL: R$ - 40.902,90 (Quarenta Mil, Novecentos e Dois Reais, Noventa centavos) ;CONTRATADA:FACON CONSTRUCAO E ENGENHARIA EIRELI; Objeto aquisição de material de construção, ferramentas, material elétrico e material hidros sanitário. VIGÊNCIA: 10/09/2024 à 31/12/2024.

CONTRATO Nº: 20249480 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ; VALOR TOTAL: R$ - 36.918,45 (Trinta e Seis Mil e Novecentos e Dezoito Reais e Quarenta e Cinco Centavos); CONTRATO Nº: 20249481 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; VALOR TOTAL: R$ - 16.087,46 (Dezesseis Mil e Oitenta e Sete Reais e Quarenta e Seis Centavos); CONTRATO Nº 20249482 CONTRATANTE: FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB; VALOR TOTAL: R$ - 103.010,10 (Cento e Três Mil e Dez Reais e Dez Centavos); CONTRATO Nº 20249483 CONTRATANTE: do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; VALOR TOTAL: R$ - 75.852,30 (Setenta e Cinco Mil e Oitocentos e Cinquenta e Dois Reais e Trinta Centavos); CONTRATADA: TORETTO MAQUINAS E FERRAMENTAS AGRICOLAS LTDA; Objeto aquisição de material de construção, ferramentas, material elétrico e material hidros sanitário. VIGÊNCIA: 11/09/2024 à 31/12/2024

Publicado por:
Selma Hausser
Código Identificador:71A3CA02

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

2º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 250/2023/CPL ref: Pregão Eletrônico 008/2023. Contratante: Prefeitura Municipal, CNPJ 11.984.819/0001-57 em conivência com a Secretaria Municipal de Administração. Contratado: OK MIL/CAR LTDA, CNPJ 23.120.417/0001-93. Objeto: Prestação de serviço de locação de veículos de pequeno porte, para suprir as necessidades da Prefeitura e Secretaria Municipal de Administração que compõem a esfera administrativa Municipal de Viseu/PA. Ass.: 01/08/2024. Vigência de 04/08/2024 a 04/11/2024, consoante com o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

EDILTON TAVARES MENDES
Secretaria Municipal de Administração

2º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 251/2023/CPL ref: Pregão Eletrônico 008/2023. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ 21.036.567/0001-98. Contratado: OK MIL/CAR LTDA, CNPJ 23.120.417/0001-93. Objeto: Prestação de serviço de locação de veículos de pequeno porte, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Educação que compõem a esfera administrativa Municipal de Viseu/PA. Ass.: 01/08/2024. Vigência de 04/08/2024 a 04/11/2024, consoante com o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

ÂNGELA LIMA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação

2º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 252/2023/CPL ref: Pregão Eletrônico 008/2023. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ 11.984.819/0001-57. Contratado: OK MIL/CAR LTDA, CNPJ

23.120.417/0001-93. Objeto: Prestação de serviço de locação de veículos de pequeno porte, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde que compõem a esfera administrativa Municipal de Viseu/PA. Ass.: 01/08/2024. Vigência de 04/08/2024 a 04/11/2024, consoante com o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES
Secretaria Municipal de Saúde

2º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 253/2023/CPL ref: Pregão Eletrônico 008/2023. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ 18.200.226/0001-00. Contratado: OK MIL/CAR LTDA, CNPJ 23.120.417/0001-93. Objeto: Prestação de serviço de locação de veículos de pequeno porte, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social que compõem a esfera administrativa Municipal de Viseu/PA. Ass.: 01/08/2024. Vigência de 04/08/2024 a 04/11/2024, consoante com o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

LUCIANO DE FALCONERY SOUZA
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:CDA1ED50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TORNAR SEM EFEITO

TORNAR SEM EFEITO

O município de Viseu através da Secretaria Municipal de Administração torna sem efeito a publicação do Pregão eletrônico n° 012/2024. Publicado no DOU, seção 3, n° 175, pág. 230; IOEPA, n° 35.957, pág. 197 e FAMEP, n° 3581, pág. 79; ambos circulados no dia 10/09/2024.

FERNANDO DOS SANTOS VALE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:C9471363

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

2º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 305/2023/CPL, ref. ao Pregão Eletrônico 017/2023 SRP. Contratante: Prefeitura Municipal de Viseu, CNPJ: 04.873.618/0001-17. Contratada: SOFTCOMP - Comercio e Serviços Informática Ltda, CNPJ: 10.378.838/0001-77. Objeto: Fornecimento de peças de reposição e serviço de instalação e manutenção de equipamento de refrigeração e ar-condicionado para atender as Secretarias que compõem a esfera administrativa do Município de Viseu/PA. Vigência de 06/09/2024 a 06/12/2024. Ass.: 03/09/2024. Consoante com o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.
2º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 310/2023/CPL, ref. ao Pregão Eletrônico 017/2023 SRP. Contratante: Prefeitura Municipal de Viseu, CNPJ: 04.873.618/0001-17. Contratada: E D da Silva Saraiva Ltda, CNPJ: 46.658.075/0001-65. Objeto: Fornecimento de peças de reposição e serviço de instalação e manutenção de equipamento de refrigeração e ar-condicionado para atender as Secretarias que compõem a esfera administrativa do Município de Viseu/PA. Vigência de 06/09/2024 a 06/12/2024. Ass.: 03/09/2024. Consoante com o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

EDILTON TAVARES MENDES
Secretaria Municipal de Administração

2º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 306/2023/CPL, ref. ao Pregão Eletrônico 017/2023 SRP. Contratante: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu-FUNDEB, CNPJ: 30.879.826/0001-33. Contratada: SOFTCOMP - Comercio e Serviços Informática Ltda, CNPJ: 10.378.838/0001-77. Objeto: Fornecimento de peças de reposição e serviço de instalação e manutenção de equipamento de refrigeração e ar-condicionado para atender o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu - FUNDEB que compõem a esfera administrativa do Município de Viseu/PA. Vigência de 06/09/2024 a 06/12/2024. Ass.: 03/09/2024. Consoante com o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.
2º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 311/2023/CPL, ref. ao Pregão Eletrônico 017/2023 SRP. Contratante: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu-FUNDEB, CNPJ: 30.879.826/0001-33. Contratada: E D da Silva Saraiva Ltda, CNPJ: 46.658.075/0001-65. Objeto: Fornecimento de peças de reposição e serviço de instalação e manutenção de equipamento de refrigeração e ar-condicionado para atender o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu - FUNDEB que compõem a esfera administrativa do Município de Viseu/PA. Vigência de 06/06/2024 a 06/09/2024. Ass.: 03/06/2024. Consoante com o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

ÂNGELA LIMA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação-FUNDEB

2º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 307/2023/CPL, ref. Pregão Eletrônico 017/2023 SRP. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 11.984.819/0001-57. Contratado: SOFTCOMP - Comercio e Serviços Informática Ltda, CNPJ: 10.378.838/0001-77. Objeto: Fornecimento de peças de reposição e serviço de instalação e manutenção de equipamento de refrigeração e ar-condicionado para atender da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde que compõem a esfera administrativa do Município de Viseu/PA. Vigência de 06/09/2024 a 06/12/2024. Ass.: 03/09/2024, consoante com o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.
2º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 312/2023/CPL, ref. Pregão Eletrônico 017/2023 SRP. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 11.984.819/0001-57. Contratado: E D da Silva Saraiva Ltda, CNPJ: 46.658.075/0001-65. Objeto: Fornecimento de peças de reposição e serviço de instalação e manutenção de equipamento de refrigeração e ar-condicionado para atender da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde que compõem a esfera administrativa do Município de Viseu/PA. Vigência de 06/09/2024 a 06/12/2024. Ass.: 03/09/2024, consoante com o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES
Secretaria Municipal de Saúde

2º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 308/2023/CPL, ref. Pregão Eletrônico 017/2023 SRP. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ 18.200.226/0001-00. Contratado: SOFTCOMP - Comercio e Serviços Informática Ltda, CNPJ: 10.378.838/0001-77. Objeto: Fornecimento de peças de reposição e serviço de instalação e manutenção de equipamento de refrigeração e ar-condicionado para atender da Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social que compõem a esfera administrativa do Município de Viseu/PA. Vigência de 06/09/2024 a 06/12/2024. Ass.: 03/09/2024, consoante com o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.
2º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 313/2023/CPL, ref. Pregão Eletrônico 017/2023 SRP. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ 18.200.226/0001-00. Contratado: E D da Silva Saraiva Ltda, CNPJ: 46.658.075/0001-65. Objeto: Fornecimento de peças de reposição e serviço de instalação e manutenção de equipamento de refrigeração e ar-condicionado para atender da Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social que compõem a esfera administrativa do Município de Viseu/PA. Vigência de 06/09/2024 a 06/12/2024. Ass.: 03/09/2024, consoante com o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

LUCIANO DE FALCONERY SOUZA
Secretaria Municipal de Assistência Social

2º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 309/2023/CPL, ref. Pregão Eletrônico 017/2023 SRP. Contratante: Secretaria Municipal de Meio

Ambiente, CNPJ 32.215.300/0001-84. Contratado: SOFTCOMP - Comercio e Serviços Informática Ltda, CNPJ: 10.378.838/0001-77. Objeto: Fornecimento de peças de reposição e serviço de instalação e manutenção de equipamento de refrigeração e ar-condicionado para atender da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Fundo Municipal de Meio Ambiente que compõem a esfera administrativa do Município de Viseu/PA. Vigência de 06/09/2024 a 06/12/2024. Ass.: 03/09/2024. Consoante com o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.
2º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 314/2023/CPL, ref. Pregão Eletrônico 017/2023 SRP. Contratante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, CNPJ 32.215.300/0001-84. Contratado: E D da Silva Saraiva Ltda, CNPJ: 46.658.075/0001-65. Objeto: Fornecimento de peças de reposição e serviço de instalação e manutenção de equipamento de refrigeração e ar-condicionado para atender da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Fundo Municipal de Meio Ambiente que compõem a esfera administrativa do Município de Viseu/PA. Vigência de 06/09/2024 a 06/12/2024. Ass.: 03/09/2024. Consoante com o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

SÔNIA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:199CDE39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 332/2024-DLCA ref. Pregão Eletrônico n° 006/2024-SRP objeto - Contratação de empresa especializada em fornecimento de cestas básicas (Gêneros Alimentícios) para atender as necessidades da Secretaria/Fundo Municipal de Assistência Social do município de Viseu/PA. Vencedores: Wendel Matheus do Rosario Cardoso 04190478245 valor R$163.183,90. Ass. 11/09/2024; vigência 01 (um) ano.

Extrato de Termo de Contrato
Pregão Eletrônico 006/2024. Objeto: o fornecimento de cestas básicas (Gêneros Alimentícios) para atender as necessidades da Secretaria/Fundo Municipal de Assistência Social do município de Viseu/PA

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ 18.200.226/0001-00
Termo de Contrato 333/2024-DLCA. Contratada: Wendel Matheus do Rosario Cardoso 04190478245, CNPJ 27.054.559/0001-50 Valor R$77.704,80, vigência de 11/09//2024 à 31/12/2024.

LUCIANO DE FALCONERY SOUZA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:273C7A2F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 108/2024/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 059/2024/PMX

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS, PARA FORNECIMENTO DE FORMA FRACIONADA, CONFORME DEMANDA DAS SECRETARIAS SOLICITANTES, VIABILIZANDO O ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PRÓPRIOS A SERVIÇO DAS SECRETARIAS, MEDIANTE AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Data de início da sessão: 25/09/2024
HORA e LOCAL: 08h00 (oito horas),noSistema Eletrônico"PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS", site:www.portaldecompraspublicas.com.br
O Edital poderá ser obtido no horário das 08h00 às 12h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura localizada na Rua Petrônio Portela s/n, e ainda, a qualquer hora, no Mural de Licitações do TCM, Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Xinguara – PA e no site:www.portaldecompraspublicas.com.br
Outras informações pelo telefone nº (0**94) 99197-1218, no email: licitacao@xinguara.pa.gov.br, ou na Sala de Licitações.

Xinguara – PA, 12 de setembro de 2024.

LILIANE DO S. ARAÚJO DA SILVA
Agente de Contratação/Pregoeira
Portaria nº 512/2024/GP

Publicado por:
Andressa Borba Magalhães
Código Identificador:061666B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA – Nº 009/2024/SEMEC - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 110/2024/PMX
DISPENSA ELETRÔNICA – Nº 009/2024/SEMEC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, PARA ATENDER A FROTA DE TRANSPORTE ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Data de início da sessão: 19/09/2024
HORAeLOCAL: 08h00 (oito horas),noSistema Eletrônico"PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS", site:www.portaldecompraspublicas.com.br
O Edital poderá ser obtido no horário das 07h00 às 13h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura localizada na Rua Petrônio Portela s/n, e ainda, a qualquer hora, no Mural de Licitações do TCM, Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Xinguara – PA e no site:www.portaldecompraspublicas.com.br
Outras informações pelo telefone nº (094) 99197-1218, no e-mail: licitacao@xinguara.pa.gov.br, ou na Sala de Licitações.

Xinguara – PA, 12 de setembro de 2024.

ANDRESSA BORBA MAGALHÃES
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Andressa Borba Magalhães
Código Identificador:1AA4472F

